



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 158

TERÇA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1968

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SESSÕES CONJUNTAS

Em 17 de setembro de 1968, às 21 horas
(TERÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei n.º 1.080-B/68, na Câmara, e número 47/68, no Senado, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	único	O art. 22 e seus parágrafos, mencionados no art. 1.º do projeto, e os arts. 2.º, 3.º e 4.º do projeto.
2	único	Os incisos V e VI do art. 28, mencionados no art. 1.º do projeto.

Em 18 de setembro de 1968, às 21 horas
(QUARTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei n.º 119-C/63, na Câmara, e n.º 111/67, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — o crédito especial de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer a despesas com instalação de órgãos criados pela Lei número 4.088, de 12 de julho de 1962, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	único	Totalidade do projeto

Em 19 de setembro de 1968, às 21 horas
(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Veto Presidencial:

Ao Projeto de Lei n.º 15, de 1968 (CN), que institui o sistema de sublegendas, e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	único	Parágrafo 3.º do art. 17

PARECER N.º 40, DE 1968 (CN)

da Comissão Mista, sobre o Projeto de Lei n.º 22, de 1968 (CN), que dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 5.311, de 18 de agosto de 1967, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério do Exército, para melhor atender às organizações de saúde do Exército.

Relator: Sr. Alípio Carvalho

O Poder Executivo, na forma do § 3.º do art. 54, da Constituição do Brasil, submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhando exposição de motivos do Sr. Ministro do Exército, a Mensagem que tomou o n.º 24/1968, contendo projeto de lei que dá nova redação ao art. 1.º da Lei n.º 5.311, de 18 de agosto de 1967, que dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Pessoal do Ministério do Exército para melhor atender às organizações de saúde desse Ministério.

Na forma regimental, foi constituída a Comissão Mista encarregada de dar parecer acerca do referido projeto, sendo eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os eminentes Srs. Senadores: Sebastião Archer e Milton Trindade e designado Relator, pelo Sr. Presidente, o Deputado que este subscreve.

O calendário dos trabalhos vem sendo obedecido regularmente, tendo o prazo, para a apresentação de emendas, perante a Comissão, começado a correr no dia 25 de agosto e sido encerrado no dia 29 do mesmo mês.

Só foi apresentada uma emenda aditiva, de autoria do nobre Deputado Flôres Soares.

Da exposição do Sr. Ministro do Exército, conclui-se que o presente projeto de lei visa tão-somente consubstanciar, no que toca ao referido Ministério, os cargos criados através da Lei n.º 5.311, de 18 de agosto de 1967, na conformidade de outros dispositivos legais, vigentes, que alteraram cargos de nível superior e de grupos ocupacionais, que dão novo escalonamento de níveis e extinguem classes, mantendo outras.

Efetivamente, comparando-se os cargos criados pela Lei n.º 5.311, de 18 de agosto de 1967, com os constantes do Projeto de Lei n.º 22, de 1968 (CN), objeto do nosso

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEOMENES BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Assinatura Via Superfície

Semestre NCr\$ 20,00
Ano NCr\$ 40,00

Assinatura Via Aérea

Semestre NCr\$ 40,00
Ano NCr\$ 80,00

Número avulso NCr\$ 0,20

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,02.

Tiragem: 20.000 exemplares

estudo, verifica-se que a nova redação proposta nada mais fez que alterar as denominações, os códigos e os escalonamentos de níveis, de acordo com os mencionados dispositivos vigentes a seguir indicados:

“Lei n.º 345, de 26 de junho de 1964;
Decreto-Lei n.º 299, de 28 de fevereiro de 1967;
Decreto n.º 57.180, de 8 de novembro de 1965;

Decreto n.º 55.004, de 13 de novembro de 1964; e
Lei n.º 3.780, de 12 de junho de 1960.”

Não houve acréscimo de cargos; não houve outras alterações, senão as decorrentes daquelas modificações que se impunham, para o devido ajustamento aos referidos dispositivos legais.

Com efeito:

LEI N.º 5.311, DE 18 DE AGOSTO DE 1967

PROJETO DE LEI N.º 22, 1968 (CN)

Número	Denominação	Código	Número	Denominação	Código
23	Enfermeiro	TC-1.201.18.B	10 — 20%	Enfermeiro	TC-1.201.22.C
23	Enfermeiro	TC-1.201.17.A	16 — 35%	Enfermeiro	TC-1.201.21.B
			20 — 45%	Enfermeiro	TC-1.201.20.A
46			46 — 100%		
33	Ass. de Enfermagem	P-1.701.15.B	90	Aux. Enf.	P-1.701.15.C
33	Ass. Enferm.	P-1.701.13.A	158	Aux. Enf.	P-1.701.14.B
157	Aux. Enferm.	P-1.702.10.B	204	Aux. Enf.	P-1.701.13.A
157	Aux. Enferm.	P-1.702. 8.A			
72	Enf.º Auxiliar	P-1.706. 8			
452			452 — 100%		
28	Nutricionista	P-1.708.11	14 — 50%	Nutricionista	P-1.902.20.B
			14 — 50%	Nutricionista	P-1.902.19.A
28			28 — 100%		

Número	Denominação	Código	Número	Denominação	Código
63	Obstetriz	P.1.902.13	31	Parteira	P-1.703.13.B
—	—	—	32	Parteira	P-1.703.11.A
63	—	—	63 — 100%	—	—
2	Operador de Raio X	P.1.710.9	1	Op. Raio X	P-1.706.13.B
—	—	—	1	Op. Raio X	P-1.706.11.A
2	—	—	2	—	—
1	Tec. de Labor.	P.1.601.12.A	1	Tec. Lab.	P-1.601.12.A
1	Laboratorista	P.1.602.9.B	1	Laboratorista	P.1.602.9.B *
2	Laboratorista	P.1.602.8.A	2	Laboratorista	P.1.602.8.A *
58	Atendente	P.1.703.7	0	—	—

* Deve ser 1.602.9.B e 1.602.8.A e não como consta da Mensagem.

O ilustre Deputado Flôres Soares apresentou emenda aditiva que visa a amparar os portadores de certificado de Auxiliar de Enfermagem, expedido de conformidade com a Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949, que vem prestando serviços profissionais a quaisquer unidades de Saúde do Exército, para enquadrá-los nos níveis iniciais da série da classe P-1.701-13A, a que se refere o Decreto-Lei n.º 299, de 28 de fevereiro de 1967.

Entende que, mediante estágio, aqueles funcionários poderão perfeitamente habilitar-se ao exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de conformidade com as novas condições exigidas pelo mencionado Decreto-Lei n.º 299, de 28 de fevereiro de 1967, e também que assim se estimula o aperfeiçoamento profissional e se preenchem lacunas nos quadros respectivos.

Sua Excelência parece reconhecer, portanto, que a formação de Auxiliares de Enfermagem, conforme os dispositivos da referida Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949, não se enquadra nas atuais exigências firmadas no Decreto-Lei n.º 299, que reorganiza o Grupo Ocupacional P-1.700 e, por isso, propõe a inclusão de artigo específico no Projeto de Lei n.º 22, para amparar aqueles profissionais que já vêm prestando serviços nas suas especialidades, em decorrência de curso prestado, de acordo com exigências legais anteriores.

Data venia, não nos parece aconselhável a medida proposta.

Com efeito, vejamos o que diz a legislação vigente sobre o assunto:

“LEI N.º 3.780
DE 12 DE JULHO DE 1960

Dispõe sobre classificação de cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes, e dá outras providências.

DECRETO-LEI N.º 299
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Reorganiza o Grupo Ocupacional P-1.700 do Anexo I da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, e dá outras providências.

Art. 3.º — Ao enquadramento nas séries de classe ou classes relacionadas no art. 1.º, o qual obedecerá ao disposto nos arts. 19 e 20 da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, e legislação complementar, concorrerão, em cada caso, os ocupantes das séries de classes ou classes incluídas na situação nova, conforme o disposto no art. 2.º

§ 1.º — Para efeito do enquadramento de que trata o presente artigo, terão preferência, sucessivamente:

I —

II —

III — Os servidores que possuam o certificado de conclusão do curso exigido pelo artigo 4.º para ingresso na respectiva série de classe ou classes singulares da situação nova.

Art. 4.º — Nos concursos para provimento dos cargos das séries de classes ou classes singulares, será exigido:

I — para a série de classe de Auxiliar de Enfermagem, certificado de conclusão do curso, com a duração mínima de dois anos, de Auxiliar de Enfermagem ou outro que comprove formação profissional equivalente.

Parágrafo único — Os certificados referidos neste artigos só serão válidos se expedidos por instituição oficial ou oficialmente reconhecida e depois de registrados no órgão competente.

Art. 5.º — As instituições que operam na formação de profissionais para os atendentes auxiliares no campo da Medicina, da Farmácia e da Odontologia, adaptarão a denominação e os currículos dos seus cursos para que os mesmos sirvam aos objetos deste Decreto-Lei.

Art. 6.º — As dúvidas na execução do presente Decreto-Lei são dirimidas por decisão do Presidente da República, ouvida a Comissão de Classificação de Cargos, carecendo de validade, para qualquer

feito, os atos que não obedecerem as formalidades aqui presentes.”

Conclui-se da leitura desses dispositivos, que já existem normas em aplicação para qualquer enquadramento de funcionário e que as dúvidas serão dirimidas por Comissão Especial qualificada para a análise de cada caso que não se enquadrar exatamente dentro das referidas normas.

Ora, enquadrar por dispositivo legal, na Série de Classe P-1.701-13-A, todos os portadores de certificados de Auxiliar de Enfermagem, expedidos de conformidade com a Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949, será o mesmo que criar situação de privilégio para uma classe de funcionários, o que se nos parece também inconstitucional.

É o relator, portanto, contra a aprovação da Emenda de n.º 1, de autoria do nobre Deputado Flôres Soares.

Em face do exposto, é o relator pela aprovação do projeto e contrário à emenda apresentada.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 1968. — Milton Trindade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Alípio de Carvalho, Relator — Desiré Guarani — Flávio Brito — Adalberto Sena — Paulo Torres — José Leite — Fernando Corrêa — Raul Giuberti — Paulo Freire — Hanequim Dantas — Pedroso Horta.

EMENDA N.º 1

(Apresentada perante a Comissão Mista)

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. — Os portadores de Certificados de Auxiliar de Enfermagem, expedidos de conformidade

com a Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949, que vêm prestando serviços profissionais a quaisquer unidades de Saúde do Exército, serão enquadrados nos níveis iniciais da Série de Classe P-1.701-13-A, a que se refere o Decreto-Lei n.º 299, de 28 de fevereiro de 1967.”

Justificação

Os Auxiliares de Enfermagem constituem um grupo da maior eficiência nas atividades de assistência médica no País. Mais de 14.000 profissionais desempenham as suas tarefas árduas e nobres por todo o País. Segundo dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, a Rede Hospitalar Brasileira está a reclamar mais 229.000 Auxiliares de Enfermagem.

Com a elevação dos salários, Decreto-Lei n.º 299/67, tem-se verificado maior interesse pela conquista dos Certificados de Auxiliares de Enfermagem que é obtido através de estudos e trabalhos árduos com o sacrifício das horas de lazer.

É do espírito das leis que disciplinam os grupos profissionais das Forças Armadas, medicina, farmácia e odontologia, a mudança para outro quadro mediante um estágio. Assim se estimula o aperfeiçoamento profissional e se preenchem lacunas nos quadros respectivos.

O mesmo espírito inspirou a nossa emenda, pois se um atendente com esforço vier a conquistar o diploma de Auxiliar de Enfermagem, digo, o Certificado de Auxiliar de Enfermagem deve ter o direito de conquistar uma melhor classificação.

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 1968 — Flôres Soares.

SENADO FEDERAL

ATA DA 189.ª SESSÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 1968

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CATTETE
PINHEIRO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Cattete Pinheiro — Sigefredo Pacheco — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Aloysio de Carvalho — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Aurélio Vianna — Armando Storini — Mello Braga.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 11 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM

DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA,
NOS SEGUINTES TERMOS.

MENSAGEM N.º 298, DE 1968

N.º 580/68, na origem

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De acôrdo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que desejo fazer do Embaixador Roberto Jorge dos Guimarães Bastos, ocupante do cargo de Ministro de Primeira Classe, da carreira de

Diplomata, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Serviço Exterior Brasileiro, do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Costa Rica, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei n.º 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Embaixador Roberto Jorge dos Guimarães Bastos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 13 de setembro de 1968.
— Arthur da Costa e Silva.

“CURRICULUM VITAE” DO EMBAIXADOR ROBERTO JORGE DOS GUIMARÃES BASTOS

Nascido em Santarém, Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 1914.

2. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, em 1939.

3. O Embaixador Roberto Jorge dos Guimarães Bastos ingressou no Ministério das Relações Exteriores como Extranumerário da Secretaria de Estado, em 1934; Contratado, em 1939; Cônsul de Terceira Classe, em 1938; promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, em 1945; promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, em 1953; Conselheiro, em 1957; promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1959;

promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 1968.

4. Durante sua carreira, exerceu o Embaixador Roberto Jorge dos Guimarães Bastos as seguintes funções: Cônsul de Terceira Classe, em Buenos Aires, de 1942 a 1945; Terceiro-Secretário, em La Paz, em 1945; Segundo-Secretário, em Lisboa, de 1946 a 1948; Segundo-Secretário, em Bonn, em 1951 e 1953; Primeiro-Secretário, em Bonn, de junho de 1953 a julho do mesmo ano; Cônsul de Primeira Classe, em Baltimore, de 1953 a 1954; Conselheiro, em Bonn, de 1957 a 1959; Ministro de Segunda Classe, em Bonn, agosto de 1959; Cônsul-Geral em Hong Kong, no posto, a partir de novembro de 1959, até 1963; Cônsul-Geral, em Buenos Aires, desde 1963 até 1965; Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil, em comissão, junto ao Governo da República do Haiti, desde 22 de novembro de 1965 até 22 de junho de 1966.

Além dessas funções, exerceu o Embaixador Roberto Jorge dos Guimarães Bastos, as seguintes missões e comissões: Auxiliar da Comissão de Limites, Setor Sul, de 1933 a 1934; Adido à Legação em Assunção, em 1936; à disposição da Missão Especial da Bolívia à posse do Presidente Eurico Gaspar Dutra, em fevereiro de 1946; Encarregado de Negócios em Bonn, em 1951 e 1952; Membro da Representação brasileira na Comissão Mista Brasil-Alemanha, em 1952; à disposição do Doutor Podestá Costa, Ministro das Relações Exteriores da Argentina, na posse do Presidente eleito do Brasil, em 1956; Conselheiro em Missão Especial para representar o Governo do Brasil nas solenidades

da posse do Presidente da República do Equador, em agosto de 1956; Chefe da Divisão de Passaportes do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores de outubro de 1956 a julho de 1958; Chefe substituto da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, em janeiro de 1957; Delegado do Brasil na VI Sessão do Conselho do Comitê Intergovernamental para as Migrações Europeias, em abril de 1957; Delegado à VII Reunião do Conselho Deliberativo do Comitê Intergovernamental das Migrações Europeias, em outubro de 1957; Segundo Introdutor Diplomático, em julho de 1958; Membro da Missão Especial do Brasil às solenidades da Coroação de Sua Santidade o Papa João XXIII, em novembro de 1958; Encarregado de Negócios em Taipé, em 1960; Chefe do Cerimonial, do Ministério das Relações Exteriores, de junho de 1966 a julho de 1967; Presidente da Comissão para elaborar o anteprojeto da revisão das normas do Cerimonial da República, em 1967.

5. Consultados os assentamentos pessoais do Embaixador Roberto Jorge dos Guimarães Bastos, verificou-se que:

- a) nada consta dêles que o desabone;
- b) foi várias vezes elogiado pelo desempenho dado às funções que lhe foram cometidas;
- c) foi agraciado com a Ordem "El Sol del Peru" em grau de Grã-Cruz, e com a Grã-Cruz do Governo da República do Haiti;
- d) é casado com a Senhora Maria Elisa de Souza Quartin dos Guimarães Bastos, de nacionalidade brasileira.

6. O Embaixador Roberto Jorge dos Guimarães Bastos é indicado para exercer as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República da Costa Rica.

Secretaria de Estado, em 9 de setembro de 1968. — **Dário Moreira de Castro Alves**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 132, DE 1968

(n.º 3.359-C/57, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

Da Profissão

Art. 1.º — O exercício da profissão de médico-veterinário obedecerá às disposições da presente lei.

Art. 2.º — Só é permitido o exercício da profissão de médico-veterinário:

- a) aos portadores de diplomas expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas e registradas na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;
- b) aos profissionais diplomados no estrangeiro que tenham revalidado e registrado seu Diploma no Brasil na forma da Legislação em vigor.

Art. 3.º — O exercício das atividades profissionais só será permitido aos portadores de carteira profissional expedida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária ou pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária criados na presente lei.

Art. 4.º — Os dispositivos dos artigos anteriores não se aplicam:

- a) aos profissionais estrangeiros contratados em caráter provisório pela União pelos Estados, pelos Municípios ou pelos Territórios, para função específica de competência privativa ou atribuição de médico-veterinário;
- b) às pessoas que já exerciam função ou atividade pública de competência privativa de médico-veterinário na data da publicação do Decreto-Lei n.º 23.133, de 9 de setembro de 1933.

CAPÍTULO II

Do Exercício Profissional

Art. 5.º — É da competência privativa do médico-veterinário o exercício das seguintes atividades e funções a cargo da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios Federais, entidades autárquicas paraestatais e de economia mista e particulares:

- a) a prática da clínica em tôdas as suas modalidades;
- b) a direção dos hospitais para animais;
- c) a assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma;
- d) o planejamento e a execução da defesa sanitária animal;
- e) a direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim, animais ou produtos de sua origem;
- f) a inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros frigoríficos, fábricas de conservas de carne de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empreguem produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal, nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização;
- g) a peritagem sôbre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes e exames técnicos em questões judiciais;
- h) as perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias;

i) o ensino, a direção, o contrôlo e a orientação dos serviços de inseminação artificial;

j) a regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios;

l) a direção e a fiscalização do ensino da medicina-veterinária, bem como do ensino agrícola-médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal;

m) a organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo da Medicina Veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal.

Art. 6.º — Constitui, ainda, competência do médico-veterinário o exercício de atividades ou funções públicas e particulares, relacionadas com:

- a) as pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive as de caça e pesca;
- b) o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem;
- c) a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro;
- d) a padronização e a classificação dos produtos de origem animal;
- e) a responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização;
- f) a participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos;
- g) os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal;

b) as pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia bem como à bromatologia animal em especial;

i) a defesa da fauna, especialmente o contrôlo da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos;

j) os estudos e a organização de trabalhos sôbre economia e estatística ligados à profissão;

l) a organização da educação rural relativa à pecuária.

CAPÍTULO III

Do Conselho Federal de Medicina Veterinária e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária

Art. 7.º — A fiscalização do exercício da profissão de médico-veterinário será exercida pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, e pelos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, criados por esta lei.

Parágrafo único — A fiscalização do exercício profissional abrange as pessoas referidas no artigo 4.º, inclusive no exercício de suas funções contratuais.

Art. 8.º — O Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) tem por finalidade, além da fiscalização do exercício profissional, orientar, supervisionar e disciplinar as atividades relativas à profissão de médico-veterinário em todo o território nacional, diretamente ou através dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária (CRMV).

Art. 9.º — O Conselho Federal assim como os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária servirão de órgãos de consulta dos governos da União, dos Estados, dos Municípios e dos Territórios, em todos os assuntos relativos à profissão de médico-veterinário ou ligados, direta ou indiretamente, à produção ou à indústria animal.

Art. 10 — O CFMV e os CRMV constituem, em seu conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 11 — A Capital da República será a sede do Conselho Federal de Medicina Veterinária, com jurisdição em todo o território nacional, a ele subordinados os Conselhos Regionais, sediados nas Capitais dos Estados e dos Territórios.

Parágrafo único — O Conselho Federal de Medicina Veterinária terá, no Distrito Federal, as atribuições correspondentes às dos Conselhos Regionais.

Art. 12 — O CFMV será constituído de brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo de seus direitos civis, cujos diplomas profissionais estejam registrados de acordo com a legislação em vigor e as disposições desta Lei.

Parágrafo único — Os CRMV serão organizados nas mesmas condições do CFMV.

Art. 13 — O Conselho Federal de Medicina Veterinária compor-se-á de: um presidente, um vice-presidente, um secretário-geral, um tesoureiro e mais seis conselheiros, eleitos em reunião dos delegados dos Conselhos Regionais, por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, realizando-se tantos escrutínios quantos necessários à obtenção desse quorum.

§ 1.º — Na mesma reunião e pela forma prevista no artigo, serão eleitos seis suplentes para o Conselho.

§ 2.º — Cada Conselho Regional terá direito a três delegados à reunião que o artigo prevê.

Art. 14 — Os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária serão constituídos à semelhança do Conselho Federal, de seis membros, no mínimo, e de dezesseis, no máximo, eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembleia-geral dos médicos-veterinários inscritos nas respectivas regiões e que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

§ 1.º — O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, salvo caso de doença ou de ausência plenamente comprovada.

§ 2.º — Por falta não plenamente justificada à eleição, incorrerá o faltoso em multa correspondente a 20% (vinte por cento) do salário-mínimo da respectiva região, dobrada na reincidência.

§ 3.º — O eleitor que se encontrar, por ocasião da eleição, fora da sede em que ela deva realizar-se, poderá dar seu voto em dupla sobre carta opaca, fechada e remetida por ofício com firma reconhecida ao presidente do Conselho Regional respectivo.

§ 4.º — Serão computadas as cédulas recebidas com as formalidades do parágrafo 3.º até o momento de encerrar-se a votação.

§ 5.º — A sobrecarta maior será aberta pelo presidente do Conselho que depositará a sobrecarta menor na urna, sem violar o sigilo do voto.

§ 6.º — A assembleia-geral reunir-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos médicos veterinários inscritos na respectiva região, e com qualquer número, em segunda convocação.

Art. 15 — Os componentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária e seus suplentes são eleitos por três anos e o seu mandato exercido é a título honorífico.

Parágrafo único — O Presidente do Conselho terá apenas voto de desempate.

Art. 16 — São atribuições do CFMV:

- a) organizar o seu regimento interno;
- b) aprovar os regimentos internos dos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário para manter a unidade de ação;
- c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos CRMV e dirimi-las;
- d) julgar em última instância os recursos das deliberações dos CRMV;
- e) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periodicamente, até o prazo de cinco anos, no máximo, a relação de todos os profissionais inscritos;
- f) expedir as resoluções que se tornarem necessárias à fiel interpretação e execução da presente lei;
- g) propor ao Governo Federal as alterações desta lei, que se tor-

narem necessárias, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico-veterinário;

- h) deliberar sobre as questões oriundas do exercício das atividades afins às de médico-veterinário;
- i) realizar periodicamente reuniões de conselheiros federais e regionais, para fixar diretrizes sobre assuntos da profissão;
- j) organizar o Código de Deontologia Médico-Veterinária.

Parágrafo único — As questões referentes às atividades afins com as outras profissões, serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Art. 17 — A responsabilidade administrativa no CFMV cabe ao seu presidente, inclusive para o efeito da prestação de contas.

Art. 18 — As atribuições dos CRMV são as seguintes:

- a) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do CFMV;
- b) inscrever os profissionais registrados residentes em sua jurisdição e expedir as respectivas carteiras profissionais;
- c) examinar as reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta lei e decidir, com recursos para o CFMV;
- d) solicitar ao CFMV as medidas necessárias ao melhor rendimento das tarefas sob sua alçada e sugerir-lhe que proponha à autoridade competente as alterações desta lei, que julgar convenientes, principalmente as que visem a melhorar a regulamentação do exercício da profissão de médico-veterinário;
- e) fiscalizar o exercício da profissão, punindo os seus infratores, bem como representando às autoridades competentes acerca de fatos que apurar e cuja solução não seja de sua alçada;
- f) funcionar como Tribunal de Honra dos profissionais, zelando

do pelo prestígio e bom nome da profissão;

- g) aplicar as sanções disciplinares, estabelecidas nesta lei;
- h) promover perante o juízo da Fazenda Pública e mediante processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades previstas para a execução da presente lei;
- i) contratar pessoal administrativo necessário ao funcionamento do Conselho;
- j) eleger delegado-eleitor, para a reunião a que se refere o artigo 13.

Art. 19 — A responsabilidade administrativa de cada CRMV cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art. 20 — O exercício da função de conselheiro federal ou regional por espaço de três anos será considerado serviço relevante.

Parágrafo único — O CFMV concederá aos que se acharem nas condições deste artigo, certificado de serviço relevante, independentemente de requerimento do interessado, até 60 dias após a conclusão do mandato.

Art. 21 — O Conselheiro Federal Regional que faltar, no decorrer de um ano, sem licença prévia do respectivo Conselho, a 6 (seis) reuniões, perderá automaticamente o mandato, sendo sucedido por um dos suplentes.

Art. 22 — O exercício do cargo de Conselheiro Regional é incompatível com o de membro do Conselho Federal.

Art. 23 — O médico-veterinário que, inscrito no Conselho Regional de um Estado, passar a exercer a atividade profissional em outro Estado, em caráter permanente, assim entendido o exercício da profissão por mais de 90 (noventa) dias, ficará obrigado a requerer inscrição secundária no quadro respectivo ou para êle transferir-se.

Art. 24 — O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Medicina Veterinária não poderão deliberar senão com a presença da maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO IV

Das anuidades e taxas

Art. 25 — O médico-veterinário para o exercício de sua profissão é obrigado a se inscrever no Conselho de Medicina Veterinária a cuja jurisdição estiver sujeito e pagará uma anuidade ao respectivo Conselho até o dia 31 de março de cada ano, acrescido de 20% quando fora desse prazo.

Parágrafo único — O médico-veterinário ausente do País não fica isento do pagamento da anuidade, que poderá ser paga, no seu regresso, sem o acréscimo dos 20% referidos neste artigo.

Art. 26 — O Conselho Federal ou Conselho Regional de Medicina Veterinária cobrará taxa pela expedição ou substituição de carteira profissional pela certidão referente à anotação de função técnica ou registro de firma.

Art. 27 — A carteira profissional conterá uma folha onde será feito o registro do pagamento das anuidades para um período mínimo de 10 anos.

Parágrafo único — A referida carteira será expedida pelo CFMV ou CRMV servindo como documento de identidade e terá fé pública.

Art. 28 — As firmas de profissionais da Medicina Veterinária, as associações, empresas ou quaisquer estabelecimentos cuja atividade seja passível da ação de médico-veterinário, deverão, sempre que se tornar necessário, fazer prova de que, para esse efeito, têm a seu serviço profissional habilitado na forma desta lei.

Parágrafo único — Aos infratores deste artigo será aplicada, pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária a que estiverem subordinados, multa que variará de 20% a 100% do valor do salário-mínimo regional, independentemente de outras sanções legais.

Art. 29 — Constitui renda do CFMV o seguinte:

- a) a taxa de expedição da carteira profissional dos médicos-veterinários sujeitos à sua jurisdição, no Distrito Federal;
- b) a renda das certidões solicitadas pelos profissionais ou firmas situadas no Distrito Federal;

c) as multas aplicadas no Distrito Federal a firmas sob sua jurisdição;

d) a anuidade de renovação de inscrição dos médicos-veterinários sob sua jurisdição, no Distrito Federal;

e) 1/4 da taxa de expedição da carteira profissional expedida pelos CRMV;

f) 1/4 das anuidades de renovação de inscrição arrecadadas pelos CRMV;

g) 1/4 das multas aplicadas pelos CRMV;

h) 1/4 da renda de certidões expedidas pelos CRMV;

i) doações; e

j) subvenções.

Art. 30 — A renda de cada Conselho Regional de Medicina Veterinária será constituída do seguinte:

a) 3/4 da renda proveniente da expedição de carteiras profissionais;

b) 3/4 das anuidades de renovação de inscrição;

c) 3/4 das multas aplicadas de conformidade com a presente lei;

d) 3/4 da renda das certidões que houver expedido;

e) doações;

f) subvenções.

Art. 31 — As taxas, anuidades ou quaisquer emolumentos, cuja cobrança esta lei autoriza, serão fixados pelo CFMV.

CAPÍTULO V

Das Penalidades

Art. 32 — O poder de disciplinar e aplicar penalidades aos médicos-veterinários compete exclusivamente ao Conselho Regional, em que estejam inscritos ao tempo do fato punível.

Parágrafo único — A jurisdição disciplinar estabelecida neste artigo não derroga a jurisdição comum, quando o fato constitua crime punido em lei.

Art. 33 — As penas disciplinares aplicáveis pelos Conselhos Regionais são as seguintes:

- a) advertência confidencial, em aviso reservado;

- b) censura confidencial, em aviso reservado;
- c) censura pública, em publicação oficial;
- d) suspensão do exercício profissional até 3 (três) meses;
- e) cassação do exercício profissional, "ad referendum" do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

§ 1.º — Salvo os casos de gravidade manifesta que exijam aplicação imediata de penalidade mais alta, a imposição das penas obedecerá à gradação deste artigo.

§ 2.º — Em matéria disciplinar, o Conselho Regional deliberará de ofício ou em consequência de representação de autoridade, de qualquer membro do Conselho ou de pessoa estranha a ele, interessada no caso.

§ 3.º — A deliberação do Conselho, precederá, sempre, audiência do acusado, sendo-lhe dado defensor no caso de não ser encontrado, ou fôr revel.

§ 4.º — Da imposição de qualquer penalidade, caberá recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para o Conselho Federal, com efeito suspensivo nos casos das alíneas d e e.

§ 5.º — Além do recurso previsto no parágrafo anterior, não caberá qualquer outro de natureza administrativa, salvo aos interessados, a via judiciária.

§ 6.º — As denúncias contra membros dos Conselhos Regionais só serão recebidas quando devidamente assinadas e acompanhadas da indicação de elementos comprobatórios do alegado.

CAPÍTULO VI

Disposições Gerais

Art. 34 — São equivalentes, para todos os efeitos, os títulos de veterinário e médico-veterinário, quando expedidos por escolas oficiais ou reconhecidas, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 35 — A apresentação da carteira profissional prevista nesta Lei

será obrigatoriamente exigida pelas autoridades civis ou militares, federais, estaduais ou municipais, pelas respectivas autarquias, empresas paraestatais ou sociedades de economia mista, bem como pelas associações, cooperativas, estabelecimentos de crédito em geral, para inscrição em concursos, assinatura de termo de posse ou de quaisquer documentos, sempre que se tratar de prestação de serviço ou desempenho de função privativa da profissão de médico-veterinário.

Art. 36 — As repartições públicas, civis ou militares, federais, estaduais ou municipais, as autarquias, empresas paraestatais ou sociedades de economia mista exigirão, nos casos de concorrência pública, coleta de preços ou prestação de serviço de qualquer natureza, que as entidades a que se refere o artigo 28 façam prova de estarem quites com as exigências desta lei, mediante documento expedido pelo CRMV a que estiverem subordinadas.

Parágrafo único — As infrações do presente artigo serão punidas com processo administrativo regular, mediante denúncia do CFMV ou CRMV, ficando a autoridade responsável sujeita à multa pelo valor da rescisão do contrato, firmado com as firmas ou suspensão de serviços, independentemente de outras medidas prescritas nesta Lei.

Art. 37 — A prestação das contas será feita anualmente ao Conselho Federal de Medicina Veterinária e aos Conselhos Regionais pelos respectivos presidentes.

Parágrafo único — Após sua aprovação, as contas dos presidentes dos Conselhos Regionais serão submetidas à homologação do Conselho Federal.

Art. 38 — Os casos omissos verificados na execução desta Lei serão resolvidos pelo CFMV.

CAPÍTULO VII

Disposições Transitórias

Art. 39 — A escolha dos primeiros membros efetivos do Conselho Federal de Medicina Veterinária e de seus suplentes será feita por assembléia convocada pela Sociedade Brasileira de Medicina Veterinária.

Parágrafo único — A assembléia de que trata este artigo será realizada dentro de 90 (noventa) dias contados a partir da data de publicação desta Lei, estando presente um representante do Ministério da Agricultura.

Art. 40 — Durante o período de organização do Conselho Federal de Medicina Veterinária e dos Conselhos Regionais, o Ministro da Agricultura ceder-lhes-á locais para as respectivas sedes e, à requisição do presidente do Conselho Federal, fornecerá o material e o pessoal necessários ao serviço.

Art. 41 — O Conselho Federal de Medicina Veterinária elaborará o projeto de decreto de regulamentação desta Lei, apresentando-o ao Poder Executivo dentro de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 42 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 43 — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Legislação Social, de Saúde, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 133, DE 1968

(N.º 1.548-B/68, na Casa de origem)

Autoriza a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional até o limite de NCr\$..... 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros novos), nas condições que menciona, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a emitir Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, nas condições previstas na Lei n.º 4.357, de 16 de julho de 1964, até o limite de NCr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros novos), destinadas a financiar o pagamento das obras contratadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e atenuar os efeitos, neste exercício, da redução das alíquotas do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Art. 2.º — As despesas de serviços, de juros, amortização e resgate desta operação não importarão em ônus di-

reto para o Tesouro Nacional e correrão à conta do Fundo Rodoviário Nacional, em forma a ser ajustada entre a União e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, dispensando-se, assim, a fixação de dotação, no presente exercício, exigida pelo art. 69 da Constituição do Brasil.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Projetos do Executivo e de Finanças.)

OFÍCIOS

DO 1.º-SECRETARIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Restituição de autógrafos de projeto de lei sancionados:

N.º 003510, de 13 do mês em curso — Autógrafos do Projeto de Lei n.º 93/68, na Câmara e n.º 1.293, de 1968, que dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei n.º 245, de 28 de fevereiro de 1967, que transforma o Colégio Pedro II em autarquia; e dá outras providências (Sanctionado em 3 de setembro de 1968);

N.º 003511, de 13 do mês em curso — Autógrafos do Projeto de Lei n.º 29/66, no Senado e n.º 4.044, de 1966, que dá nova redação aos arts. 119 e 120 do Código Penal, que dispõem sobre a reabilitação criminal (Sanctionado em 5 de julho de 1968);

N.º 003512, de 13 do mês em curso — Autógrafos do Projeto de Lei n.º 65/68, no Senado e n.º 1.139, de 1968, na Câmara, que considera de utilidade pública a Fundação Ford (The Ford Foundation), com sede em Nova Iorque, Estados Unidos da América (Sanctionado em 2-7-68);

N.º 003513, de 13 do mês em curso — Autógrafos do Projeto de Lei n.º 8/67, no Senado e n.º 670/67, que modifica o item III do art. 178, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civil da União (Sanctionado em 19-8-68);

N.º 003514, de 13 do mês em curso — Autógrafos do Projeto de Lei

n.º 1.138/68, na Câmara e n.º 59, de 1968, no Senado, que dispõe sobre as Duplicatas, e dá outras providências (Sanctionado em 18 de julho de 1968).

AVISO

DO MINISTRO DOS TRANSPORTES

N.º 1.005/GM, de 12 do corrente mês — Comunicando que o Requerimento n.º 971, de 1968, de autoria do Senador Raul Giuberti, foi encaminhado ao Ministério do Interior, por se tratar de assunto afeto àquela Pasta.

PARECERES

PARECERES

N.ºs 760, 761 E 762, DE 1968

sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1968 (n.º 45-B, de 1967, na Câmara), que aprova o Acórdo para Aplicação de Salvaguardas, assinado em Viena, a 10 de maio de 1967, entre a República Federativa do Brasil, os Estados Unidos da América e a Agência Internacional de Energia Atômica.

PARECER N.º 760

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz

Com a Mensagem n.º 484, de 1967, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acórdo para Aplicação de Salvaguardas, assinado em Viena, a 10 de março de 1967, entre o Brasil, os Estados Unidos da América e a Agência Internacional de Energia Atômica.

Na exposição de motivos que acompanha a matéria, o Senhor Ministro das Relações Exteriores acentua que:

1.º) O referido instrumento decorreu de Acórdo de Cooperação para Usos Cívicos da Energia Atômica firmado entre o Brasil e os Estados Unidos, em 8 de julho de 1965;

2.º) A Agência Internacional de Energia Atômica, dentre as obrigações que lhe conferiram seus Estados-Membros, tem a de estabelecer e administrar salvaguardas destinadas a assegurar que os ma-

teriais, equipamentos, instalações etc., colocados em disponibilidade por ela, ou a seu pedido, não sejam utilizados para fins militares;

3.º) trata-se em última análise de impedir que a tecnologia nuclear seja desviada para a produção de armas nucleares;

4.º) as salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica são aplicadas por inspetores cujos nomes deverão ser previamente submetidos à aprovação do Governo brasileiro.

Ressalta do exposto, tratar-se de Acórdo Trilateral cuja finalidade precipua é assegurar ao Brasil condições para o seu desenvolvimento tecnológico em energia atômica, ao mesmo tempo que impede o desvirtuamento do átomo para fins bélicos.

Vale acentuar que enquanto não entrar em vigor o presente Acórdo, as salvaguardas sobre os materiais e equipamentos fornecidos pelos Estados Unidos da América ao Brasil, nos termos do citado Acórdo de cooperação, serão efetuados por inspetores da Comissão de Energia Atômica daquele país.

O Brasil tem orientado sua política sempre no sentido do uso pacífico da energia nuclear, coerentes com essa orientação, manifestamo-nos favoráveis ao projeto de decreto em pauta.

Sala das Comissões, 23 de maio de 1968 — **Benedicto Valladares**, Presidente — **Pessoa de Queiroz**, Relator — **Aurelio Vianna**, com restrições — **Aloysio de Carvalho** — **Fernando Correa** — **Filinto Muller** — **Antônio Carlos** — **José Leite** — **Wilson Gonçalves** — **Menezes Pimentel**.

PARECER N.º 761

Da Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica.

Relator: Sr. Paulo Torres

O projeto de decreto legislativo sob exame, oriundo do Poder Executivo, aprova o Acórdo para Aplicação de Salvaguarda, assinado em Viena, a 10 de maio de 1967, entre o Brasil, os

Estados Unidos da América e a Agência Internacional de Energia Atômica.

O Senhor Presidente da República, ao encaminhar o texto do Acôrdo à deliberação do Congresso Nacional (Mensagem n.º 434, de 1967) fê-lo acompanhar-se de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, onde são expressas as seguintes razões:

"O referido instrumento decorre do Acôrdo de Cooperação para Usos Civis da Energia Atômica firmado pelo Brasil com os Estados Unidos da América, em Washington, em 8 de julho de 1965, e aprovado pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo n.º 48-66, de 4 de outubro último. O artigo VII (A) desse Acôrdo de Cooperação previa a transferência da responsabilidade pela aplicação de salvaguarda aos materiais e instalações nêle arrolados para a Agência Internacional de Energia Atômica, através de nôvo instrumento entre as Partes Contratantes e aquela entidade internacional.

A Agência de Energia Atômica, dentre as obrigações que lhe conferiram seus Estados Membros, tem a de estabelecer e administrar salvaguardas e assegurar que materiais fiscais e outros serviços, equipamentos, instalações e informações, colocados em disponibilidade por ela mesma, a seu pedido, sob sua supervisão ou contrôle, não sejam utilizados militarmente. Trata-se, assim, de impedir que a tecnologia nuclear seja desviada para a produção de armas nucleares.

O Brasil apoiou tais princípios e a aceitação de salvaguardas, no caso de Acôrdo Trilateral em pauta, constitui imperativo do nosso desenvolvimento em energia nuclear. Diversos países já firmaram acordos semelhantes, decorrentes de convênios de cooperação celebrados com os Estados Unidos da América, como, por exemplo, Japão, Tailândia, Filipinas, África do Sul, Vietnam, China, Áustria, Portugal, Grécia, Argentina, Israel, Austrália e Espanha.

Por outro lado, as salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica são aplicadas por inspe-

tores cujos nomes são previamente submetidos à aprovação do Governo brasileiro, representado por seu órgão especializado: a Comissão Nacional de Energia Nuclear. Enquanto não viger o Acôrdo com a Agência, as salvaguardas sobre os materiais e equipamentos fornecidos pelos Estados Unidos da América ao Brasil, nos termos do citado Acôrdo de Cooperação, serão aplicadas por inspetores da Comissão de Energia Atômica daquele país."

Como se observa, o Acôrdo envolve assunto do mais alto interesse para o desenvolvimento da pesquisa e dos estudos científicos e tecnológicos do emprêgo para usos civis da energia atômica.

Acontece, porém, que, no texto do Acôrdo e na exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, há falta de esclarecimentos sobre determinados documentos e aspectos da matéria, o que dificulta a compreensão exata de todos os termos ajustados

Assim, entendemos ser necessário, para a apreciação de tão importante documento diplomático, que esta Comissão solicite àquele Ministério as seguintes informações:

- a) Qual a definição do termo "salvaguardas", objeto do Acôrdo?
- b) Qual a composição da Junta de Governadores da Agência, mencionada na Seção 1, letra "b" e quais as suas atribuições?
- c) Qual o texto do "Documento sobre Inspetores", referido na Seção 1, letra "d"?
- d) Qual o texto do "Documento de Salvaguardas", referido na Seção 1, letra "g"?
- e) Quais as disposições da Lei dos Estados Unidos sobre Imunidades das Organizações Internacionais a ser aplicadas aos Inspetores da Agência no exercício de suas funções, conforme o disposto na Seção 24?
- f) Quais os termos da Lei "Prince-Anderson" referida na Seção 25, letra "c"?

Diante do exposto, opinamos que esta Comissão solicite os esclarecimentos acima referidos para, poste-

riormente, melhor se pronunciar sobre a proposição em aprêço.

Sala das Comissões, 29 de maio de 1968. — **Nogueira da Gama**, Presidente — **Paulo Torres**, Relator — **Josphat Marinho** — **Leandro Maciel** — **João Cleofas**.

PARECER N.º 762

Da Comissão de Ajustes Internacionais e de Legislação sobre Energia Atômica.

Relator: Sr. Paulo Torres

O presente projeto de Decreto Legislativo, oriundo do Poder Executivo, aprova o Acôrdo para Aplicação de Salvaguardas, assinado em Viena, a 10 de maio de 1967, entre o Brasil, os Estados Unidos da América e a Agência Internacional de Energia Atômica.

Em parecer anterior, solicitamos ao Ministério das Relações Exteriores informações necessárias ao esclarecimento do texto diplomático em exame. Agora, respondidas as indagações por aquela Secretaria de Estado, passamos a examinar a matéria à luz dos documentos remetidos.

Em 8 de julho de 1965, foi firmado em Washington, entre o Brasil e os Estados Unidos, o Acôrdo para Usos Civis da Energia Atômica. Esse Acôrdo, referendado pelo Decreto Legislativo n.º 48, de 1966, deu forma definitiva à cooperação nuclear para fins pacíficos entre os dois países e objetivou, principalmente, o desenvolvimento de reatores de pesquisas, úteis para a terapia médica e para numerosas outras atividades de pesquisa e que constituem meio de valioso adiantamento e experiência em engenharia e ciências nucleares.

O art. VI desse Acôrdo determinou que qualquer material, equipamento ou peça, pôsto à disposição do Governo brasileiro será utilizado exclusivamente para fins civis, e estabeleceu um sistema de contrôle para esse material, equipamento ou peças, que deverá vigorar até que sejam transferidas para a Agência Internacional de Energia Atômica as atribuições desse contrôle.

O Acôrdo, ora em exame, é pois a complementação daquele firmado em 8 de julho de 1965, que acabamos de nos referir. Visa, portanto, a transferir

definitivamente para a Agência Internacional de Energia Atômica a responsabilidade de investigar o uso do material nuclear pôsto à disposição do Brasil, pelos Estados Unidos, o qual não deverá ser aplicado em fins militares.

A Agência Internacional de Energia Atômica exerce as suas atividades fiscalizadoras através da ação dos seus inspetores, aos quais cabe aplicar o sistema de salvaguardas, que consiste em evitar o desvio de qualquer material nuclear, seja êle urânio, plutônio ou qualquer outro combustível nuclear, para finalidades não pacíficas.

Sobre o sistema de salvaguardas, o Ministério das Relações Exteriores, em rápidas palavras, dá a seguinte explicação:

“O sistema de salvaguardas é complexo e assenta sobre certos elementos básicos de controle — contenção ou restrição direta, supervisão e balanço de materiais — correspondentes à aplicação de diversos instrumentos técnicos de ação disponíveis pela Agência e que fornecem provas diretas ou indiretas da aplicação pacífica dos materiais nucleares ou de seu desvio: uso de fechos e selos, observação direta ou uso de aparelhos automáticos de registro, conferência de dados técnicos, análise de amostras, exigência de registros e relatórios etc.”

Como se vê, o Brasil, os Estados Unidos da América e a Agência Internacional de Energia Atômica, com êste acôrdo trilateral, estabelecem as modalidades pelas quais se investiga a aplicação da pesquisa da energia nuclear, para impedir a sua utilização no fabrico de armas atômicas ou outros propósitos militares. Dessa forma, prestigia-se um organismo internacional que, com maior isenção, poderá exercer a sua relevante missão de controlar o uso científico e tecnológico da energia do átomo.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1968 — **Nogueira da Gama, Presidente — Paulo Torres, Relator — Aloysio de Carvalho — com reserva quanto a cláusula 27 — Leandro Maciel.**

PARECERES

N.ºs 763, 764 E 765, DE 1968

ao Projeto de Lei do Senado n.º 68, de 1967, que dispõe sobre a participação das companhias de aviação no intercâmbio cultural e informativo entre os Estados.

PARECER N.º 763

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Nogueira da Gama

1. O presente projeto, de iniciativa do ilustre Senador Teotônio Vilela, que dispõe sobre a participação das companhias de aviação no intercâmbio cultural e informativo entre os Estados, retorna ao exame desta Comissão, após atendidas as audiências solicitadas pelo parecer preliminar do então Relator da matéria, Senador Aurélio Vianna, dos Ministérios dos Transportes e da Aeronáutica.

2. O projeto, entre outras medidas, estabelece que as companhias de aviação, com a finalidade de cooperar no intercâmbio cultural e informativo entre os Estados, deverão transportar, gratuitamente, de “cada Capital para as demais, e, eventualmente, para as cidades de maior densidade demográfica”, os jornais que em cada uma delas sejam editados.

3. O Autor, em justificação ao projeto, após esclarecer que o seu objetivo é “a integração da cultura regional no âmbito nacional” e salientar as dificuldades existentes, entre as quais o preço dos transportes, para a maior difusão, maior intercâmbio entre as sociedades estaduais, maior aproximação sócio-cultural entre todos, a bem da integridade nacional, conclui:

“O projeto procura sanar o atual isolacionismo, tão prejudicial à formação de uma nova mentalidade nacional, facultando condições iguais em todo o país, para cada brasileiro, na aquisição de jornais e revistas. Porque não é justo — e aqui vai um dos pontos capitais do projeto — que exatamente as populações mais empobrecidas paguem mais caro (em certos casos o triplo do valor corrente na cidade de origem) um jornal do que as mais favorecidas economicamente.”

4. Os Ministérios dos Transportes e da Aeronáutica, no entanto, ouvindo a respeito, manifestaram-se contrariamente ao projeto, considerando-o “altamente inconveniente”, invocando, o da Aeronáutica, as mesmas razões de ordem econômica que contribuíram para que fôsse baixado o Decreto-lei n.º 29, de 1966, que suprimiu a concessão de abatimento em passagens e fretes no transporte aéreo.

5. Sob o aspecto jurídico-constitucional e do âmbito da competência regimental desta Comissão nada há que possa ser argüido contra o projeto.

6. Diante do exposto, somos pela tramitação do projeto, ouvida, no entanto, a Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 1968. — **Milton Campos, Presidente — Nogueira da Gama, Relator — Aloysio de Carvalho — Antônio Carlos — Wilson Gonçalves — Arnon de Mello — Carlos Lindenberg.**

PARECER N.º 764

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Júlio Leite

Visando a intensificar o intercâmbio cultural e informativo entre os Estados, propõe o eminente Senador Teotônio Vilela que as empresas de transporte aéreo deverão cooperar com os editores de jornais e revistas transportando, gratuitamente ou com redução tarifária, as publicações pelos mesmos editadas.

2. De acôrdo com o projeto, as medidas práticas referentes à aplicação da lei serão adotadas pelo Departamento de Aeronáutica Civil, ao qual caberá a fixação do volume e peso a ser transportado pelas diferentes empresas, em favor dos editores existentes em cada Unidade da Federação, levando em consideração, para êsse fim, as sugestões dos órgãos representativos da respectiva categoria econômica.

3. Despachada a proposição às Comissões de Constituição e Justiça e a de Transportes, solicitou o primeiro daqueles órgãos técnicos a audiência dos Ministérios da Aeronáutica e dos Transportes, os quais se manifestaram contrariamente à aprovação da matéria.

4. Considera o Ministério dos Transportes, através do pronunciamento do

Conselho Nacional dos Transportes, que o projeto é inconveniente, não só porque se afasta fundamentalmente da orientação do atual Governo, no sentido de se eliminarem as distorções existentes na economia do país, mas também pelo precedente que abriria, permitindo que os benefícios da lei, se aprovada, viessem a ser estendidos a outros produtos, gêneros ou artigos de comércio.

5. O Ministério da Aeronáutica, por sua vez, ao apreciar a matéria, invocou para considerá-la contrária ao interesse nacional, os mesmos motivos que justificaram a promulgação do Decreto-lei n.º 29, de 14 de novembro de 1966. De acordo com os estudos então realizados, somente 42% dos 57% do aproveitamento médio da indústria resultava como utilização comercial, o que situava o nível de reduções tarifárias e gratuidade em torno de 15% do total transportado, em razão do que aquele diploma legal suprimiu a concessão de abatimentos em passagens e fretes no transporte aéreo.

6. Alega ainda o Ministério da Aeronáutica que a orientação governamental visa à progressiva extinção da ajuda ao transporte aéreo, sob a forma de subvenções diretas, orientação dentro da qual o próprio Poder Executivo, condenando a concessão do frete gratuito, procura custear, diretamente, as suas despesas de transporte.

7. Ao finalizar suas considerações, analisando os aspectos positivos da proposição em apreço, frisa a manifestação do Ministério:

"Permito-me ponderar que este Ministério não é insensível à questão que motiva a proposição levada a esse Senado. O transporte de carga aérea, e em particular aquela que diretamente interessa ao intercâmbio cultural e informativo no País, tem sido objeto de atenção imediata, quer no plano do transportador regular, como do não regular. Quanto ao primeiro, as empresas regulares ficaram liberadas de horários rígidos, o que lhes assegurou maior mobilidade; quanto ao segundo, se tem permitido às empresas de taxi-aéreo o trans-

porte de carga fora de suas zonas de operação, a fim de atender a contratos existentes com distribuidores de publicações de imprensa".

8. A vista dessas informações, a douta Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente ao projeto, quanto aos aspectos jurídico e constitucional, propondo, no entanto, que fosse ouvida a Comissão de Economia, dadas as repercussões e implicações econômicas da matéria.

9. Restringindo-nos ao aspecto econômico da proposição, sem no entanto perder de vista seu inegável alcance cultural, não podemos deixar de considerar que, em princípio, toda concessão de frete gratuito ou com redução contraria a orientação econômico-financeira do Governo, no que diz respeito às medidas postas em prática para o saneamento financeiro

Anos

1957	97,1
1958	93,8
1959	88,4
1960	91,8
1961	87,0
1962	75,8
1963	76,5

(Fonte: PAEG. — MINIPLAN, pág. 171)

11. O resultado dessa política tarifária obrigou o Governo a realizar investimentos maciços num setor até poucos anos antes sadio, elevando as subvenções concedidas às empresas de navegação aérea, de Cr\$ 5,1 bilhões, em 1960, para Cr\$ 12,2 bilhões em 1961 e Cr\$ 34,6 bilhões, em 1962.

12. A orientação traçada pelo Governo, a partir de 1964, visou a transferência gradual dessa parte do custeio para o usuário, o que se conseguiu através de constantes reajustamentos tarifários e do ajustamento da oferta à procura, através da supressão ou redução de linhas e da substituição do equipamento em uso. Não se pode esquecer que a redução dos custos operacionais das empresas foi conseguido, em grande parte, com ingentes sacrifícios da política previdenciária que atingiram diretamente os aeronautas.

de todos os setores ligados ao transporte.

10. O atendimento da demanda por transportes estava, até 1964, viado por dois focos inflacionários. O primeiro deles, a inflação de custos, resultante de uma crescente queda de eficiência na aplicação dos fatores de produção, e o segundo, o efeito monetário, ocasionado pelas emissões necessárias à cobertura dos déficits operacionais. Embora mais incidentes sobre os ramos ferroviário e marítimo dos transportes, esses fatores não deixaram de atuar também sobre a aviação comercial, através de um subsídio crescente proporcionado pelo Poder Público. De tal sorte que a parcela do custo de operação paga pelo usuário decresceu, entre 1957 e 1963, de 97,1% para 76,5% elevando-se, conseqüentemente a percentagem paga pela coletividade, segundo demonstra o seguinte quadro:

Percentagem paga pelo usuário	Percentagem paga pela coletividade
97,1	2,9
93,8	6,2
88,4	11,6
91,8	8,2
87,0	13,0
75,8	24,2
76,5	23,5

13. Consolidando as medidas de caráter administrativo, baixou o Poder Executivo o Decreto-Lei n.º 29, de 14 de novembro de 1966, que proibiu a concessão de abatimentos e reduções de frete, regulando paralelamente a concessão de passagens gratuitas ou de cortesia, que foi limitada a uma taxa do movimento das empresas.

14. Persistindo nessa orientação, o atual Governo, ao fixar as diretrizes de seu "Programa Estratégico de Desenvolvimento", estabeleceu os seguintes critérios a serem usados relativamente aos investimentos no setor de transportes aéreos:

- elaboração de projetos e análises de caráter técnico e econômico, antes da execução de obras, compra de equipamentos e estruturação de linhas;
- estabelecimento do processo de retribuição pelo uso das

instalações dos aeroportos e dos serviços de apoio à navegação aérea;

- c) operação integrada, através da coordenação dos serviços atuais e futuros das várias empresas, a fim de reduzir custos;
- d) eliminação gradativa das subvenções governamentais indiretas à aviação civil;
- e) supressão, gradativa, das subvenções governamentais diretas às empresas de transporte aéreo comercial.

15. O atendimento dessas condições tem sido feito gradativamente, refletindo-se nos reajustamentos de tarifas para cobrir os aumentos de custos operacionais diretos de mão-de-obra, e no estabelecimento das taxas aeroportuárias em vigor no corrente exercício. A aviação comercial brasileira adaptou-se às novas contingências, revelando sua vitalidade empresarial e o seu alto grau de desenvolvimento técnico. Criar concessões a esta orientação poderia resultar danoso para a economia das empresas, tendo em vista, sobretudo, o volume de publicações periódicas já editadas em nosso País, o que pode ser constatado pelo expressivo volume de consumo de papel de imprensa.

16. Relewa notar que, fixar-se um percentual mínimo sobre a carga transportada, sobre o qual incidiria o frete gratuito de jornais e revistas, representaria muito pouco na concretização desse intercâmbio cultural, necessário e preconizado pelo projeto, dada a pequena participação quantitativa da carga aérea, no total da demanda dos serviços de transporte.

17. É necessário frisar, no entanto, que estas considerações abrangem tão-somente o aspecto econômico da questão, e suas possíveis repercussões no âmbito do equilíbrio financeiro das empresas. Por isso mesmo, não podemos deixar de fazer uma referência aos inegáveis benefícios que traria a medida proposta, se fôsse encontrada uma fórmula que tornasse exequível o aproveitamento da capacidade ociosa na oferta de carga aérea, que inegavelmente existe, e que está sendo objeto de cogitações para o seu aproveitamento, pelas em-

presas de navegação aérea. Trata-se de aspecto no entanto, que, a nosso ver, escapa ao âmbito da competência desta Comissão, e sobre a qual, mais adequadamente, poderá falar a douta Comissão de Transportes. Fica, no entanto, o registro, para ser considerada a exequibilidade da proposta.

18. No que respeita às atribuições da Comissão de Economia, pelos motivos que expusemos, concluímos, entretanto, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 28 de agosto de 1968. — **Edmundo Levi**, Presidente — **Júlio Leite**, Relator — **Duarte Filho** — **Carlos Lindenberg** — **Pessoa de Queiroz** — **Bezerra Neto** — **Leandro Maciel**.

PARECER N.º 765

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O presente projeto, apresentado pelo Senador Teotônio Vilela, diz, em seu artigo 1.º, que as companhias de aviação deverão fazer prova de cooperação no intercâmbio cultural, transportando de cada Capital para as demais, gratuitamente, jornais que em cada uma delas sejam editados.

Essa é a essência da proposição, convido, ainda, transcrever seu artigo 4.º:

“O cumprimento do disposto nesta Lei será condição indispensável ao recebimento de qualquer subvenção ou ajuda atribuída às mesmas companhias em virtude de dotação orçamentária ou extra-orçamentária.”

2. Justificando o projeto, seu autor esclarece que o mesmo visa à integração da cultura regional no âmbito nacional.

Além disso, salienta, o preço do transporte é uma das grandes calamidades do País, razão por que “a notícia exata do homem, dentro de suas agruras ou dentro do seu otimismo, fica segregada nas comunidades sem que o resto do País tome conhecimento preciso dos seus inevitáveis reflexos na estrutura social da Nação”.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição, houve por bem solicitar informações aos Ministérios do Transporte e da Aeronáutica, os quais se manifestaram pela

inconveniência do projeto. A Comissão de Constituição e Justiça opinou, então, pela tramitação do projeto, ouvida no entanto, a Comissão de Economia.

4. A Comissão de Economia, examinando os aspectos micro-econômicos do projeto, opinou por sua rejeição, citando não apenas cifras oficiais, mas, também, trechos legais e da política governamental de transporte aéreo.

5. No que cabe a esta Comissão examinar, convém salientar os aspectos micro-econômicos, a saber: as repercussões a longo prazo, e os seus reflexos estruturais e estratégicos.

A Comissão de Transporte tem, há anos, opinado no sentido de que, se permanecessem as condições ideais de uma economia de mercado, a navegação aérea não se poderia desenvolver na medida em que oferece hoje seus serviços.

Esta, com efeito, tem apresentado sempre um interesse militar e consequiu seus maiores impulsos em tempo de guerra.

Dentro desta multiplicidade de dados, que se aparta sensivelmente da economia de mercado, efetuam-se inovações sem ter em conta os gastos.

Nada há, pois, de estranho que, dentro deste contexto, o Estado tivesse imposto sobre a navegação aérea e, portanto, sobre as companhias de aviação, uma influência decisiva.

Quase todas essas empresas somente puderam salvar-se das perspectivas de perdas, desde o momento de sua formação, graças às medidas estatais de fomento.

A ajuda do Estado, seja mediante o poder regulatório ou do controle da oferta, ou por meio de subvenções para aquisição de aeronaves modernas, construção de aeroportos, formação de pilotos etc., mostra a hegemonia militar sobre o interesse particular.

6. Destarte, muitas expressões tais como “correio aéreo”, “regiões inacessíveis”, “isenções tarifárias” etc., nada mais são que a aparência da aeronavegação. O valor intrínseco ou funcional é outro, isto é, o transporte aéreo é, sobretudo, militar e superior aos demais meios tradicionais, quando interessa conseguir uma superação

rápida do espaço em trajetos relativamente grandes.

7. Últimamente tenta-se dar um cunho empresarial, ou seja, de economicidade, ao setor aeroaviário. Nesse sentido foi dado o parecer da Comissão de Economia, fundamentado no Decreto-Lei n.º 29, de 1966, que limita a concessão de frete gratuito.

Sem embargo, entretanto, a Lei n.º 4.320, de 1964, que estatui normas para elaboração de orçamentos, diz, no artigo 12, parágrafo 6.º, que as transferências de capital são dotações a pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços.

Eis aqui, por conseguinte, a adequação entre o conteúdo estratégico da aeronavegação, referido anteriormente, e a classificação da despesa, nos orçamentos plurianual e anual, como auxílio, ajuda ou contribuição ao setor aeroaviário, sem necessidade de explicações sobre ser esse ramo de transporte deficitário e que urge extinguir progressivamente a ajuda governamental.

Ao contrário, nossa aeronáutica (civil e militar) carece de maiores subvenções e, ao mesmo tempo, o setor necessita de maior eficiência, física e financeira. Isto é, urge começar a fabricação de aviões, por exemplo, e exigir que todos os fatores de produção sejam pagos em moeda, inclusive o transporte de jornais. O que se opõe ao assistencialismo é o pagamento em moeda, porquanto tende a alterar o perfil da demanda global, isto é, tende a aumentar a renda nacional "per capita".

8. Finalmente, convém aduzir que concordamos com o ilustre autor da proposição, no sentido de que se deve divulgar, imediatamente, todos os fatos que indiquem alteração dos hábitos dominantes vigentes no sistema econômico.

Entretanto, se há instituições (particulares ou oficiais) que impedem tal divulgação — e, diga-se de passagem, impedem para que não haja precipitação no comportamento coletivo — há, também, outras modalidades de se evitar tal disparidade que não as preconizadas nesta proposição.

9. Em razão do presente projeto contrariar a política nacional de

transportes, opinamos por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1968. — José Leite, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Pessoa de Queiroz — João Cleofas — Paulo Torres — Arnon de Mello.

PARECER

N.º 766, DE 1968

da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei de Senado n.º 21, de 1967, que revoga o Decreto-Lei n.º 127, de 2 de fevereiro de 1967.

Relator: Sr. José Leite.

O presente projeto, que revoga o Decreto-Lei n.º 127, de 2 de fevereiro de 1967, volta ao exame desta Comissão, face a decisão da Presidência desta Casa, proferida em questão de ordem do eminente Senador Aloysio de Carvalho Filho, a fim de que nos pronunciemos sobre o Aviso n.º 496/GM/68, do Ministério dos Transportes.

2. No referido Aviso, de maio de 1968, o Ministro dos Transportes informa "que vem sendo estudada neste Ministério a modificação do mencionado decreto-lei, a fim de ser submetida à consideração do Poder Legislativo".

Sobre a matéria, o mesmo Ministro assim se expressa:

"De acordo com a informação prestada a respeito pela Comissão de Marinha Mercante, o Decreto-Lei n.º 127, entrando em vigor, sem as necessárias providências acauteladoras dos elevadíssimos interesses em jogo, provocou, no entanto, uma infinidade de indefinições funestas, visto como é profundamente inovador na matéria que se propunha regulamentar.

Embora não se pretenda argüir certos princípios sadios consagrados no Decreto-Lei n.º 127/67, evidente se torna que, se o examinarmos atentamente, em confronto com toda a legislação específica anterior, a partir do Decreto-Lei n.º 5/66, será lícito concluir que o mencionado diploma legal (127) cria como que a sua faixa própria, uma vez que não

prima em harmonia com aquela mesma legislação anterior e, em especial, com os princípios programáticos e os conceitos fundamentais dela constantes."

3. A matéria, posteriormente, foi pormenorizadamente examinada por esta Casa, quando da apreciação do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1968, submetido ao Congresso Nacional pelo Presidente da República.

O Senado aprovou, então, com pequenas modificações, o Substitutivo da Comissão de Projetos do Executivo, que revoga o Decreto-Lei n.º 127, de 1967, e revoga e altera dispositivos do Decreto-Lei n.º 5, de 1966. O texto aprovado pelo Senado resultou de conversações e entendimentos realizados com o Poder Executivo e com as partes interessadas, e representa, assim, um meio termo justo e ponderável na solução de tão controverso assunto.

4. Dessa forma, os nobres e elevados propósitos do Autor do presente projeto já foram atendidos por esta Casa com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 76, de 1968, razão por que opinamos pelo arquivamento do presente projeto.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1968. — Petrónio Portella, Presidente — José Leite, Relator — João Abrahão — Júlio Leite.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento do Senhor Senador José Ermirio, que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 1.179, DE 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério dos Transportes, as seguintes informações:

- 1.ª) Quantos e qual o valor total dos empréstimos tomados nos últimos dois anos pelo Governo Brasileiro ao Exterior para construção de rodovias no País?
- 2.ª) Em termos de rentabilidade, quais as vantagens à Nação

da implantação de estradas de rodagem, construídas com dinheiro emprestado ao Exterior?

3.^a) Sendo o material e a mão-de-obra conseguidos no Brasil, porque razão continuamos a solicitar tantos empréstimos para estradas de rodagem?

Justificação

A Fôlha de S. Paulo, edição de ontem, dia 15, noticia que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem acaba de assinar contrato de financiamento com o B.I.D. no valor de 35 milhões de dólares para o programa rodoviário brasileiro, em especial para o Nordeste, e acrescenta que novos empréstimos serão tomados, no valor de 26 milhões de dólares com o BIRD — Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, próximamente. Ao nosso ver, apesar de ser indiscutível a sua necessidade para o desenvolvimento nacional, as rodovias não apresentam a mesma rentabilidade do que os empréstimos tomados para fins industriais ou agrícolas. Aliás, essa a prática atualmente adotada pelos principais países do mundo, com vistas ao desenvolvimento e independência econômica. Ainda muito mais justificável para as nações em fase de subdesenvolvimento. No nosso caso, sendo o material e mão-de-obra obtidos no país, não vemos razão para tomar êsses empréstimos.

Esses, os esclarecimentos que solicitamos para conhecimento do Senado e de todo o Brasil.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1968.

José Ermirio de Moraes.

O Sr. José Ermirio — Sr. Presidente, peço a palavra para justificar meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra V. Ex.^a

O SR. JOSÉ ERMIRIO — (Lê o seguinte.) Sr. Presidente, a Fôlha de São Paulo, edição de ontem, dia 15, noticia que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem acaba de assinar contrato de financiamento com o BID no valor de 35 milhões de dólares para o programa

rodoviário brasileiro, em especial para o Nordeste, e acrescenta que novos empréstimos serão tomados no valor de 26 milhões de dólares com o BIRD — Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, próximamente. Ao nosso ver, apesar de ser indiscutível a sua necessidade para o desenvolvimento nacional, as rodovias não apresentam a mesma rentabilidade do que os empréstimos tomados para fins industriais ou agrícolas. Aliás, essa a prática atualmente adotada pelos principais países do mundo, com vistas ao desenvolvimento e independência econômica. Ainda muito mais justificável para as nações em fase de subdesenvolvimento. No nosso caso, sendo o material e mão-de-obra obtidos no País, não vemos razão para tomar êsses empréstimos.

Esses, os esclarecimentos que solicitamos para conhecimento do Senado e de todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Não dependendo de deliberação do Plenário, o requerimento será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDENBERG (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero trazer ao conhecimento desta Casa, que o jornal A Gazeta, de Vitória, Espírito Santo, noticiou e publicou um manifesto assinado por 42 dos 53 prefeitos municipais. Vou ler a notícia e o documento, porque o reputo de grande relevância para nosso Estado e também para nosso País. Diz o jornal o seguinte:

(lê)

“PREFEITOS DE TODO O ESTADO QUEREM TREGUA NA POLÍTICA EM FAVOR DE TRABALHOS CONSTRUTIVOS

Pronunciamento da mais alta relevância vem de ser feito por 42 Prefeitos Municipais do Estado, reunidos recentemente nesta Capital. É um documento de marcado sentido municipalista, de vez que, deixando de lado as divergências e dissensões político-partidárias, colocam no mais alto

destaque a necessidade de uma coordenação de esforços no sentido de dinamizar a administração municipal e enfrentar com coragem e decisão os múltiplos problemas relacionados com o bem-estar das populações e o progresso do Município. Assinam o documento tanto Prefeitos da ARENA como do MDB, o que demonstra os altos e patrióticos propósitos que levaram os Prefeitos a se reunirem nesta cidade. O documento é do seguinte teor:

O MANIFESTO

Os Prefeitos que êste assinam, conscientes e conscientes de suas graves e pesadas responsabilidades na gigantesca tarefa administrativa, de soerguimento do Espírito Santo, proclamam-se firmemente unidos no propósito de dedicar-se, no momento, exclusivamente aos assuntos da Administração Municipal.

A Legislação Tributária atual, de orientação acentuadamente municipalista, propicia aos municípios brasileiros uma oportunidade impar em tôda a história administrativa de nossa Pátria. Até o advento da Revolução de março de 1964, os Municípios, principalmente os mais pobres, viviam relegados à sua própria sorte, na condição de mendigos dos favores do erário federal e estadual. E quase sempre, para obtê-los, seus dirigentes e líderes tinham que enquadrar-se na situação política dominante naquelas esferas.

Felizmente, de 1964 em diante, as comunidades municipais começaram a sentir os efeitos benéficos de uma nova mentalidade no que concerne à distribuição da renda nacional e estadual. A participação devida ao Município lhe é entregue independentemente das simpatias políticas de seus dirigentes.

Em razão disto, é altamente promissora a possibilidade de desenvolvimento que experimentam os Municípios do Espírito Santo. Justo que nós, com as responsabilidades de aplicar os recursos que nos são entregues pelos Governos Federal e Estadual, além

dos tributos diretamente arrecadados, nos devotemos, com entusiasmo, à causa da administração municipal. Só assim estaremos correspondendo à oportunidade que foi proporcionada às nossas comunas, de realizar um trabalho sério no sentido de fortalecer o Estado e engrandecer a Pátria. Tanto o Governo Federal quanto o Estadual estão entregues às grandes tarefas da administração. Consideramo-nos, também, entrosados nesta jornada, para a qual convocamos todos os cidadãos que almejam o progresso desta terra.

Consideramos que as divergências políticas e as lutas partidárias, quer no âmbito estadual, quer no âmbito municipal, não deverão constituir-se em obstáculo para os interesses coletivos que, ao Governo do Estado e à Administração Municipal, compete atender, com a participação do Poder Legislativo e de todos quantos participam do processo democrático, na condução política e administrativa das aspirações da comunidade.

Qualquer cidadão, no uso de suas prerrogativas, tem o direito lícito de aspirar a honra de ser depositário da confiança de seus conterrâneos, para a direção da coisa pública, na oportunidade da abertura do processo democrático das sucessões.

No momento, porém, julgamos oportuno conclamar a todos para a jornada do desenvolvimento de nosso Estado, sem a dispersão de esforços em torno do debate e definições políticas que, certamente, levariam à formação de divergências prejudiciais à solução do único e imenso problema que, no momento, sufoca o Espírito Santo: a superação da crise que atravessa, através da realização de uma obra desenvolvimentista sem desfalecimentos nem divergências.

Agosto/1968

José Borges de Almeida — São José do Calçado; Senatildo Perim — Linhares; Walter De Prá — Nova Venécia; Moacyr Brotas — Colatina; William Gabriel Benjamin

— Mantenópolis; Wilson Gomes — São Mateus; Tolentino Xavier Ribeiro — Ecoporanga; Primo Ditti — Aracruz; Antenor Honório Pizzol — Conceição do Castelo; Eduardo Glazar — São Gabriel da Palha; Sebastião Almeida Paiva — Baixo Guandu; Paulo Antônio Medici — Santa Leopoldina; Mário Sarnaglia — Itaguaçu; Waldir Loureiro de Almeida — Santa Teresa; Ramos de Oliveira Aguiar — Boa Esperança; João Fregonassi Netto — Alfredo Chaves; Manoel Severo Filho — Mucurici; Alberto Andrade da Silva Freire — Pinheiros; Antônio Francisco de Oliveira — Montanha; Rodolfo Berger — Itarana; Hugo Antônio Ronconi — Vila Velha; Nahim Alcure — Iúna; José Luiz da Costa — Conceição da Barra; Joaquim Alves de Souza — Barra de São Francisco; Felinto Elísio Martins — Castelo; Antônio Lemos Júnior — Alegre; José de Souza Soares — Iconha; Aureo Viana — Rio Nôvo do Sul; Idele Dan — Jerônimo Monteiro; Moacyr Tardin de Figueiredo — Apiacá; Arnaldo Lucindo — Guaiçú; Augusto Otaviano — Dores do Rio Preto; José Maria Gonçalves — Divino de São Lourenço; Pedro Ramos — Guarapari; José Rebuzzi Sarcinelli — Ibiracú; João Eutrópio — Afonso Cláudio; José Maurício — Muniz Freire; Alcyr de Miranda Costa — Fundão; José Geraldo Carvalho — Muqui; José Nunes de Miranda — Pancas; Vicente Santório Fantini — Carlacica; Setembrino Pelissari — Vitória."

O Sr. José Ermirio — Permite V. Ex.^a um aparte Senador Lindenberg? (Assentimento do orador.) O manifesto dos 42 prefeitos municipais do Espírito Santo devia, pelo menos, ser publicado pelos principais jornais do País para que os Municípios de outros Estados tomassem a mesma deliberação. A grandeza de um Estado está no desenvolvimento de seus Municípios. Não há cidade grande sem um interior forte, com apenas arranha-céus que nada significam para o País. Portanto, V. Ex.^a acaba de trazer para o Plenário desta Casa uma informação preciosa para o desenvolvimento dos Municípios do Brasil. Que

todos copiem — vamos usar essa palavra *copiem* — essa deliberação, que acho magnífica.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Senador José Ermirio, ao trazer o manifesto ao conhecimento do Senado, foi justamente minha intenção que ele servisse como um exemplo, desejoso que estou de que o País inteiro copie essa orientação tomada pelos prefeitos do Espírito Santo.

A nosso ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse documento, assinado por 42 dos 53 Prefeitos Municipais do Estado do Espírito Santo, pertencentes a ambos os Partidos nacionais, e visando no mais equilibrado e patriótico bom senso, atual e realista, indica o caminho seguro a ser percorrido por todos aqueles que, tendo parcela de responsabilidade na vida político-administrativa do País, querem realmente cumprir seus deveres, a serviço do povo.

O que o povo quer é tranqüilidade, é trabalho, é desenvolvimento, é boa aplicação do que paga em impostos. Perturbar fora de época a ação administrativa, o labor dos que produzem, corresponde à burla no cumprimento do dever, por parte de qualquer cidadão, responsável direta ou indiretamente, pela coisa pública, contrariando a vontade popular.

Os prefeitos do Espírito Santo, sem distinção partidária, dão ao País um grande exemplo. Daí minha presença nesta tribuna, para que a História registre o ato e o fato, como acontecimento de alto civismo, de notável relevo político, digno de ser imitado.

A todos eles as minhas mais sinceras congratulações, extensivas ao Sr. Governador e aos demais 11 prefeitos que não puderam comparecer ao conclave, porém que aos mesmos se juntarão para a luta árdua e indormida que travam pela recuperação do Estado. Não importa que este seja órfão e sózinho. O essencial, a verdade é que seu povo não esmorece, não desanima, não recua, mas trabalha e confia em si mesmo, a serviço da Pátria.

Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem.)

O Sr. Eurico Rezende — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Tem a palavra, como Líder do Governo, o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (Como Líder do Governo. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o 'passionalismo político da semana recém-atrasada conduziu, à opinião pública, uma denúncia absolutamente deformada e integralmente im procedente. Se o fato e o ato suscitados tivessem qualquer validade, tanto o sujeito ativo como o sujeito passivo no episódio teriam praticado o mesmo ilícito penal ou de consciência. Quero me referir às implicações noticiadas em torno da recusa, por parte do Senado, do nome do Dr. José Benício da Cunha Mello para as funções de Juiz Federal no Estado de Sergipe.

A Liderança havia, no simples limite de um aparte a discurso aqui proferido pelo ilustre Senador Victorino Freire, dado o caso por encerrado. Mas, na outra Casa do Congresso, um combativo representante paulista, e com a acolhida franca dos órgãos de divulgação política, colocou a escolha daquele nome em conexão íntima, e até mesmo na dependência de causa e efeito, com o voto proferido pelo eminente Ministro Cunha Mello, pai do indicado, no processo de habeas corpus impetrado em favor do ex-Presidente Jânio Quadros.

Se não podemos, Sr. Presidente, deixar um jovem bacharel no mercado das retaliações pessoais e da suspeição moral, por outro lado não podemos, de modo algum, deixar o Sr. Ministro da Justiça e, por via de consequência, o Sr. Presidente da República, já que nos encontramos em regime presidencialista, situados no mesmo pelourinho da suspeita ou da condenação infundadas.

O Sr. Carlos Lindenberg — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Carlos Lindenberg — Sr. Senador, nós que conhecemos o Sr. Ministro Cunha Mello há tantos anos, como seu filho, funcionário desta Casa, dos de maior merecimento, sabemos perfeitamente que essas acusações não os atingirão porque eles seriam incapazes de um procedimento como quer, como deseja ou como afir-

mou o ilustre Deputado. O mesmo nós devemos dizer com referência ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro, porque é um fato de tal ordem, que nós não podemos, de forma alguma, dar crédito. Que não atinjam a essas pessoas, nós não temos a menor dúvida.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, que é uma contribuição, assim, tão cedo, valiosamente drenada para as minhas considerações.

Quero dizer, aqui, Sr. Presidente, — e com o testemunho de vários Srs. Senadores — que as diligências e as gestões em busca do provimento de mais um cargo de Juiz Federal, neste País, de que trata a acusação, foram da exclusiva iniciativa do Dr. José Benício da Cunha Mello.

Se não fôsse verdadeira esta afirmativa, a sua verossimilhança e, também, a presunção da sua verdade, seriam absolutas, pelo fato de manter aquele aplaudido bacharel em direito uma intervivência de 18 anos no Senado Federal, como funcionário categorizado.

O Sr. Ruy Carneiro — Dá-me licença para um aparte, Senador?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — A propósito da declaração que V. Ex.^a fez, ao começar o seu discurso, quero dar testemunho de que, duas semanas antes dessa decisão do Tribunal Federal de Recursos, vários Deputados das bancadas do Norte e Nordeste se movimentavam no sentido de conseguirem da representação sergipana o apolo ao nome do Dr. José Benício Cunha Mello. Nessa oportunidade, indagavam do conceito que nesta Casa desfrutava o bacharel José Benício Cunha Mello. Disse-lhe tratar-se de moço inteligente, preparado e muito estimado no Senado. Pelo movimento que apreciei em favor do jovem bacharel, estava certo de que todos os próceres políticos de Sergipe apoiavam aquele candidato. Isso se verificou muito antes da decisão que deu margem aos comentários desairosos, acêrca da conduta do Ministro Cunha Mello, que V. Ex.^a, com justiça e conhecimento dos fatos, defende e condena o temerário juízo arguido contra aquele ilustre Magistrado. Agora, ao falar V. Ex.^a sobre o assunto, achei que era

do meu dever dar este depoimento, a bem da verdade, porque, também, estou convencido de que a indicação do digno servidor do Senado, Dr. José Benício Cunha Mello, a quem conheço de longa data, nada tem a ver com a decisão do seu genitor no caso do habeas corpus do ex-Presidente Jânio Quadros.

O SR. EURICO REZENDE — O depoimento de V. Ex.^a val bem recompondo o debate e melhor restabelecendo a verdade dos fatos.

O que desejo, Sr. Presidente, é dar um depoimento, que encontra apoio no testemunho de vários Senadores e de, pelo menos, dois Ministros da Justiça e de um Governador de Estado, sem falar de outros frades, igualmente maiores, da política e da administração brasileiras.

O Dr. José Benício Tavares da Cunha Mello vinha mantendo contato com Senadores, pleiteando, justamente, a nomeação para Juiz Federal, desde o Governo do saudoso Presidente Castello Branco.

Não quero, aqui, apenas usar a fugacidade das palavras; desejo afirmar, para que fique gravado nos Anais do Senado, que há um documento, ou melhor especificando, uma solicitação, através de telegrama, carta ou ofício, pouco importa, mas documento autêntico do Governador de São Paulo, ainda na época do Governo passado, solicitando ao Sr. Presidente da República a remessa, ao Senado, do nome do Dr. José Benício da Cunha Mello para Juiz em São Paulo. E mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, decorridos alguns meses, em virtude de não ter sido possível o aproveitamento do Dr. José Benício da Cunha Mello, em São Paulo, decorrentemente de compromissos assumidos com as vagas até então disponíveis, o interesse meu e de vários Senadores, como, por exemplo, o Senador Gilberto Marinho e o Senador Dinarte Mariz, levou a mim e ao eminente Ministro Gama e Silva, há muitos meses atrás, a procurar o Senador Daniel Krieger, Líder do Governo nesta Casa, cuja palavra não pode ser posta em dúvida, a pleitearmos a sua aquiescência para que, digamos assim, aquele candidato de um grupo de Senadores fosse aproveitado na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, num cargo titular.

O Senador Daniel Krieger respondeu que colocava, desde logo, à disposição do Dr. José Benício da Cunha Mello um cargo de juiz substituto.

Esta oferta não foi aceita pelo nosso recomendado que, mais tarde, então teve a sua atenção voltada, para efeito de aproveitamento, para o único cargo de Juiz Federal, ainda vago, no Estado de Sergipe.

Com relação aos motivos da recusa do seu nome o Senado sabe, perfeitamente, que não houve o exame nem do seu credenciamento intelectual, nem do seu credenciamento moral, porque estes sempre estiveram acima de qualquer suspeita. A recusa se deu por um motivo que, absolutamente, não injuriou nem difamou o nome indicado.

Ora, Sr. Presidente, enquanto o Dr. José Benício da Cunha Mello, e não seu pai o ilustre Ministro Cunha Mello, do Tribunal Federal de Recursos, pleiteava cargo de Juiz Federal, sobreveio o *habeas corpus*, emitido em favor do jornalista Hélio Fernandes e, inobstante saber que filho seu pleiteava um cargo na Magistratura federal brasileira, S. Ex.^a, o Ministro, no dorso e na seqüela da sua consciência jurídica, da sua responsabilidade de magistrado, votou contra o interesse político do Governo Federal, concedendo a ordem de *habeas corpus*. Se S. Ex.^a alójasse, em suas cogitações, qualquer sentimento assistencial para com a pretensão de seu filho, ou melhor dizendo, qualquer interesse suspeito para facilitar a nomeação pretendida, teria, naquele episódio de fundamental interesse moral para o Governo Revolucionário, dado voto que pudesse criar um atrativo estimulador ou favorável àquela investidura.

Mas Sr. Presidente, quando surgiu o *habeas corpus* colocado no Tribunal Federal de Recursos, visando à revogação do confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, o Dr. José Benício da Cunha Mello foi vítima de tremenda coincidência apenas para aqueles que ignoravam os antecedentes do caso. Se a pretensão do Dr. José Benício da Cunha Mello fosse apenas contemporânea do *habeas corpus* do caso Jânio Quadros; talvez difícil fosse a qualquer analista do fato fazer uma defesa que pudesse caracte-

rizar que se tratava apenas de uma coincidência. Mas, se a busca do caso, com apoio de vários Senadores, repito, inclusive o eminente Presidente desta Casa, o ilustre Senador Gilberto Marinho e o orador; se as articulações, se os contactos com o Governo Federal antecederam, de há muitos meses, a denegação da medida heróica impetrada a favor do Senhor Jânio Quadros, temos, então, claramente provado que nenhuma relação, nenhum nexo de casualidade pode existir entre a pretensão do Dr. José Benício da Cunha Mello e a denegação de ordem de *habeas corpus* impetrada, repito, a favor do ex-Presidente Jânio Quadros.

Sr. Presidente, tive oportunidade de examinar o ponto de vista manifestado pelo Ministro Cunha Mello no Caso Hélio Fernandes e o ponto de vista manifestado pelo mesmo Ministro no Caso Jânio Quadros. A hipótese surgiu diante do exame daquele magistrado como dessemelhados os dois casos, apesar de aparentemente idênticos.

No caso Hélio Fernandes, o Ministro Cunha Mello entendeu que a medida de confinamento, vale dizer, do exílio local, atingiu e impossibilitou o exercício de uma profissão. O Senhor Hélio Fernandes exercia sua profissão em local certo, na Guanabara, nas oficinas e na redação da *Tribuna da Imprensa*, e uma vez removido para Fernando de Noronha, ficou impossibilitado do exercício dela. Se o confinamento se tivesse verificado no Estado da Guanabara, no entender do Ministro Cunha Mello, não haveria nenhuma turbação, perturbação ou impossibilidade do exercício profissional da parte do confinado. Mas, removido para os longes de Fernando de Noronha, mais do que perturbação, mais do que uma turbação, o que se verificou foi a proibição total do exercício de uma profissão claramente garantida pela Constituição Federal.

Assim entendeu, no caso Hélio Fernandes, o Ministro Cunha Mello. No caso Jânio Quadros, que não tem jornal em São Paulo, que não tem profissão que determine, digamos assim, uma fixação ou uma permanência geográfica em determinado ponto, mas que provado ficou tendo como

profissão atualmente escrever livros, pareceu ao Ministro Cunha Mello, dentro do seu entendimento exclusivamente jurídico, que as duas hipóteses eram dessemelhadas.

Não quero, Sr. Presidente, dizer nem reconhecer se o entendimento do ilustre magistrado tem fomentos de razão ou tem balizamento na lei ou na super-lei. O que defendo é o direito que tem o magistrado de votar de conformidade com a sua consciência e em consonância com aquilo que entende a exata e adequada aplicação da lei, no reconhecimento ou na denegação jurídica.

Então verificamos que, por um simples voto, por um simples episódio que uns chamam de modificação de voto, que outros consideram maliciosamente mercância de interesses, o fato é que não se operou em termos de serenidade. E, mais uma vez, como disse inicialmente, o passionalismo político por vezes impiedoso, atingiu, de um lado, ou procurou atingir, de um lado, a reputação de um magistrado e, de outro lado, com igual crueldade, procurou tisanar uma carreira permanentemente aplaudida do ponto de vista moral e constantemente reconhecida no setor do talento e da inteligência de um jovem funcionário do Senado Federal, com 18 anos de atividade nesta Casa, que pagou, através do impacto de amarguras revoltadas diante de uma injustiça, por esse clima de radicalismo hoje existente no País e que não perdoa, sequer, nem o santuário da Justiça nem, digamos, o recesso sacrossanto de um lar.

Mas, Sr. Presidente, as palavras que estou proferindo, neste instante, não se destinam a defender apenas o jovem injustiçado nem o magistrado caluniado mas, também, o Governo Federal que, na pessoa do Sr. Ministro da Justiça e do Sr. Presidente da República, jamais procurariam realizar o tráfico de influência ou, melhor dizendo, a barganha objeto das referências e dos discursos caluniosos, injuriosos e difamatórios pronunciados na Câmara dos Deputados e com repercussão por toda a imprensa brasileira.

O Dr. José Benício da Cunha Mello foi juiz do Tribunal Regional Eleito-

ral do Distrito Federal durante quatro anos, e a respeito da sua competência, da sua isenção e da sua imparcialidade podem atestar vários homens públicos insuspeitos deste País, independentemente de bandeiras e flâmulas partidárias. O episódio das eleições no jovem Estado do Acre ainda vive e palpita na memória dos fatos judiciários mais importantes. E o eminente Senador Oscar Passos, Presidente do MDB, e o nobre Senador José Guilmard, seu adversário, integrante da ARENA, ambos daquela circunstância eleitoral, tiveram o ensejo de verificar, naquele caso o valor, a isenção e o brilho intelectual do jovem membro da Justiça especializada.

O Dr. José Benício da Cunha Mello tem no seu currículo as funções de redator de debates e de assessor legislativo. Todos o conhecemos pela sua modéstia, pelo seu valor e pela sua dedicação. E como se não bastasse, Sr. Presidente, o desprazer, senão mesmo a estupefação da recusa, reservaram para ele e para seu pai um castigo imerecido, porque este jamais procurou exercer a paranínia para efeito da indicação, e aquele seria um elemento, se guindado às funções da judicatura federal, capaz de honrar seu passado e de prestar os mais relevantes serviços à Justiça Federal de Sergipe.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite-me V. Ex.ª?

O SR. EURICO REZENDE — Com prazer!

O Sr. Nogueira da Gama — V. Ex.ª acaba de produzir discurso de alta probidade, restabelecendo a verdade e fazendo justiça a dois homens que vêm de ser rudemente ofendidos na sua honra: um, Ministro do Tribunal Federal de Recursos; o outro, alto funcionário do Senado Federal.

V. Ex.ª é digno de todos os louvores pela atitude que acaba de assumir. Devo dizer, neste momento, que conheço o Ministro Cunha Mello há alguns anos e, por uma coincidência, resido em Brasília no mesmo edifício e bloco onde reside o Dr. José Benício, seu filho. Constantemente encontro-me no elevador com esse grande ministro, e seria de admirar, após

longos anos de convivência e conhecimento, que dele não tivesse recebido um pedido sequer para prestar atenção sobre a votação de seu filho, aqui, no Senado. No entanto, nobre Senador Eurico Rezende, dias antes de a indicação ser submetida a votos, encontrei-me várias vezes com o Ministro Cunha Mello e S. Ex.ª nada referiu a respeito, não fez a menor solicitação nem ao menos comunicou-me que seu filho era candidato a Juiz Federal, em Sergipe. Por aí se vê a isenção com que ele procedia, o alheamento com que se mantêve diante da pretensão de seu filho, o que vem corroborar as declarações de V. Ex.ª de que tudo foi feito pelo próprio interessado, diretamente, junto a diversos Senadores, isso muito antes do voto proferido pelo pai. Podemos divergir do voto do Ministro Cunha Mello no caso Jânio Quadros, como divirjo, mas devemos acatar-lhe as razões, devemos respeitá-las e não podemos por isso estabelecer dúvida sobre a sua consciência e honorabilidade. Este é um sistema que precisa ser condenado em nosso país. Não é possível que os homens públicos fiquem expostos a comentários precipitados, açodados e temerários só porque eventualmente se chocam interesses de parentes seus com atividades suas. V. Ex.ª é digno de todos os louvores pela atitude que acaba de assumir aqui, restabelecendo a verdade, em torno da figura de um Juiz de nosso País e de seu filho, que é alto funcionário desta Casa, mogo digno, merecedor de todos os nossos louvores e de todos, a nossa admiração.

O SR. EURICO REZENDE — Os esclarecimentos de V. Ex.ª, sobre honrarem, reforçam as linhas de minha argumentação. E quero chamar a atenção, Sr. Presidente, para um ponto fundamental do aparte do eminente Senador Nogueira da Gama. Faz-se mister um movimento de defesa da conduta ética dos nossos homens públicos e, principalmente, daqueles que se sobrecarregam, por inposição legal, com as graves tarefas da magistratura e da justiça. Então, a dar-se crédito às insinuações e às acusações que dardejaram sobre esse episódio, durante cada período governamental, o Juiz

ficaria impossibilitado de votar, desde que nesse período tivesse ocorrido a sua nomeação, em causas de interesse do Poder Público. E mais do que isto, o Juiz teria que exilar os seus filhos, despachá-los para o Exterior, afugentá-los da intervência familiar porque, no instante em que a sua consciência jurídica indicasse que a tese era a favor do Poder Público, ele estaria impossibilitado de votar, se por coincidência o filho houvesse conseguido, por intermédio de um Deputado, de um Senador, de um Ministro de Estado, qualquer favor empregatício, desse mesmo Poder Público.

O que a serenidade aconselha, Sr. Presidente, não é pegar as aparências e firmar o julgamento, mas sim, afastar, muitas vezes, o biombo e a falsidade das aparências e examinar o caso no seu âmago, na sua estrutura, na sua intimidade, nas suas raízes, na sua origem.

Nos dois casos, Jânio Quadros e Hélio Fernandes, o Ministro Cunha Mello adotou pontos de vista diferentes porque entendeu, como disse, que as duas hipóteses se separavam, se distinguiam e se destacavam por peculiaridades diferentes.

Então, Sr. Presidente, com os depoimentos aqui trazidos ao meu discurso, e com a prova, absolutamente idônea, de que o Dr. José Benício da Cunha Mello vinha pleiteando o cargo de Juiz Federal desde o tempo do Governo Castello Branco, a coincidência de ter sido sua indicação para Juiz Federal em Sergipe feita no atual Governo, na época em que se dava desate ao caso do confinamento do ex-Presidente Jânio Quadros, necessita ser colocada nos seus devidos termos, para que se demonstre, cabalmente, de um lado, a isenção absoluta do Ministro Cunha Mello relativamente à pretensão de seu filho e, em segundo lugar, que o Governo Federal não participaria, como jamais participaria, de qualquer ato nomeatório com implicações, com as conseqüências submetidas ao condicionamento da conduta da magistratura, que deve, tão-somente, na beleza do seu exemplo e na honradez do seu símbolo, aplicar a lei e fazer justiça e tão-somente justiça. (Muito bem.)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Milton Trindade — Lobão da Silveira — Duarte Filho — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — José Leite — Josaphat Marinho — Nogueira da Gama — Adolpho Franco.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informação:

De autoria do Sen. Lino de Mattos

N.º 200/68, enviada pelo Ministro da Saúde (Aviso n.º GB-776, de 10-9-68);

N.º 334/68, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura (Aviso n.º 531-Br, de 11-9-68);

N.º 846/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.003/GM, de 12-9-68);

N.º 852/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.004/GM, de 12-9-68);

N.º 896/68, enviada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral (Aviso n.º B-46, de 13-9-68);

N.º 907/68, enviada pelo Ministro da Justiça (Aviso n.º G/1.324, de 12-9-68);

De autoria do Sen. Vasconcelos Tôrres

N.º 446/68, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura (Aviso n.º 535-Br, de 11-9-68);

N.º 724/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.001/GM, de 12-9-68);

N.º 730/68, enviada pelo Ministro dos Transportes (Aviso n.º 1.002/GM, de 12-9-68);

De autoria do Sen. Aloysio de Carvalho

N.º 573/68, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura (Aviso n.º 536-Br, de 11-9-68).

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — A Presidência deferiu os seguintes Requerimentos de Informação:

N.º 1.153/68, de autoria do Senador Raul Giuberti, ao Ministério do Trabalho e Previdência Social;

N.º 1.171/68, de autoria do Senador Bezerra Neto, ao Ministério da Fazenda;

N.º 1.172/68, de autoria do Senador Vasconcelos Tôrres, ao Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil da Presidência da República;

N.º 1.173/68, de autoria do Senador Júlio Leite, ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

N.º 1.175/68, de autoria do Senador Adalberto Sena, ao Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não havendo "quorum" para deliberação, ficam adiadas as matérias constantes dos itens de 1 a 5.

Item 6

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10/68 (n.º 207-B/67 na Casa de origem), que dispõe sobre a soma, para fins de aposentadoria, dos tempos de serviço público federal e de atividade abrangida pela previdência social, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, a requerimento do Senador Vasconcelos Tôrres), tendo

PARECER, sob n.º 757/68, da Comissão de

— **Redação**, oferecendo a redação do vencido para turno suplementar.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10/68

Ao Art. 2.º —

I — A aposentadoria só será devida com 35 (trinta e cinco) anos de serviço ou, se se tratar de segurada ou, servidora, 30 (trinta) anos de serviço.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 1968. — **Aurélio Vianna**

Justificação

Já feita quando da discussão e aprovação do substitutivo da Comissão de Serviço Público.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Em discussão, o substitutivo e a emenda que acaba de ser lida, em turno suplementar. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores deseja manifestar-se, declaro encerrada a discussão.

A matéria irá às Comissões competentes para apreciação da emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro)

Item 7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1968, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que estabelece a obrigatoriedade de exame psicotécnico para o exercício de cargo ou função policial, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 326, n.º 5-C, do Regimento Interno, a requerimento do Senador Aurélio Vianna), tendo

PARECER, sob n.º 756, de 1968, da Comissão de

— **Redação**, oferecendo a redação do vencido, para segundo turno.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem deseje manifestar-se sobre o mesmo, declaro encerrada a discussão.

Não tendo havido emendas nem requerimento para que o projeto seja submetido à deliberação do Plenário, é ele dado como definitivamente aprovado, nos termos do artigo 272, a, do Regimento Interno. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

PARECER

N.º 756, DE 1968

DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1968.

Relator: Sr. Clodomir Millet

A Comissão apresenta a redação do vencido, para segundo turno, do Pro-

eto de Lei do Senado n.º 73, de 1968, que estabelece a obrigatoriedade de exame psicotécnico para o exercício de cargo ou função policial, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1968. — **Lobão da Silveira**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Antônio Carlos**.

ANEXO AO PARECER
N.º 756, DE 1968

Redação do vencido, para segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 73, de 1968, que estabelece a obrigatoriedade de exame psicotécnico para o exercício de cargo ou função policial, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Para o exercício de cargo ou função policial, civil ou militar, é obrigatória a aprovação em prévio exame psicotécnico.

Parágrafo único — Os atuais ocupantes de cargo ou função policial estão obrigados ao exame de que trata

este artigo, dentro de 180 (cento e oitenta) dias da data do decreto que regulamentar esta lei, para fins de seleção e afastamento da atividade policial dos inabilitados com o aproveitamento dos mesmos em atividades compatíveis com a sua capacidade.

Art. 2.º — Entre as disciplinas de caráter obrigatório nos currículos das Academias de Polícia Federal, ou estabelecimentos congêneres, será incluída a de "Introdução à Psicologia das Relações Humanas".

Art. 3.º — O Poder Executivo, dentro de 90 (noventa) dias da vigência desta lei, baixará os atos necessários à sua regulamentação.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia

Não há mais oradores inscritos.

(Pausa.)

Antes de encerrar a sessão convocou os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHO DE COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) — Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas.)

SENADO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA BIBLIOTECÁRIO

De ordem do Sr. Diretor-Geral, aviso aos candidatos inscritos no concurso de Bibliotecário, que será dada vista das provas realizadas, no 5.º andar do Anexo do Senado Federal, nos dias 16 e 17 do corrente.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de setembro de 1968. — **Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva**, Diretora do Pessoal.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1968, DESTINADA A APURAR AS CAUSAS DA EVASÃO DE CIENTISTAS DE ALTO NÍVEL E ESTUDAR MEDIDAS TENDENTES A INCENTIVAR A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO PAÍS.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1968.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, Mário Martins, José Ermirio, Fernando Corrêa e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 9, de 1968, destinada a apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica os motivos desta reunião, ou seja, a apresentação da Proposta de Roteiro de Trabalho pelo Relator da Comissão, Sr. Senador Arnon de Mello, o qual, após proceder à leitura daquela proposição, se coloca à disposição dos Srs. Senadores integrantes da Comissão para os esclarecimentos necessários.

Nessa oportunidade, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Josaphat Marinho, José Ermirio e Fernando Corrêa. Em seguida, a Proposta de Roteiro de Trabalho é submetida à votação e aprovada por unanimidade.

O Roteiro de Trabalho aprovado nesta reunião será publicado como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 19, de 1968, destinada a apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País.

ANEXO DA ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1968, AS 16,00 HORAS.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Vasconcelos Tôrres — Vice-Presidente: Senador José Ermirio — Relator: Senador Arnon de Mello — Assunto: aprovação do Roteiro de Trabalhos.

Integra do Apanhamento Taquigráfico referido na Ata.

Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 19, incumbida de apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País (Relatório e Roteiro), às 17 horas, do dia 4 de setembro de 1968.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Está aberta a reunião.

Vou conceder a palavra ao nobre Relator, para proceder à leitura do roteiro que irá nortear os trabalhos desta sessão.

O SR. ARNON DE MELO (Relator)
(Lê)

PROPOSTA DE ROTEIRO PARA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL, INCUMBIDA DE APURAR AS CAUSAS DA EVASÃO DE CIENTISTAS DE ALTO NÍVEL E ESTUDAR MEDIDAS TENDENTES A INCENTIVAR A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO PAÍS.

INTRODUÇÃO

Designado relator da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado, destinada a apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País, apraz-me agradecer a distinção que me foi conferida e trazer ao exame dos eminentes colegas a proposta de roteiro dos nossos trabalhos.

Cumprido desde logo frisar que o *brain-drain* atinge não somente as nações subdesenvolvidas, mas ainda as desenvolvidas. Bem pude pessoalmente verificar isso em 1967, quando, no desempenho de honrosa missão no Senado, compareci à Conferência-Geral de Energia Atômica, realizada em Viena, e depois estive em vários países da Europa, Ásia, África e América, estudando problemas de desenvolvimento científico e tecnológico. O problema da evasão de cientistas realmente se estende pelo mundo todo, e prejudica mais cada país que a evasão de capitais, pois o despoja de recursos humanos, tão caros e difíceis

de serem obtidos quanto indispensáveis à criatividade e ao desenvolvimento.

A SITUAÇÃO NA INGLATERRA

Na Europa, a situação da Inglaterra — cujas instalações nucleares de Harwell e Bradwell visitei demoradamente, mantendo longas conversas com os seus dirigentes —, é dos países mais atingidos pela emigração de cientistas, que se dirigem sobretudo para os Estados Unidos...

O Sr. José Ermirio — Com cerca de 7% ao ano.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — A realidade bem se define através de caricatura publicada por jornal de Londres, quando lá me encontrava, e na qual um professor, numa solenidade de formatura, pergunta ao aluno que conclui o curso e a quem entrega o diploma:

— Então, já comprou a passagem? Quando viaja?

Harold Wilson, em estudo sobre o assunto, divulga dados impressionantes. Relatório da *Royal Society*, de Londres, sobre a evasão de cientistas ingleses, de fevereiro de 1963, informa que deixam o país anualmente 12% dos jovens formados em ciência. Em 1963, emigraram todos os formados por uma faculdade britânica. Mesmo os professores, já colocados, emigram, calculando-se que o êxodo alcança pelo menos um por cento do corpo discente superior. A Universidade de Sheffield, só ela, perdeu, num mesmo ano, o professor, o mestre de conferências e um assistente da cadeira de física; quase todo o pessoal de ensino da cadeira de bioquímica; um professor, um encarregado de cursos, um mestre de conferências e um mestre-assistente; um encarregado de cursos de química mineral, um encarregado de cursos de economia e um mestre de conferências de estatística. Em uma das principais Faculdades de Ciências da Grã-Bretanha, sete doutores em

nove, da turma de 1963, emigraram imediatamente após a colação de grau.

O *Comissariado* do Serviço Civil e a Comissão Nacional de Energia Atômica da Inglaterra possuem um departamento comum com a incumbência de tomar contato com os cientistas ingleses, que trabalham nos Estados Unidos e, no Canadá, para oferecer-lhes empregos no país e conhecer as motivações da evasão.

Examinando as causas dos *brain-drain*, Harold Wilson declara que o mal está na indiferença ou no pouco interesse das indústrias pelo trabalho dos cientistas. Certo que para a sua evasão contribuem os altos salários e os grandes laboratórios dos Estados Unidos. Mas — frisa o chefe trabalhista —, se as indústrias inglesas se empenhassem mais a fundo na pesquisa e desenvolvimento, alargariam o campo de trabalho científico e teriam recursos para estancar o êxodo.

Ainda bem que os malefícios destes são de certa forma compensados: geralmente os asiáticos que estudam ciências exatas na Inglaterra, aí permanecem, não voltam, findo o curso, ao país de origem.

SITUAÇÃO DA ARGENTINA

Na América do Sul, é a Argentina que exporta anualmente maior número de cientistas. Vale destacar, face a tal realidade, que em 1914 tinha esse país mais de 30% de sua população constituída de pessoas nascidas no estrangeiro, além do dobro das porcentagens mais altas alcançadas nesse campo, pela Austrália, Estados Unidos e Canadá e, depois da guerra, somente entre 1948 e 1964, recebeu 1.018.440 imigrantes, colocando-se imediatamente após aqueles países no que se refere a imigração européia. Esses números esclarecem em parte as razões do imenso êxodo de graduados argentinos, o qual foi em 1963 de 1.672, sendo 781 profissionais e técnicos, 697 operários qualificados e 197

administradores de alto nível. Em 1964, o número de emigrados duplicou, atingindo a cifra de 2.614, sendo 1.159 profissionais e técnicos e 1.119 operários qualificados e 336 administradores de alto nível.

Estudiosos argentinos, aprofundando-se no exame do grave problema, acham também que dos industriais dependem em grande parte a solução do problema. Sem contar com as atenções que merece, o pessoal científico, técnico e especializado enfrenta os embaraços do baixo salário, e, no caso do engenheiro, a dificuldade do curso longo, quando, o curso curto, além de facilitar a formação de pessoal, amplia as possibilidades de colocação.

SITUAÇÃO DO BRASIL

No Brasil, a situação não é tão grave, mas não deixa de ser séria. Se não perdemos tantos cientistas, certo que eles nos fazem uma falta imensa, empobrecendo-nos substancialmente de valores inestimáveis e reduzindo a nossa capacidade de progresso.

Em 1963, emigraram daqui para os Estados Unidos 116 graduados e, em 1964, 119. Todos os anos contribuímos com mais de 100 brasileiros que vão colaborar para a maior grandeza daquela superpotência quando nós tanto carecemos deles para construir-nos na base do instrumental dos novos.

E esse número, que se refere apenas aos Estados Unidos, só tende a aumentar. Continuamos potencialmente abertos ao êxodo por não criarmos aqui condições de trabalho para os que estudam e se formam e, formados, não encontram mercado para os conhecimentos que adquiriram ao longo dos anos de aplicação aos livros.

A fim de melhor desempenhar a missão com que fui distinguido, estive em São Paulo e na Guanabara em contato com cientistas e em visita a

instituições de pesquisa. Pelo que me foi dado, mais uma vez, ouvir e observar, ainda não dispensamos as devidas atenções ao problema do desenvolvimento científico e tecnológico, que precisa, quanto antes, ser tratado com pruridade e, assim, acelerado para responder às necessidades presentes. No ritmo em que vamos, não estamos prôpriamente nos desenvolvendo, mas subdesenvolvendo. Ou utilizamos o instrumental dos novos tempos, conscientizando-nos da essencialidade da ciência e tecnologia, ou aumentará a vergonhosa disparidade existente entre nós e os demais países — tão bem destacada no livro de Herman Khan — não somente os países desenvolvidos mas também os menos desenvolvidos, como a Índia, que já avança na nossa frente.

Não nos esqueçamos de que, de acôrdo com as estatísticas do Banco Internacional de Desenvolvimento, estamos, em matéria de renda per capita situados em 68.º lugar no mundo, com 220 dólares, enquanto, na África, a Argélia e Gana têm 230 dólares; e, na América Latina, Argentina, 650 dólares; Uruguai, 540 dólares; Chile, 450 dólares; México 430; Nicarágua, 320; Guatemala, 290; Colômbia e Peru, 270; e El Salvador, 260 dólares.

ESTADOS UNIDOS E "BRAIN DRAIN"

Os Estados Unidos, que recebem toda essa imigração especializada e dela obtêm tantos benefícios, também consideram as suas inconveniências. Se os preocupa o atraso da América Latina, se, para promover-lhe o progresso, dependem rios de dinheiro, por que tirar-lhes os recursos humanos, exatamente aqueles fundamentais à propulsão para o desenvolvimento, que, alcançado, reduzirá os seus gastos e abrirá ainda novos mercados aos seus produtos? Um jovem latino-americano que estuda nos Estados Unidos as técnicas modernas e

retorna ao seu país, para ele, leva essas técnicas e o desenvolve na base delas, com o que, além de alargar as áreas de consumo de máquinas e artigos americanos, amortece as tensões internacionais, nascidas da miséria e da fome, material combustível que ameaça a todos, mesmo os mais poderosos.

O relatório apresentado em janeiro deste ano pela Comissão de Inquérito da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos sobre o *brain drain* bem evidencia todos esses aspectos. Pelos quadros estatísticos que divulga vê-se que os Estados Unidos exercem excepcional atração sobre a América Latina, de onde lhe chega substancial corrente imigratória especializada.

COMISSÃO DE INQUÉRITO

Constituindo, na sua alta sabedoria, esta Comissão de Inquérito, o Senado presta ao Brasil serviço dos mais relevantes. Ainda que, sem dispor do Poder Executivo, não possa realizar a obra que considera indispensável ao desenvolvimento do País, convoca os cientistas para o debate do assunto, esclarecendo e interessando o povo, cuja decisão há de destruir afinal todas as barreiras de resistência da rotina e do conformismo.

A emigração dos cérebros não pode ser vencida com o combate aos seus efeitos, mas às suas causas. Se ela prejudica o Brasil porque afasta daqui recursos humanos do mais alto teor, dá-nos a compensação de saber que possuímos lá fora uma coluna avançada da nossa ciência a que recorreremos quando pudermos utilizá-la para o engrandecimento do País. Pior do que a ausência do nosso Território desses brasileiros, que no exterior se aperfeiçoam e atualizam, enriquecendo-se de novos conhecimentos conformes com a era nuclear e espacial, pior do que a sua ausência, seria a sua permanência aqui, estagnados, estiolando-se no ambiente de

mediocridade e incompetência, sem meios nem estímulos para progredir. Eles aceitaram o desafio dos tempos modernos que, como bem diz Lewis Mumford, consiste em ser o homem contemporâneo do seu tempo. E, como já longamente referi em discurso, no Plenário do Senado, vivem lá fora com o pensamento e o coração voltados para cá, prontos a atender ao chamamento para a construção do Brasil Grande, que a mentalidade de rotina e o espírito conformista impedem.

Cabe-nos, assim, precipuamente, menos focalizar o problema dos cientistas que emigraram do que promover a análise das condições existentes no Brasil que os induziram a deixar o País. Com isso, contribuirá esta Comissão para o fortalecimento das instituições científicas que acolhem os jovens que aqui se dedicam à ciência, à tecnologia e à pesquisa. Evitando, assim, ao mesmo tempo, o êxodo dos cientistas que se acham no País e incentivando a formação de novos, que aqui encontram condições de trabalho, automaticamente, promovemos o retorno dos que vivem no exterior.

Indispensável se torna, dentro das atribuições que nos competem, visitarmos aquelas instalações para melhor conhecer-lhes os problemas e para ouvir os depoimentos dos professores e pesquisadores que as integram. Ligado ao problema da evasão dos cientistas, fundamentalmente, o problema do ensino superior, dada a importância do papel da Universidade na formação do pessoal e na pesquisa, há que fixar a essencialidade do binômio Universidade-Indústria para a ampliação do mercado de trabalho e para o desenvolvimento. Carecemos, assim, de ouvir, além de Reitores e Professores de Universidades, homens de empresa, cuja responsabilidade face ao bem comum é, nos tempos atuais, indiscutível e imperativa.

Estou certo de que a feliz iniciativa da criação desta Comissão será jus-

tificada pelos bons resultados que dos nossos trabalhos advirão para o rápido desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil.

Minha primeira sugestão, a propósito — estabeleci normas para os nossos trabalhos e apresento nome de instituições a serem visitadas e de pessoas a serem ouvidas por nós — o primeiro cientista que acho devemos ouvir é o Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, que é o órgão mais importante no País no que diz respeito ao assunto que nos interessa — o Professor Antônio Couceiro.

Estive, anteontem, com o referido Professor e, em conversa, abordei a possibilidade de ele ser convocado, no que concordou, para terça-feira fazer exposição sobre a realidade brasileira no que se refere a pesquisa. Se a Comissão concordar.

Aqui está uma relação de nomes de institutos brasileiros que podemos visitar ou nomes de professores brasileiros que têm alguma coisa a nos dizer de importante sobre o assunto.

(Lê o seguinte roteiro.)

ROTEIRO

Para o levantamento da verdadeira situação do País, em campo de tão grande importância, precisamos estabelecer diretrizes e normas de trabalho, tendo em vista:

I) Situação real do êxodo de cientistas e técnicos. Procurar distinguir entre:

- a) bolsistas
- b) cientistas
- c) técnicos
- d) outros em posição secundária (compiladores de dados etc.).

II) Porcentagens dos que deixaram o País por várias causas:

- a) perseguições políticas — antes e após 1-4-64;

b) razões monetárias;

c) especialização, quando bolsistas no exterior, em setor que aqui não é desenvolvido (grandes aceleradores, câmaras de bôlha etc.); falta de orientação ou culpa dos órgãos financiadores do estágio;

d) desinteresse pelo ensino ou pelo próprio País de origem;

e) bolsistas estrangeiros ou filhos de estrangeiros que não se integraram no meio.

III) Problemas da volta dos cientistas:

a) exigências descabidas quanto às condições de sua situação futura no País;

b) indiferença pelo ensino e complexo de gênio que só pode trabalhar em torre de marfim;

c) inadaptação às condições existentes no País;

d) necessidade de amparar os cientistas qualificados que aqui permaneceram e não se integraram em organizações de pesquisas de forças armadas de outro país.

IV) Promover os meios necessários ao desenvolvimento equilibrado da ciência e tecnologia; importância dos problemas de interesse para o desenvolvimento do País;

a) fixar a utilização, pelas indústrias, de uma porcentagem mínima de "know-how" nacional (exemplo: sabonete, escova de dente, refrigerantes, bebidas alcoólicas etc.);

b) propaganda intensa de compra de produtos nacionais, seguindo o exemplo dos Estados Unidos antes e após a 2.ª Guerra Mundial;

c) estimular a pesquisa nas indústrias mediante incentivos fiscais, estabelecendo que só poderão participar das concorrências governamentais aquêles que possuem ou mantêm laboratório;

d) organização de laboratórios de ciência e tecnologia em várias regiões do País para auxiliar a industrialização nacional; êsses laboratórios deverão desenvolver ciência pura e aplicada.

V) Reforma das universidades e dos centros de pesquisa pura e aplicada. Salários condignos para cientistas e técnicos. Eliminação da burocracia que impede o trabalho científico eficiente (sistema federal de aquisição de material).

(A atual situação do desemprego de engenheiros, técnicos e cientistas no País não é ape-

nas uma consequência da paralisação do desenvolvimento mas também um reflexo da situação da "indústria nacional", que utiliza apenas "know-how" estrangeiro e por isso não necessita de técnicos para o desenvolvimento de novos produtos e de novos métodos de produção.)

VI) Estabelecer um sistema de bolsas de estudos para alunos capazes. Essas bolsas seriam devolvidas para o custeio de novos bolsistas mediante:

a) o bolsista assumiria o compromisso de trabalhar para organizações oficiais durante um prazo igual a 1/2 do período em que usufruisse a bolsa;

b) durante o prazo do emprêgo público receberia o salário profissional diminuído do duplo do valor da bolsa;

c) findo êsse prazo estaria livre para exercer qualquer função, pública ou particular.

(Eventualmente, na fase do serviço militar, poderiam trabalhar em organizações militares durante o período correspondente ao item a.)

VII) Promover a total eliminação da interferência política (militar, federal, estadual e municipal) nos institutos de pesquisas e nas universidades.

VIII) Promover as medidas necessárias à eliminação do "colonato científico" (obtido a título de auxílio ao desenvolvimento científico, por organizações militares e civis de outros países que impõem o programa de pesquisas).

IX) Dispensar mais cuidado à escolha dos "técnicos e cientistas" que vêm do exterior e que, via de regra, são pessoas ultrapassadas e incompetentes.

ROTEIRO DE VISITA AOS MAIS DESENVOLVIDOS CENTROS NACIONAIS DE PESQUISAS

Rio Grande do Sul

1) Instituto de Física	Univ. Fed. Rio G. Sul
2) Instituto de Pesquisas Hidráulicas	" " " " "
3) Instituto de Geociências	" " " " "
4) Escola de Agricultura	" " " " "
5) Instituto de Genética	" " " " "

Paraná

1) Departamento de Zoologia	Univ. do Paraná
2) Instituto de Pesquisas Tecnológicas	" " "
3) Departamento de Física	" " "

São Paulo

1) Departamento de Física	Univ. de São Paulo
2) Departamento de Matemática	" " "
3) Departamento de Botânica	" " "
4) Departamento de Química	" " "
5) Instituto de Genética F. Fil.	" " " "
6) Departamento de Zoologia	" " "
7) Instituto de Hidráulica	" " "
8) Instituto de Eletrotécnica	" " "

9) Instituto de Energia Atômica	" " " "
10) Departamento de Botânica (Laboratório Fisiologia Vegetal)	Secretaria de Agric.
11) Departamento de Zoologia	" " "
12) Instituto Biológico	" " "
13) Instituto de Pesquisas Tecnológicas	" " "
14) Instituto Astronômico e Astrofísico	" " "
15) Escola de Medicina	" " "
16) Departamento de Física de Mackenzie	" " "
17) Instituto Agronômico de Campinas	" " "
18) Universidade de Campinas (Centro Tropical de Alimentos e Instituto de Física e Biologia)	" " "
19) Departamento de Física da Escola de Engenharia de São Carlos	" " "
20) Departamento de Mecânica de São Carlos	" " "
21) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	" " "

22) Escola de Agricultura "Luiz de Queiroz" — Piracicaba	" " "	5) Departamento de Bioquímica	" " "
23) Instituto Tecnológico da Aeronáutica — S. José dos Campos	" " "	6) Departamento de Geologia	Univ. Fed. M. Gerais
24) GONAE — São José dos Campos	" " "	7) Instituto de Química ...	" " " "
25) Instituto Butantã	" " "	8) Escola de Agricultura de Viçosa	
26) Observatório Nacional ..	" " "	Bahia	
27) Fundação do Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo	" " "	1) Centro de Geofísica	Univ. Fed. Bahia
		2) Centro de Geoquímica ..	" " "
		3) Departamento de Patologia	Fac. Medicina
Minas Gerais		Pernambuco	
1) Escola de Engenharia de Itajubá		1) Instituto de Matemática	Univ. Fed. Pern.
2) Instituto de Pesquisas Radioativas	Univ. Fed. M. Gerais	2) Instituto de Antibióticos	" " "
3) Departamento de Fisiologia	Escola de Medic.	3) Instituto de Nutrição ...	" " "
4) Departamento de Patologia	" " "	4) Departamento de Anatomia Patológica	" " "
		5) Instituto de Pesquisa e Experimentação Agropecuárias (IPEAN)	" " "
		6) Laboratório de Pesquisas Hidráulicas	" " "
Rio Grande do Norte			
1) Instituto Câmara Cascudo		16) Comissão Nacional de Energia Nuclear	Jaime Tiomno (Faculdade de Filosofia) Professor Clodovaldo Pavan (Instituto de Genética), José Goldenberg, Jacek Gorechi (Engenharia), Eli Silva, Georgio Moscalli, Ernesto Hamburger, Shignev Watana e Sergio Mascarenhas (Escola de Engenharia de São Carlos — São Paulo), Valverde, Campinas, Zeferino Vaz, Reitor da Universidade de Campinas (São Paulo), Cesar Lates, Abrahão de Moraes (SP).
Ceará		Estado do Rio	
1) Instituto de Química		1) Universidade Rural	
2) Escola de Agricultura Pará		2) Instituto de Pesquisas Agrícolas	
1) Museu Goeldi		CIENTISTAS A SEREM OUIDOS SOBRE O PROBLEMA DO "BRAIN DRAIN"	
2) Escola de Agricultura		1) Conselho Nacional de Pesquisas — (Guanabara) Professor Antônio Couceiro.	
3) Instituto Evandro Chagas Guanabara		2) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas — (Guanabara) — Professores Hervásio de Carvalho, Jacques Danon, Leite Lopes, Jorge Schwchheim, Luiz Marques (atualmente em Bordeaux), Alceu Pinho Filho, Almirante Octacilio Cunha.	5) Instituto Nacional de Tecnologia — Drs. Libero D. Antonaccio de Moraes (SP), João Perrone, Moacyr Silva.
1) Instituto de Microbiologia		3) Instituto Tecnológico da Aeronáutica — (ITA) — (São José dos Campos — São Paulo), Diretor, Cel. Paulo Vitor, Professores Mário Guimarães, Gabriel Freira, Carlos Borges, Leo Amaral, Carl Weiss e Marco A. Cechinni.	6) Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — São Paulo: Professores Mauricio da Rocha e Silva e Moura Gonçalves.
2) Instituto de Biofísica		4) Universidade de São Paulo — Professores Marcelo Damy de Souza Santos, Oscar Sala, Luiz Guimarães Ferreira, Newton Bernardes, Luiz Carlos Gomes,	7) Instituto de Manguinhos (Guanabara) — Professor Herman Lent.
3) Instituto de Química			8) Instituto de Biofísica (Guanabara) — Professor Aristides Leão.
4) Instituto de Matemática Pura e Aplicada			9) Universidade do Brasil — Professores Seabra, A. L. Coimbra (CoPPE), J. Cristóvão Cardoso (Filosofia), Armando Tavares (Filosofia) Jonas Santos (Engenharia).
5) COPPE			
6) Instituto Nacional de Tecnologia			
7) Instituto de Geociências			
8) Centro de Pesquisas de Produtos Naturais			
9) Instituto Oswaldo Cruz			
10) Observatório Nacional			
11) Instituto de Física da PUC			
12) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas			
13) IBBD			
14) Instituto de Pesquisas da Marinha			
15) Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico (FUNTEC)			

10) Universidade do Rio Grande do Sul — Professores Gerhart Jacob e Antônio Cordeiro (Faculdade de Filosofia).

11) Pedir depoimento por escrito aos professores:

Samuel Mac Doweell (Yale)

Moyses Neussensweig (Rochester)

Ugo Camerini (Wisconsin)

Luiz V. Boffi (Michigan), todos nos Estados Unidos e

Luiz Marques (Instituto de Física — Bordeaux, França).

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1968. — Senador Arnon de Mello, Relator.

Este meu relatório foi mimeografado e vai ser distribuído aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — O roteiro está em discussão.

O Sr. Josaphat Marinho (Pela ordem) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quanto às normas, que o nobre Relator leu para que nós tomemos conhecimento delas, queria propor aprová-las na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Sem prejuízo da convocação daqueles que estão alinhados, e já agora citado o Professor Couceiro.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — A propósito do que diz o nobre Senador Josaphat Marinho, esclareço o seguinte: evidentemente, a Comissão tem que tomar uma orientação a respeito das investigações que vamos fazer. Quando dizemos emigração de cientistas, nós não queremos nos referir a bolsistas que vão e voltam, evidentemente. Destaco o bolsista, o cientista, o técnico e o tecnólogo. O técnico é o que aplica a técnica. O tecnólogo é o que estuda, examina e aperfeiçoa as técnicas.

O Sr. José Ermírio — No Rio Grande do Sul, vejo várias instituições, entre as quais o Instituto de Física, o Instituto de Pesquisas Hidráulicas, Instituto de Geociência, Escola de Agricultura e o Instituto de Genética, mas não vejo o IAPS — Instituto Agropecuário do Sul, que é um dos mais importantes.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Devo dizer a V. Ex.^a que essas sugestões me foram oferecidas por vários cientistas brasileiros, inclusive pelo Presidente do Centro de Pesquisas, do Conselho Nacional de Pesquisas, pelo Presidente e Vice-Presidente do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, que é um órgão de nível internacional, pelo Professor Marcelo Damí, que é a grande figura do Centro de Energia Nuclear de São Paulo, e por vários outros Professores com quem conversei.

Não me oponho a que se incluam todas as instituições.

O Sr. Fernando Corrêa — Devemos fazer uma triagem! Sou Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida do estudo dos problemas agropecuários, seus reflexos na economia nacional, e da qual faz parte, para satisfação e brilho da Comissão, o nobre Senador José Ermírio, representante de Pernambuco. Selecionamos cerca de 30, porque do contrário se perde um tempo enorme.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Não há uma rigidez.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Não me oponho a que se exclua ou se acrescente.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Exato. Não pode haver rigidez. Pelo contrário, o que está escrito pode ser cancelado e o que não está escrito pode ser acrescentado.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação, com o adendo do nobre Senador Josaphat Marinho.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

De acordo com o que está estabelecido, solicito do Sr. Secretário que, por Telex, convoque o Professor Couceiro, Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas.

E, Senador Arnon de Mello, o Senado tem verba para esta comissão. Peço que V. Ex.^a entre em entendimento com o Professor Couceiro se aceitaria que mandássemos a passagem e custeássemos a estada.

O Sr. Fernando Corrêa — Quero dar mais um subsídio, da Comissão de

Agropecuária. Nós solicitamos do Presidente do Senado uma verba de 10 milhões, que ficam então com o Tesoureiro, com o Presidente ou com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Exato.

Nossa reunião será terça-feira, da CPI, às 15 horas. Então o Senador José Ermírio tem uma proposta que vai fazer depois. O Professor Couceiro estava acertado que viria às 15 horas.

Por favor, providenciar para que seja colocada uma passagem à disposição do Professor Couceiro, comunicando que a estada está reservada no Hotel Nacional, e se faça um ofício ao Diretor-Geral.

O Sr. José Ermírio — Sr. Presidente, nós temos deveres em nossos Estados; sigo sexta-feira para Recife e demorarei lá uns oito dias. Naturalmente teria muito prazer em estar aqui, mas não convém demorar um depoimento tão importante como o do Professor Couceiro, que é uma das maiores autoridades no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — V. Ex.^a depois receberá, como todos os membros da Comissão, as notas taquigráficas.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Quero, também, Sr. Presidente, comunicar à Comissão que devo viajar, no fim deste mês, para a Conferência de Energia Atômica de Viena. Então, sugiro à Comissão que indique um substituto do relator para os nossos trabalhos não sofrerem solução de continuidade.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Quanto tempo V. Ex.^a passará lá?

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Uns 30 ou 40 dias porque irei também à Suécia, visitar os reatores suecos, Itália e, talvez, Moscou.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Podemos adotar, de acordo com a sugestão do Senador Josaphat Marinho — e aliás tenho participado de várias CPIs — além da figura do relator, poderíamos colocar a do revisor, que substitui o relator e, nesse caso, dentro da proposta feita pelo nobre representante do Estado da Bahia, examinaremos esse caso na próxima reunião.

Encerro os nossos trabalhos em virtude de nada mais haver a tratar, e já com a explicação dada pelo nobre Senador José Ermirio de Moraes de que na próxima terça-feira não estará presente, quando irá depor o Professor Couceiro.

Lembro ao Sr. Secretário que envie ofício à UnB para que professores e alunos interessados em Física Nuclear e Matemática compareçam à reunião.

(Encerra-se a reunião às 17 horas e 45 minutos.)

Da Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, criada pela Resolução n.º 19, de 1968, destinada a apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, criada pela aprovação da Resolução n.º 19, de 1968, destinada a "apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País", resolveu aprovar, por unanimidade, a Proposta de Roteiro de Trabalho apresentada pelo Sr. Relator, bem como solicitar a abertura de um crédito especial no valor de NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), destinado à cobertura das despesas deste órgão.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1968 — Vasconcelos Tôrres, Presidente — Arnon de Mello, Relator — Mário Martins — José Ermirio — Fernando Corrêa — Josaphat Marinho.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

ATA DA 17.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1968

As dezesseis horas do dia cinco de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Carlos Lindenberg, Vice-Presidente, Antônio Carlos, José Ermirio, Adolpho Franco, Ney Braga e

Aurélio Vianna, reúne-se a Comissão de Projetos do Executivo do Senado Federal.

Deixam de comparecer os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Mem de Sá, Eurico Rezende, Carvalho Pinto, Paulo Torres e Mário Martins.

É lida, e sem debates aprovada, a Ata da reunião anterior.

Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Antônio Carlos para relatar o Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico Industrial de nível médio.

O parecer do Senador Antônio Carlos é favorável ao projeto nos termos do substitutivo que apresenta.

Em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Ney Braga, José Ermirio, Aurélio Vianna e Adolpho Franco.

Em votação, é o substitutivo ao projeto aprovado, tendo o Senhor Senador Aurélio Vianna se absterido de votar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Secretário, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO N.º 19, DE 1968, DESTINADA A APURAR AS CAUSAS DA EVASÃO DE CIENTISTAS DE ALTO NÍVEL E ESTUDAR MEDIDAS TENDENTES A INCENTIVAR A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO PAÍS

ATA DA 3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1968

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Senador Vasconcelos Tôrres, presentes os Srs. Senadores Arnon de Mello, José Ermirio, Mário Martins e Josaphat Marinho, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 19, de 1968, destinada a apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica os motivos desta reunião, ou seja, o depoimento do Prof. Sérgio Pôrto, o qual, após fazer breve exposição, se coloca à disposição dos Srs. Senadores para os esclarecimentos que forem necessários.

Nessa oportunidade, são feitas indagações pelos Srs. Senadores José Ermirio, Arnon de Mello, Adalberto Sena e Josaphat Marinho.

Os debates travados na presente reunião foram taquigrafados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcos Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 19, incumbida de apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica no País.

ANEXO DA ATA DA 3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 1968, AS 17:00 HORAS.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão.

Presidente: Senador Vasconcelos Tôrres — Vice-Presidente: Senador José Ermirio — Relator: Senador Arnon de Mello — Depoente: Prof. Sérgio Pôrto.

Íntegra do apanhamento taquigráfico referido na Ata.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Srs. Senadores, meus Srs., a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução n.º 19, de 1968, para apurar as causas da evasão de cientistas de alto nível e estudar medidas tendentes a incentivar a pesquisa científica e tecnológica, no País, tem hoje a sua primeira reunião, depois que foi instalada.

Havendo uma coincidência de horário com outras Comissões, como a da SUDENE, nós vamos proceder à

taquigrafia dos nossos trabalhos e depois faremos chegar não só aos integrantes desta Comissão, como também a todos os Senadores.

Vamos entender, daqui para a frente, que tudo que se passar no seio desta Comissão será comunicado às universidades brasileiras, particularmente interessadas no trabalho que vamos empreender aqui, com toda seriedade, com todo empenho, a fim de que o Senado da República dê vigorosa contribuição ao anseio da mocidade universitária brasileira, que deseja que alguns dos elementos mais representativos da nossa ciência e da nossa tecnologia regressem ao nosso meio.

Mas só podemos fazê-lo, evidentemente, com os estímulos que nós vamos procurar averiguar quais são e que devem ser prestados.

Quero anunciar a presença entre nós do jovem cientista patricio, professor Sérgio Pôrto. Faço-o não apenas como Senador. Um tom sentimental há de marcar as minhas palavras nesta apresentação, porque se trata de um antigo companheiro de ginásio. Sinto-me envaldecido de ter sido colega dêsse que, hoje, projetou o seu nome, não apenas nos Estados Unidos, mas em todo o mundo, onde quer que se estudem os problemas que o levaram a ter que deixar a nossa terra e prestar o concurso de sua sabedoria, de sua inteligência, a um país estrangeiro. É uma coincidência de um grande mestre encontrar um Senador da República, tendo ambos, na mocidade, sonhado para que o Brasil fôsse situado, e seja situado, e terá de ser situado, na posição que lhe cabe no concerto das nações.

Saúdo, como Presidente da Comissão, o Professor Sérgio Pôrto, mas, desta tarefa, irá se desincumbir, ainda mais e em condições melhores, o Relator dos nossos trabalhos, o eminente Senador Arnon de Mello, hoje, um apaixonado, um devotado.

Aqui, no Senado, Professor Sérgio Pôrto, êsses temas têm sido abordados, e eu queria ressaltar, além do Senador Arnon de Mello, uma figura por nós venerada, querida, que é o Senador Ermírio de Moraes, um homem que tem sido pioneiro nesta luta, principalmente na parte da energia

atômica, com uma coragem, com uma dedicação, com um estudo!

Fala-se, hoje, em poder jovem, e eu não meço o poder jovem pela idade. Eu acho que o Senador Ermírio de Moraes é um representante autêntico dêsse poder jovem, pela renovação que êle prega. O nobre Senador Arnon de Mello, um apaixonado, às suas expensas viajou por vários continentes, sentiu e veio, como todos nós brasileiros, esmagado sob o peso do que lhe foi dado observar.

Países como a Índia, mais adiantados do que o Brasil na pesquisa nuclear, outros países que não têm as condições do nosso, se agigantam na pesquisa. E o que mais me doeu, o que mais me feriu e feriu a todos nós, é que centros tecnológicos, como na América do Norte, um grande grupo de brasileiros vai para lá e, consultados por êle, queriam vir, mas sem as condições não poderiam, de maneira nenhuma, regressar à Pátria. E cientistas não podem emigrar. Êles têm que voltar aqui e, para isso, a Comissão vai desenvolver, Srs. Senadores e dignos membros universitários que aqui se encontram, vai desenvolver um trabalho sem vedetismo. Não vamos ficar apenas nos depoimentos; vamos, nas visitas, fazer pesquisa chamada direta, para que se faça êsse trabalho e o Senado dê essa contribuição ao Brasil. E êsses jovens professores, com as medidas a serem tomadas, poderão encontrar o meio próprio para aqui desenvolver as nossas pesquisas e o Brasil ser situado no lugar que bem merece.

Concedo a palavra ao nobre Relator da Comissão, Senador Arnon de Mello.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator)

— Esta reunião não deveria realizar-se hoje. A Comissão foi criada na semana passada e deveríamos instalá-la na próxima semana. Mas, aproveitando a estada aqui do Professor Sérgio Pôrto, nós achamos que deveríamos prestar-lhe a homenagem de instalar a Comissão com a presença de S. S.^a, que nos vem falar, hoje, sobre problema dos mais graves do nosso País, que é o problema da emigração de cérebros.

Devo dizer que êste problema não é um problema só brasileiro. É um problema da Inglaterra, pois 50% dos

cientistas ingleses, quando formados, emigram para os Estados Unidos. Acabo de ler um estudo interessante de Harold Wilson, hoje chefe do governo inglês, no qual conta que em determinada Universidade inglesa toda a turma formada num ano foi para os Estados Unidos. E noutra Universidade o professor, o repetidor e o assistente de Física deixaram o estabelecimento, indo para os Estados Unidos.

Na Argentina, o problema é extremamente grave. Evidentemente, a Argentina não tem as mesmas características nossas. A Argentina é um país que, em 1914, tinha mais de 30% da sua população constituída de imigrantes, acima dos Estados Unidos e do Canadá. Depois, de 1946 a 1964, a Argentina recebeu mais um milhão de imigrantes e é, hoje, o quarto país a possuir mais imigrantes. Em primeiro lugar estão os Estados Unidos, em segundo lugar o Canadá, em terceiro lugar, a Austrália, e, em quarto lugar, a Argentina.

Evidentemente, êsses imigrantes deixaram o país, uma vez que, ali, não encontraram as condições de trabalho e vida que êles esperavam.

A evasão de cérebros, Sr. Presidente, é mais prejudicial ao país que a evasão de capitais.

Hoje, com a criatividade, o desenvolvimento científico e tecnológico, o dinheiro faz pouco se não se cuida de pesquisar e melhorar a produção.

Ontem, o Professor Sérgio Pôrto, numa exposição que fez na Câmara dos Deputados a que tive a honra de assistir, citou o caso de duas indústrias, a propósito de pesquisadores.

Uma delas distribuía altos dividendos e a outra não distribuía dividendos. A que não distribuía dividendos fazia pesquisas, a importância destinada a dividendos ela aplicava em pesquisas; e a que os distribuía aos seus acionistas, nada aplicava em pesquisa.

Dez anos depois, a que distribuía dividendos estava falida, enquanto a que não distribuía passou a distribuir altos dividendos aos seus acionistas, porque, com as pesquisas que realizou, ela superou o competidor.

Quero, neste momento, Sr. Presidente, falar um pouco sobre Sérgio Pôrto, que tem o nome do nosso Stanislaw Ponte Preta, mas nada de Stanislaw Ponte Preta, porque não cuida de humor e sim de trabalho.

Sérgio Pôrto trabalhava no Brasil quando leu um artigo de um cientista sobre as possibilidades do raio Laser. Ele, que trabalhava em Física do Estado Sólido, imaginou que era possível fazer o raio Laser e deslocou-se daqui para os Estados Unidos. Teve grandes dificuldades, inicialmente, em integrar o grupo do Laser da Bell Telephone Company porque os americanos, a esse tempo, achavam que os brasileiros não tinham competência para integrar um grupo daquele nível. Mas ele se integrou, e o terceiro Laser fabricado no mundo foi fabricado por ele.

Filho de um pescador de Niterói, homem profundamente patriota, em cujos olhos vi lágrimas nos Estados Unidos, voltou ao Brasil para ficar. No Brasil, procurou a PETROBRAS, procurou Volta Redonda pleiteando que a PETROBRAS fundasse um laboratório que ele dirigiria. A ele que ganha trinta e seis mil dólares nos Estados Unidos, e não ganha mais porque o Imposto de Renda absorve tudo, a PETROBRAS declarou que não se interessava por pesquisas. Por causa disso a PETROBRAS paga — e aí está um ex-Presidente da PETROBRAS — royalties a laboratórios estrangeiros aos quais encomenda pesquisas — e a produção de Volta Redonda está-se tornando superada e os custos elevados em relação à produção, por exemplo, da Austrália.

Esse homem quer vir para o Brasil, mas declara que seria prestar um desserviço ao Brasil deixar de estar se aperfeiçoando no exterior, pois aqui não tem as condições de aperfeiçoamento que tem nos Estados Unidos.

E, às suas custas, está levando brasileiros para a Califórnia, para formar brasileiros. Agora mesmo, vai levar um da Universidade de Brasília, que não sei se está aqui presente, no momento, para formá-lo como professor, lá nos Estados Unidos.

Ele aconselha que o Brasil cuide, antes de fazer retornar os cientistas que estão no exterior, de manter os

que estão se formando aqui, dando-lhes condições de trabalho, porque, automaticamente, cuidando o Brasil de dar condições aos que aqui se formam, estará preparando o retorno dos cientistas que estão no exterior.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer a respeito de Sérgio Pôrto, mesmo porque falei até demais. Estamos aqui para ouvi-lo e não para ouvir o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — O nobre Relator apresentará seu roteiro na próxima sessão e, como foi explicado, vamos nos valer da presença do jovem cientista patriota Sérgio Pôrto para ouvir seu depoimento a respeito dos objetivos da CPI instalada no Senado.

Para não alongar nossos trabalhos, quero conceder a palavra, para a exposição para que foi convidado, ao Professor Sérgio Pôrto.

O Sr. Sérgio Pôrto — Srs. Senadores, caros colegas de universidade: para mim, é uma grande honra, menino pobre que fui de Niterói, que, com o Senador amigo, Arnon de Mello, estudamos no Colégio Brasil, numa ocasião em que não podíamos pagar a escola e ali estudamos por uma concessão do grande educador brasileiro, João Brasil, é uma honra com que nunca sonhei pudesse vir a usar a palavra no Senado e na Câmara. E apesar de ser chamado de jovem cientista, realmente hoje, quando ouço falar em professor etc. e vejo como as coisas se passam, acho que a idade está chegando depressa. Infelizmente é verdade.

Queria pôr no meu depoimento um sentido completamente fora do "eu" pessoal, porque acho que o problema de pesquisa científica no Brasil não é de Sérgio Pôrto ou de outros cientistas que estão lá fora. O problema é muito mais sério.

Já declarei ao Senador Arnon de Mello o que penso do futuro da competição das nações: o mundo vai ser decidido por aqueles que sabem o que progridem e que vão, naturalmente, ser os donos do mundo, não mais conquistando mas colonizando terras sob o ponto de vista intelectual de produtos de pesquisa e de desenvolvimento. E digo pouco; há uma mistu-

ra de sentimentos meus, porque, em 1960, quando sai do Brasil, a nossa situação de pesquisas e de pesquisadores era lastimosa.

Eu queria citar o caso de homens que voltaram para o Brasil, homens de calibre internacional, homens dedicados. Eu podia citar um número enorme deles mas basta declinar o nome de homens como César Lattes, que no exterior podia ter continuado e, possivelmente, hoje, teríamos o primeiro Prêmio Nobel do Brasil, se isso houvesse acontecido. E que veio para o Brasil, se dedicar, se matar no Brasil, com o resultado que todos conhecemos, inclusive o sacrifício de sua saúde etc.

Eu podia citar o caso de Jaime Tioman, que, em Princeton, realizou com os Professores William e Vigner, trabalhos que, até hoje, são citados como fundamentais na "teoria de reação" e que envolvem "meson P" e "meson K".

Eu podia citar o caso do Professor Danin, que, em 42, era um pioneiro — um dos homens que fizeram um dos trabalhos fundamentais do contador "Geiger-Miller", e que tem sido um grande batalhador no Brasil.

Eu podia citar o caso do Professor Oscar Salla, que, no Brasil, começou o "Vandergraff", cortando tanques de gasolina, serrando, limando e lixando, e que hoje, formou um grupo de pesquisas no Brasil que é uma coisa muito séria. Hoje, dos seus alunos se contam alguns dos melhores físicos do Brasil.

Podia também citar o caso do Professor Newton Bernardes, que foi meu aluno e que daqui saiu, fez doutoramento nos Estados Unidos, homem brilhante, que, recém-saído da universidade, foi professor em Haia, onde publicou cerca de 27 trabalhos; homem que era consultor do Departamento da Marinha, do Exército, e que, voltando para o Brasil, aqui não publicou mais um trabalho sequer, e que, hoje, está tão desgostoso da ciência, que é uma lástima ver.

Vejo, nesses homens, um pioneirismo tremendo, um sacrifício pessoal pelo brasileirismo que todos eles têm.

Eu podia citar, ainda, o caso do Professor César Mascarenhas, em São

Carlos, no interior do Brasil, que foi sózinho para uma escola de engenharia e hoje formou um grupo tremendo, com um esforço muito grande. Todas essas pessoas conseguiram formar um grupo que hoje forma doutores.

Não preciso falar no caso da Biologia, porque, felizmente para o Brasil, nesta parte de Biologia temos uma tradição muito grande, escolas muito antigas que formaram médicos e deses, um grupo grande se dedica à ciência. Podíamos, com apoio, conseguir uma posição muito melhor. O Professor Gerard Jacó, no Rio Grande do Sul, com um trabalho inédito, magnífico.

São casos de que o Brasil devia orgulhar-se, talvez mais do que nós, que estamos lá fora. O Professor Jaques Danont, o Professor Leite Lopes, o Professor José Vargas, lá em Belo Horizonte. É uma coisa que nós, os frustrados, que viemos e vamos novamente, e que temos ambição de voltar e dar uma contribuição grande para o Brasil, vemos.

Se nós olharmos o cenário mundial, veremos que os Estados Unidos gastam 3,5% do produto nacional bruto em pesquisas e desenvolvimento. Os Estados Unidos não gastam isto porque gostam dos seus cientistas, ou porque sejam patriotas, no sentido de querer ganhar prêmios Nobel. Os Estados Unidos e outros países desenvolvidos do mundo chegaram à conclusão que gastar dinheiro em pesquisas é a melhor coisa que podem fazer para sua grandeza.

O Japão, a Inglaterra, a Rússia, a Itália, gastam 2,5% do produto nacional total em pesquisas e desenvolvimento. Enquanto isto, o descaso pela pesquisa e desenvolvimento no Brasil tem sido uma coisa lastimosa. Naturalmente é preciso que criemos esta tradição de pesquisa e desenvolvimento, porque pesquisa no Brasil é coisa nova. Principalmente nas ciências físicas, começamos muito tarde em relação aos povos adiantados do mundo.

É preciso que realmente tenhamos aquela mesma idéia da indústria americana. Eu poderia citar aos Srs. estatísticas enormes. Trabalhei na Bell Telephone Laboratorist, é o labora-

tório onde estão as bases técnicas da companhia telefônica. Todas às vezes que se põe um dime para ligação telefônica, um e meio por cento daquele dime vai diretamente para pesquisas, e se os Srs. conversarem com a direção do pessoal da Bell, todos os problemas técnicos da telefônica nos Estados Unidos estão resolvidos até o ano de 1980.

A pesquisa que, hoje, lá se faz e na qual se gastam 400 milhões de dólares — para ser mais preciso: 387 milhões de dólares —, este dinheiro está sendo gasto para serem resolvidos problemas a partir de 1980.

O que acontece então é que ninguém pode bater esse pessoal. Ano passado eles tiraram ao redor de 510 patentes. Foram feitos nos laboratórios da Bell 2.600 trabalhos científicos. É uma produção maciça, grande.

E lá se vê uma coisa: o Vice-Presidente da Pesquisa da Bell me disse uma vez: se caísse uma bomba atômica nos laboratórios da Bell, a única coisa a nos preocupar seria salvar o homem; a máquina, esta poderíamos deixar, porque, tendo aqui a capacidade científica que temos, em dois anos teríamos este laboratório melhor, até, porque as coisas velhas seriam deixadas e poderíamos reconstituí-lo com coisas novas.

O homem é, ali, a base, o centro. O cientista nos Estados Unidos é tratado como se fosse um pequeno brôto de uma árvore frutífera; é tratado com todo carinho, toda proteção, e, de uma certa maneira, eu me sinto um pouco deslocado porque realmente somos tratados desse ponto de vista, de uma maneira, de uma atitude protetora demais. E nos são dadas todas as condições etc.

Não se pense — não pensem os Senhores — que nós pensamos que essas devam ser as condições brasileiras. Não! Nós todos temos noção da situação brasileira, mas o que nós, cientistas, queremos ver, do Poder Executivo, é uma determinação para que o Brasil não aumente o seu subdesenvolvimento. Porque é a situação de um homem rico em relação ao homem pobre: o homem rico vai ficando mais e mais rico e, relativamente, o homem pobre vai ficando mais e mais miserável. É o problema da rebeldia, da re-

volta do homem pobre americano que, nos padrões brasileiros, estaria em situação boa. Mas é que, comparando a situação dele, o homem pobre americano, ele está ficando cada vez mais pobre. E isto nas nações está se tornando claro, e eu posso dizer aos senhores que em 10 anos a situação vai ficar muito pior, não vai ficar como está. Vai piorar muito, porque os países desenvolvidos vão se desenvolver mais e mais, e os países subdesenvolvidos têm que servir de vassallos aos países desenvolvidos.

É um raciocínio simples, porque isso acontece com homens, isso acontece com instituições, isso acontece com nações. Não quero dizer que nisso haja algum motivo inferior de colonialismo nem nada. É a vida, a vida é assim. O forte tem que dominar o fraco e isto acontece entre animais, se faz entre homens, se faz entre instituições, se faz entre países.

Tenho a impressão de que a nossa cúpula é bastante inteligente para ver que, se nós não cometermos o Brasil ao progresso, à pesquisa e ao desenvolvimento, nós cairemos exatamente na posição de vassallos. Não temos outra posição a tomar.

Então, enquanto esses países desenvolvidos gastam 2,5%, 3,5% em pesquisas de desenvolvimento, o Brasil está deitado no berço esplêndido, esperando que o desenvolvimento caia ou possa ser comprado de fora. Não pode ser comprado de fora.

O desenvolvimento brasileiro só terá significado quando for feito por técnicos brasileiros e com técnicas brasileiras.

Disse eu na Comissão Parlamentar de Inquérito de Energia Nuclear:

“O Brasil nunca se tornará independente ou será uma potência nuclear comprando reatores de fora. Só poderemos ser potência nuclear ou pensar em desenvolver energia nuclear para nossa energia elétrica, quando tivermos técnicos que possam modificar as centrais elétricas, possam projetar as centrais elétricas e possam adaptá-las ao meio e às condições brasileiras.”

As vezes adaptações podem ser feitas, mas, mesmo neste caso, precisa-

mos de técnicos que entendam, de técnicos que tenham realmente capacidade de saber o que comprar, inclusive de saber o que vamos comprar.

Pesquisa é desenvolvimento. Pesquisa não se faz com prédios magníficos, pesquisa não se faz com equipamentos caros. Pesquisa e desenvolvimento se fazem através do homem. O homem é o centro. Nesse centro, devem ser tratados com particular carinho aqueles que formam gente — os centros nucleadores de pessoal —, pois são, na verdade, as árvores produtoras dos frutos que se vão multiplicar no Brasil. Esses centros, esses homens dedicados, já disse seus nomes.

Então, o que pensam os cientistas a respeito, por exemplo, da "Operação Retorno"?

Nós, lá fora, olhamos duas coisas; primeiro, ninguém quer vir para o Brasil para ficar rico; segundo, nem todos que estão aqui no Brasil pensam em ficar ricos. A maioria deles, quando nos bancos escolares, como eu, foi mordido pelo mosquito da insatisfação, pelo mosquito da ciência, pela motivação de poder descobrir, de poder entender mais a natureza e, daí, então, se dedicou à carreira científica.

Mas o certo é que é um crime que a esse pessoal não se dê apoio, não se dê incentivo para que possa vir para o Brasil desenvolver a sua produtividade e poder vir até com mais incentivos, a fim de que o Brasil possa ir para a frente.

Dai, Senhores, eu fazer um apêlo para que buscassem, nos Estados Unidos, o Professor Luiz Valente Boff que foi Chefe de um Instituto Tecnológico, em São José dos Campos, e que formou um número de jovens e de rapazes que foram depois cursar uma bolsa de estudos nos Estados Unidos.

O Professor é hoje Chefe de Técnica de Engenharia, na Universidade de Michigan. Acho que o Professor Boff passou por um período histórico, na ciência do Brasil, muito mais negro, mais difícil do que eu pessoalmente.

Passo, agora, a dar um depoimento para os Senhores: A condição essencial do cientista, 1.º é — condição de trabalho. Isso é uma coisa fun-

damental, é necessidade fundamental do cientista e de todo ser humano, mas do cientista em particular, cuja atividade de criação e a competição internacional são realmente muito sérias.

Ciência só tem significado quando for em calibre internacional, ciência, no meu entender, tem que ter calibre internacional, para ser ciência, se não é brincadeira, não é coisa séria.

Então, temos, primeiro, condições de trabalho. Infelizmente, no Brasil, as instituições nossas, quase todas, duram dez anos. O Professor Nepomuceno uma vez disse isso para mim e, realmente, se os Senhores olharem com cuidado, as instituições brasileiras duram dez anos, são feitas, muitas vezes, com muito carinho, muito dinheiro, muito entusiasmo, mas falta a essas instituições uma coisa fundamental.

A coisa fundamental à pesquisa científica ou a qualquer atividade humana, é que se este organismo for organismo morto, for criado morto, estéril, morre, por uma questão simples: ele não se reproduziu. Se nós, a humanidade, fomos feitos estéreis, desapareceremos imediatamente.

A atividade científica é estéril quando não forma gente. A atividade fundamental, a função fundamental do Professor, na minha opinião, é a atividade de formar os mestrados, os doutorados, de tal forma e em tal número, que esse professor não seja mais imprescindível dez anos depois. Porque, se ele formar um número realmente grande de jovens, não só ele está prestando à Nação grande serviço, como está fazendo essa finalidade de ser organismo vivo — porque só um organismo vivo é que reproduz e, portanto, continua com vida.

As nossas instituições, essas instituições que eu digo ter vida média de 10 anos, partem do ponto de que o professor que deve dedicar-se a tempo integral para aulas descuidasse de formação fundamental, que é a formação do jovem professor. Então, temos que pensar, nas nossas universidades, na reforma completa — na minha opinião — da finalidade da Universidade.

A finalidade fundamental da Universidade é a formação de mestrados e de doutorados. Esses homens serão amanhã os professores que formarão novos mestrados e novos doutorados. Então, os senhores têm aí o organismo vivo. Esses rapazes, novos mestrados e novos doutorados, darão as aulas para recém-formados ou formandos, não graduados. Então, teremos organismo vital, em que a célula fundamental é a formação de doutorado.

O doutorado, simultaneamente, é o homem que faz a pesquisa; é o homem que se desenvolve e através do qual o professor se desenvolve. Não conheço nenhum professor que se "enferruje" quando ele está tentando ensinar doutorado. Ele, para ensinar e para dirigir a equipe de doutorado — e eu falo com experiência, que no momento tenho 8 doutorados.

Cada um desses alunos está-me empurrando de baixo, com uma violência tal que às vezes tenho que lhes pedir trégua por uma semana para poder estudar.

Acontece que estou progredindo com o grupo. Já o ano que vem vou mandar embora dois dos meus alunos, porque já não são mais alunos, são colegas.

Posso citar o caso de um brasileiro — Rogério Cerqueira Leite — que hoje é um grande Físico, nos Estados Unidos também, trabalhando na Bell, que foi meu aluno no ITA e meu auxiliar depois de formado. Depois do doutorado trabalhou comigo dois anos, ao fim dos quais dei-lhe independência total, porque não era mais aluno e sim um colega brilhante. Este, o mecanismo do organismo vivo, que é aquele que se reproduz. E o maior orgulho que pode ter um professor é ter tido alunos que sejam pelo menos iguais ou superiores a ele.

O Sr. José Ermirio — Gostaria que o Professor Sérgio Porto me dissesse quantos PHD tem atualmente o Brasil.

O Sr. Sérgio Porto — Não sei o número.

O Sr. José Ermirio — É um ponto muito importante.

Lamento ter de retirar-me, mas tenho que votar o projeto da SUDENE.

O Sr. Sérgio Pôrto — O ponto fundamental para nós é a questão de condições de trabalho que envolve essencialmente uma coisa: o respeito pela ciência. É o respeito pela atividade científica, e o respeito pela atividade científica pode ser canalizado.

No problema brasileiro, temos de mostrar dois pontos. Esse respeito à atividade científica primeiro necessita que as instituições científicas sejam dirigidas por cientistas. Não se pode mais, eu, nem nenhum de nós que aqui estamos, nem meus colegas que estão começando a carreira, labutar e respeitar a sua instituição, quando essa instituição é dirigida por indivíduo que nada entende da nossa especialidade. É falta de respeito. Não admito, por exemplo, que uma Comissão de Energia Nuclear seja dirigida por um leigo, ou por um general, ou por um médico, da mesma maneira que eu não me sinto capaz de dirigir um Hospital, por mais capaz que eu seja como físico. Não admito que uma Comissão Nacional de Energia Nuclear não seja dirigida por um físico nuclear, que nós possamos respeitar, que conheça nossos problemas, nossas ambições e que conheça o problema realmente de planejar qualquer atividade científica de Física Nuclear.

Da mesma maneira que o Conselho Nacional de Pesquisas, que hoje está em muitíssimo boas mãos — as do professor Antônio Couceiro —, por uma razão simples: ele foi buscado nos bancos da pesquisa, então ele viveu os problemas da pesquisa desde os primeiros tubos de ensaio. Então, ele sabe quais são os problemas da pesquisa, pode ter um diálogo com todos nós cientistas e a gente se sente à vontade naquela organização, que é uma organização de ciência. Que todas as organizações universitárias sejam dirigidas por homens de calibre desse tipo.

Eu queria citar o caso triste, aqui, do ITA. O ITA foi uma das maiores instituições que já produziu o Brasil. Feita por um grande homem, o Brigadeiro Casemiro Montenegro. O ITA foi um passo histórico na educação do Brasil, o ITA foi uma revolução na educação de engenharia no Brasil.

E a influência do ITA, até hoje, se faz sentir nas escolas de engenharia. E as escolas de engenharia, para poder competir com o ITA, tiveram de se modificar. E, infelizmente, depois de anos de sacrifício de nós todos.

Então, nós, Boffy, Chequini, homens de grade calibre no ITA, a maioria deles formada fora, Jaceque, o Ricardo, Valocheque. Todos nós sentimos que a essência do organismo é programar. Então, o nosso esforço foi no sentido de formar, imediatamente, o maior número possível de doutores, para que aquela escola pudesse ser, realmente, uma escola única no Brasil. Essa escola consegue um grande número de formandos no exterior, ex-alunos a grande maioria. De ex-alunos já formados, mandados para o exterior, de volta. Para essa instituição se põe, na direção, um homem que, absolutamente, nunca viu uma escola, não entende de pós-graduação, não entende de doutorado. O que aconteceu foi, simplesmente, um êxodo total dos cientistas de lá.

Uma instituição científica é como um jardim, que leva anos para ser plantado mas que um só homem pode cortar repentinamente e destruir. Então é preciso ter esse carinho. Os Srs. Senadores tenham um carinho, muito carinho com as Universidades brasileiras, com todas as Universidades, para que fatos que aconteceram, como aconteceram na Universidade de Brasília, não se repitam, porque fazem o descrédito não só da Universidade de Brasília, mas do Brasil inteiro.

A repercussão de fatos como esse ou, por exemplo, o do fechamento da Universidade de Buenos Aires, produz reflexos internacionais enormes. Um descrédito enorme ao Brasil, quando se sabe que, na direção da Universidade de Brasília, tinham-se homens do calibre do Roberto Salmeron. Quando um homem como o Roberto Salmeron é posto na posição que ele tem que sair do Brasil, alguma coisa está errada, não com ele, mas com o nosso Governo, que tem que olhar com muito mais carinho essas instituições todas de cientistas.

Então a primeira condição é essa. É o respeito que nós cientistas possamos ter pela direção das nossas instituições.

E a segunda é a questão do apoio. O estudo que os Srs. Senadores, naturalmente, vão fazer das condições materiais, para que nós possamos ter ciência. Eu quero dizer aos Srs., outra vez, que ciência é homem, ciência é feita pelos cientistas. Não adianta nos darem 30 bilhões de cruzeiros de verbas para construir novos laboratórios.

Não é o de que precisamos. Nós precisamos, aqui, é que cada cientista seja apoiado, que a ele sejam dadas condições para trabalhar.

Poder planejar é fundamental. Sei, por exemplo, que na Universidade onde trabalho eu terei 1/4 de milhão de dólares para os próximos dois anos e posso planejar a aquisição de sete auxiliares, posso, então, pensar em fazer pesquisa, e certos projetos que posso deixar para o ano que vem, eu os deixarei.

Um fato interessante ocorreu na Universidade da Bahia. A ela foi dada uma verba muito grande pela Companhia Vale do Rio Doce e pela PETROBRÁS e o pessoal não sabia o que comprar. Então, comprou tudo imediatamente porque sabem que para o próximo ano não terão mais essa verba. Traz até, de certa maneira, uma desonestidade porque o cientista não pode planejar o seu trabalho para os próximos dois ou três anos.

Então, é necessário que no Orçamento da República constem verbas, como foi feito sabiamente em São Paulo. Em São Paulo, 3% do orçamento do Estado são destinados à FAPESP, Fundação de Auxílio à Pesquisa do Estado de São Paulo. Então, tendo essa verba, nós, cientistas, podemos planejar e trazer, para o Brasil, aquele "Grupq do Laser" dos Estados Unidos.

Vejo, com muita alegria, que a verba destinada ao Conselho Nacional de Pesquisas foi dobrada para o próximo ano. É um bom sinal, porque já se pensa, seriamente, em apoiar a pesquisa em nossa Pátria.

O de que precisamos, também, é que nos liberem de problemas de importação. Não se pode fazer pesquisa, quando se necessita, por exemplo, de um cristal. Não podemos pedir ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, no sentido de entrar no

planejamento daqui a dois anos, ficar na dependência de que saia a respectiva verba etc., porque, quando o cristal chegar, o problema já foi resolvido por outros grupos, já perdeu o interesse e, até, já nos esquecemos para que desejávamos o cristal.

Em pesquisa, prevalece o sentido mais ou menos imediatista. Quando preciso de um cristal, preciso do cristal para ontem, porque eu já devia ter feito aquela medida ontem.

É preciso, então, que os cientistas, o Conselho Nacional de Pesquisa tenham possibilidade de importar equipamentos de maneira imediata. Vossas Excelências podem, de alguma maneira, dizer-nos como deverá ser feito.

Desejo salientar a necessidade de se parar com a idéia de que o cientista brasileiro, para produzir, em nosso País, tem de fazer contrabando.

Não só eu, mas a maioria dos cientistas brasileiros que está no Brasil pesquisando, produz porque tem amigos que trazem material de contrabando nos bolsos.

É uma condição que o Brasil nos impõe.

Fui prêsno na Alfândega porque trazia, de contrabando, um equipamento de microondas. Não é que eu quisesse instalar microondas no meu quintal para meus filhos brincarem ou para mostrar aos vizinhos — mas porque o meu laboratório precisava de equipamento de microondas. Com uma viagem que fiz, comprei o equipamento e trouxe tudo nos bolsos.

O Brasil nos força a essa situação mediocre, essa situação aviltante de contrabandistas.

Quando cheguei aos Estados Unidos, em 1960 — e queria citar isso aos senhores — fui recebido por um Cel. da Aeronáutica. Disse-lhe que tinha sido professor do ITA e ele começou a lançar uma fala muito séria de um professor do ITA que era contrabandista etc. Naturalmente comeci a perceber e quis saber o que o tal sujeito contrabandeava. Acontece que o contrabandista era eu. Honradamente quero dizer aos senhores que o contrabandista era eu. (Risos.)

Naquela ocasião, o Conselho Nacional de Pesquisas, com esforço tremendo, deu-me quinhentos contos para eu fazer pesquisas durante dois anos. O registrador — a tal peça da qual eu era o contrabandista — eletrônico, se comprado através das leis brasileiras etc., por meio das quais eu tinha que comprar, crédito, câmbio etc., iria custar setecentos e cinquenta cruzeiros novos. Então, através de um amigo que eu conhecia nos Estados Unidos, consegui o registrador usado que, naquela época, nos custou, vamos dizer, não mais do que 180 cruzeiros novos. Ora, essa quantidade eu poderia ter, mas como iria fazer chegar aquele registrador? Ficamos, então, na condição aviltante de contrabandear para poder trabalhar para o Brasil. Eu não queria o registrador para mim, mas eu tinha comigo um grupo enorme de rapazes e minha responsabilidade como professor era muito grande.

Quando convido um rapaz para trabalhar comigo, passo a orientá-lo em pesquisas e, mais do que isso, considero-o como um filho meu. Por isso minha responsabilidade é muito grande porque, além de orientá-lo, passo a levá-lo a uma condição de vida em que ele possa ser feliz, como gostaria de ter sido quando estive aqui.

Então, é preciso que se resolvam esses problemas.

Tenho a impressão de que os senhores devem ouvir com muito cuidado o Professor Antonio Couceiro. É ele um cientista que conhece os problemas brasileiros de ciência e vai poder dar sugestões.

Quero dizer aos senhores que, sob meu ponto de vista pessoal, é um aviltamento eu ter que fazer coisas como esta e ter que forjar recibo para prestar contas ao Conselho Nacional de Pesquisas, porque, como trouxe tudo contrabandeado, não podia prestar contas a esse órgão sobre a verba que gastei.

Essa é uma situação a que não devem ser submetidos os cientistas brasileiros.

Não estou querendo dizer aos senhores que somos homens perfeitos. Absolutamente. Mas queremos dar

nossa contribuição. A diferença foi esta: fiquei seis anos no Brasil tentando fazer pesquisa, formar pessoal. Formei muita gente, graças a Deus. Tonto muitos amigos formados. Mas saí do Brasil com uma úlcera. Talvez eu seja um emocional, levando as minhas tarefas muito a risco. Fui para os Estados Unidos e ali, imediatamente, recebi um laboratório em que minha verba inicial era da ordem de cento e dez mil dólares por ano. Tive paz e espírito e pude produzir.

Mas podia ter sido no Brasil. Esta é a mágoa que todos temos. Não pensem os senhores que nós, cientistas brasileiros que estamos lá fora, julgamo-nos indispensáveis. Claro que lá sentimos orgulho quando realizamos um bom trabalho. Mas não devem os senhores pensar em pesquisa e desenvolvimento da mesma no Brasil, em termos dos cientistas que estão lá fora. Toda nossa ênfase é no sentido de que tudo deve ser feito para os que estão aqui labutando, criando condições para que esses homens possam produzir no Brasil e que eles sejam ouvidos no planejamento e na execução do planejamento científico no Brasil.

Para terminar, eu queria dizer a V. Ex.^{as} que eu gostaria de ver, no Brasil, simplesmente isto: desenvolvimento do ponto de vista de ciência e de tecnologia. Porque, do contrário, não haverá outro caminho a não ser o de nação de segunda categoria e de vassalo, como foram os vassalos dos tempos coloniais.

O Brasil tem de cercar esses homens e dar condições a que a pesquisa possa ser feita no Brasil seriamente; a que esse aviltamento dos professores, a que esse aviltamento dos cientistas, a que essa direção de organismos científicos posta nas mãos de indivíduos incapazes ou menos capazes seja uma coisa que desapeça do cenário do Brasil.

Quando se pensa, por exemplo, na Bell — nunca houve um homem que chegasse a nenhuma vice-presidência técnica sem ter passado pelo banco da pesquisa desde o primeiro dia. É através da pesquisa e do desenvolvimento que o homem percebe, que o homem vive os problemas do desenvolvimento.

É preciso que a direção desse organismo seja dada a quem quer que seja, mas bem intencionado.

Por último, quero fazer um apêlo aos Srs. Senadores e Deputados para que ouçam meus colegas, cujos nomes já citei para o Sr. Arnon de Mello, para que olhem com carinho para nossas instituições, dando-lhes incentivo para que possamos atrair os jovens.

Muitos professôres sentem-se inibidos em atrair indivíduos para fazer carreira científica, sabendo que dela só advirão desilusões e nenhuma compensação intelectual.

Temos que mudar de direção. Sinto que o Brasil está mudando.

Quero dizer uma palavra real de encorajamento: sinto que o Brasil mudou muito. Hoje temos todos esses grupos que citei, em que se vê dedicação completa, em que se começa a fazer pesquisas de nível intelectual.

Que esses grupos sejam encorajados, porque com esse encorajamento, com o fornecimento de pessoal, não vai haver problema de emigração científica. Isso não ocorrerá se forem dadas condições para que possamos realizar no Brasil matéria científica.

Quando isso acontecer, todos nós voltaremos imediatamente, porque este não é o problema.

Não somos nós que saímos. É que o Brasil realmente não nos quis a todos nós.

E quero prestar, por último, uma homenagem a todos aqueles que aqui têm feito sacrifícios pessoais enormes. A esse grupo de São Paulo, do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, do grupo do Rio Grande do Sul, de São Carlos, e, modernamente, ao pessoal aqui em Brasília, que agora, aparentemente, está numa direção que me parece saudável. E o grupo da Universidade Católica do Rio de Janeiro — a PUC — onde está se fazendo trabalho realmente sério e de valor. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Terminada a exposição do professor Sérgio Pôrto, consulto ao Sr. Relator se deseja fazer alguma interpelação. Em seguida, aos Srs. Senadores que desejarem fazer uso da palavra, será ela concedida.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Desejo fazer algumas perguntas, para esclarecimento dos que assistiram à palestra do professor Sérgio Pôrto.

O Professor Sérgio Pôrto trabalha num grande país, numa grande nação, riquíssima. E deixou um país subdesenvolvido. Eu gostaria de saber do professor Sérgio Pôrto se ele considera que o *brain-drain* é uma resultante do desenvolvimento, lembrando a ele, de início, que a Inglaterra é uma vítima do *brain-drain*, embora se compense com a imigração de cientistas dos países asiáticos que estudam na Inglaterra e na Inglaterra ficam, compensando o país da sangria anual de seus cientistas que vão para os Estados Unidos e outros países da Europa.

Quais são, ao ver do Professor Sérgio Pôrto, realmente, em poucas palavras, as razões da evasão? São os salários insuficientes? É a falta de consideração pelos cientistas? É a atração que exerce sobre o mundo o avanço fabuloso da ciência e da tecnologia dos Estados Unidos?

O Sr. Sérgio Pôrto — Em primeiro lugar, eu desejaria render uma homenagem ao senhor, Senador Arnon de Mello, que nós, cientistas, conhecemos, há algum tempo, e mais, considerando que é o nosso maior amigo no Senado e na Câmara. Sem prestígio a outros que aqui labutam, o senhor tem sido, essencialmente, um homem que tem trazido esse problema da ciência à consciência brasileira.

Eu acho que, realmente, todos esses fatores são importantes. Acho que a evasão de cientistas não se dá pelo fato de sermos uma nação subdesenvolvida, materialmente. Não! Eu acho que o fato mais se deve à questão de ser a nação subdesenvolvida mentalmente. E o maior subdesenvolvimento é o subdesenvolvimento mental, é o subdesenvolvimento daqueles que não acreditam em si mesmos. E o senhor apontou como bom exemplo o da Inglaterra e também o dos Estados Unidos. Eu acho que, de certa maneira, nos países pobres cria-se esse subdesenvolvimento mental, e que realmente isto nos leva ao ponto de nós, brasileiros, por exemplo, da PETROBRÁS, não acreditando nos

técnicos brasileiros, encomendar fora pesquisa que pode ser realizada no Brasil. É o subdesenvolvimento mental, que é o mais grave de todos, na minha opinião.

Naturalmente, sob o ponto de vista pessoal, realmente, o indivíduo poder se realizar em ciências no nível internacional é um grande atrativo, realizar-se em condições de trabalho, encontrar condições de trabalho que permitam o seu desenvolvimento é um grande atrativo, não há dúvida. Eu acho, entretanto, que o problema pior é justamente a falta de respeito que existe, nos países subdesenvolvidos, pelo subdesenvolvimento mental, a falta de respeito que existe pelas atividades da ciência e da tecnologia. É a falta de crédito que nos dá a nossa cúpula. Gostaria de dizer aos senhores uma verdade que, talvez, seja uma verdade dura: eu talvez não estivesse aqui, no Senado, fazendo esse depoimento se eu não tivesse me realizado fora do País. Há muito cientistas brasileiros do mesmo calibre internacional, do mesmo porte internacional que eu tenho e que, entretanto, é santo de casa. Que esses homens sejam ouvidos, que o subdesenvolvimento mental seja sacolejado de tal maneira que se possa pensar que o brasileiro é capaz.

O pior de tudo é o subdesenvolvimento mental, que produz a falta de respeito à ciência técnica no Brasil. É a razão maior da evasão de cientistas.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Entende V. S.^a que a evasão de cientistas decorre, em primeiro lugar, da falta de condições de trabalho, da falta de respeito pelo trabalho da Ciência e da Tecnologia.

Mas, Professor Sérgio Pôrto, o problema brasileiro é realmente grave. Falo na base das nossas conversas anteriores.

O Brasil — está diariamente nos jornais — cuida de desenvolver-se, contudo este desenvolvimento está-se realizando em termos convencionais, quer dizer, está-se desenvolvendo em termos da "Revolução Industrial," e não nos da era espacial, da era da Ciência. Portanto, o Brasil ainda não se decidiu se deve desenvolver-se na base da Ciência e da Tecnologia ou se em termos convencionais da "Revo-

lução Industrial," já superados no mundo.

Entretanto, para que nosso País saia do acentuado subdesenvolvimento — é o ponto-de-vista de V. S.^a e de todos que estudam a matéria, e li há pouco artigo muito importante, de um cientista europeu, em que êle dizia, que, diante dos Estados Unidos e do Japão, a Europa, hoje, era um continente que se subdesenvolvia. Nós, da América Latina, nos sub-subdesenvolvemos, nesse caso. E todo esforço que se faça de desenvolvimento, em termos do mundo antigo, é subdesenvolvimento. Não estamos nos desenvolvendo: estamos nos subdesenvolvendo.

Então, é preciso que o Governo, é preciso que as elites políticas brasileiras se conscientizem ou façam a opção entre o desenvolvimento, em termos convencionais, e o desenvolvimento em termos científicos, em termos da era atual.

Então, nós temos, para nos desenvolver, que dar prioridade à Ciência e à Tecnologia. Nesta base, esta a razão da minha pergunta, é fundamental que a indústria participe desse desenvolvimento, é necessária a convocação da indústria, levando a indústria para dentro das universidades. Por isso, gostaria que V. S.^a informasse à Comissão qual a participação da indústria, nos Estados Unidos e no mundo, para o próprio desenvolvimento.

Porque, no caso aqui do Brasil, o Governo é a cúpula do partido. Eu sou do partido do Governo. Outros Senadores, como o eminente Senador Josaphat Marinho, que tem sensibilidade para êstes assuntos importantíssimos, e que já foi Presidente do Conselho da PETROBRÁS, é do MDB. Mas o Governo é a cúpula. O Governo não pode fazer tudo. Nós, adversários ou correligionários do Governo, mas brasileiros, é que temos que fazer, porque tudo é Governo. Força econômica é Governo.

Então, gostaria que V. S.^a falasse aqui a respeito da participação da indústria que acredito seja maior do que a do Governo, nos Estados Unidos.

O Sr. Sérgio Porto — Nos Estados Unidos a situação é interessante. Está claro que nos Estados Unidos, sem

ciência e sem desenvolvimento, nenhuma indústria consegue competir no mercado.

Então, produz-se fenômeno interessantíssimo: uma indústria, mal começa ou muitas vezes a indústria começa quando já tem ciência e desenvolvimento, já começa em base científica. Quando não começa em base científica, imediatamente procura apoio científico para poder competir, porque se um produto é feito e tem aceitação no mercado, existem pelo menos umas 380 outras indústrias capazes de produzir o mesmo produto, de copiá-lo e melhorá-lo.

Se essa indústria que lançou o produto não tem capacidade de acompanhar o desenvolvimento, ela morre. Hoje se calcula que, nos Estados Unidos, cerca de 17 bilhões de dólares são gastos em pesquisa e desenvolvimento, pela indústria.

A indústria não faz pesquisa porque goste, posso dizer aos Senhores, porque fui parte da Diretoria, fui supervisor de pesquisa da Bell. Nós temos 5% de toda a verba gasta pela indústria em pesquisa de desenvolvimento. Cinco por cento são gastos em pesquisa pura, dez por cento na chamada pesquisa aplicada, quer dizer, ainda é pesquisa, mas já é aplicada; 35% são gastos em desenvolvimento de sistemas, e 50% são gastos em sistemas.

E a mim me parece bastante perigosa a nossa situação de importarmos indústria em que toda a ciência e tecnologia são feitas no exterior; porque estamos importando, então, uma ciência. Não estamos, absolutamente, em situação de homem que tem casa, mas de homem que está alugando casa!... É homem que aluga sua casa e, realmente, êle não tem raízes. Então, acho que o Senado deveria promover incentivos fiscais. Porque temos que criar aqui a mentalidade de que é necessário fazer-se pesquisa e desenvolvimento. Eu começaria dizendo que, nas empresas estatais, ou empresas em que o Estado tem maioria de ações, uma certa porcentagem do orçamento fôsse dedicada a pesquisas e desenvolvimento. Acho que, nessas empresas estatais, o Governo pode contribuir um pouco mais e criar condições. Tenho a impressão de que isso iria dar gran-

de impulso à ciência no Brasil, inclusive na parte de indústria privada, porque, no ano em que a Cia. Vale do Rio Doce, por exemplo, começasse a desenvolver novos processos de, digamos, aproveitar o "fino", que hoje é perdido, e pudesse exportar êsse "fino", isso traria um aranco tão grande a Volta Redonda que os outros mineradores de ferro seriam obrigados ao mesmo desenvolvimento. Deveríamos ter um sistema de incentivos fiscais ou alguma outra maneira e até cercear o retorno de capitais estrangeiros, de tal modo que parte de pesquisa e desenvolvimento fôsse empregada no Brasil, não interessa onde. Se quisessem dar para uma universidade, por exemplo, estaria ótimo. Mas o essencial, inicialmente — talvez com incentivos fiscais, com coerção, não sei qual a maneira —, é que temos que trazer à indústria a noção de que é necessário fazer pesquisa de desenvolvimento.

Nos Estados Unidos a situação é completamente diferente. Lá é uma questão de sobrevivência. Lembro-me das palavras do pessoal da PETROBRÁS quando eu quis fazer pesquisa de desenvolvimento: "Para que fazer pesquisa se todo litro de gasolina é vendido?" Se vamos pensar dessa maneira, realmente não precisamos fazer pesquisa de desenvolvimento. Continuaremos a copiar, como macacos, o que é dos outros.

Tenho a impressão de que a cúpula tem que mudar essa orientação. Acho que conseguir isso é um pouco difícil porque não sentimos a necessidade premente da concorrência na atividade privada, como acontece nos Estados Unidos. Suponho que a ação do Governo, no particular, devia ser bilateral. Primeiro, a obrigação de pesquisa e desenvolvimento nas empresas estatais. Segundo, incentivos fiscais, ou, de certa maneira, coerção na indústria privada, para que ela fôsse obrigada a fazer pesquisas.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Professor Sérgio Porto, V. S.^a fez uma exposição magnífica a respeito da responsabilidade das indústrias no desenvolvimento. É, realmente, para um País como o Brasil, uma infelicidade que todos nós nos levantemos pela manhã e, ao tomarmos nosso banho, ao limparmos nossos dentes, estejamos pagando royalties, porque a

pasta é estrangeira, o sabonete é estrangeiro. E assim nós passamos o dia, a bem dizer, pagando royalties.

A frase do Diretor da PETROBRAS impressiona à primeira vista. Mas nós sabemos que caminhamos para reduzir a queima do petróleo e utilizá-la como matéria-prima na indústria química.

O Sr. Sérgio Pôrto — É fundamental.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Então, se a PETROBRAS tem laboratório, ela não somente está reduzindo os seus custos como está descobrindo novas aplicações para essa fabulosa matéria-prima química, que é o petróleo, que é o óleo. Entretanto — e ainda que não fôsse assim — a PETROBRAS não tem concorrentes, mas o concorrente de uma Companhia como a PETROBRAS é ela mesmo — é o produto que ela fabrica, ela é quem pode fabricar melhor e cada vez mais barato, para aumentar o consumo e levar o produto às áreas mais empobrecidas, às áreas de menor poder aquisitivo.

O Sr. Josaphat Marinho — (Sem microfone.) — (Inaudível.)

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Perfeitamente. Mas V. S.^a lembrou recentemente... Eu vejo que o Senador Josaphat Marinho vai fazer também perguntas a V. S.^a, porque ele conhece este assunto. O problema não é só de conhecer. Eu acho que o problema brasileiro não é de inteligência, é um problema, sobretudo, de sensibilidade, é sentir a essencialidade do desenvolvimento científico e tecnológico. Se V. S.^a me permite, estou preparando um discurso para pronunciar no Senado, em que vou fazer uma sugestão, porque algumas indústrias não podem, realmente, ter laboratórios. Se fôsse possível fazer uma lei criando laboratórios nacionais para os quais fornecessem recursos para determinadas indústrias que não pudessem fazer seus laboratórios, mas pudessem, associadas, constituir, em determinadas regiões do País, não só por aqui, mas em outros centros do País, talvez isso facilitasse o trabalho, facilitasse a multiplicação desses laboratórios. Eu lembro a V. S.^a que a Lei do Imposto de Renda já dá incentivo às indústrias. Agora, o que não há é o hábito das pesquisas no Brasil. As indústrias que se dedicam

à pesquisa, podem descontar do Imposto de Renda as despesas com tais pesquisas. A última Lei do Imposto de Renda já tem um dispositivo referente a esse assunto. Mas V. S.^a dizia, há pouco — e eu quero mostrar como ainda estamos longe do desenvolvimento, sobretudo do desenvolvimento científico tecnológico — V. S.^a falava, ainda há pouco, que nós precisamos, antes de tudo, do homem, e estamos falando em reatores. Realmente, nós começamos comprando locomotiva na Inglaterra e, hoje, fabricamos as nossas locomotivas. E, infelizmente, até hoje, fabricamos automóveis, mas pagamos royalties porque o nome do automóvel não é nosso, quando nós poderíamos desenhar o nosso automóvel, como várias outras nações desenham. Mas V. S.^a então falava que precisávamos do homem para o desenvolvimento do Brasil e, sobretudo, em matéria nuclear, e nós falamos em reatores e V. S.^a dizia, também, que o problema brasileiro é um problema de incompetência, ou do homem errado no lugar errado, não do homem certo no lugar certo — é uma frase inglesa. A incompetência não é falta de valor pessoal, é o que V. S.^a disse ainda há pouco, ele está me elogiando, mas se se desse a ele, aqui, a presidência do Senado, talvez ele não a conduzisse como a conduz o Presidente Gilberto Marinho. Estou inteiramente de acordo com V. S.^a sobre uma observação que fez a respeito da energia nuclear, o que conheço bem. Mas, o que há no Brasil — e aí temos a medida do nosso subdesenvolvimento — é que, embora se anuncie constantemente que vamos comprar um reator, apenas o Brasil não tem uma legislação adequada. V. S.^a sabe que o americano, que o Governo dos Estados Unidos tem, ao lado de Washington, um organismo com 500 PHB destinado ao licenciamento de reatores, ao estudo, porque, imagine o Brasil comprar um reator, hoje.

Quem vai licenciar esse reator? Quem vai fazer as especificações? O Conselho Nacional de Águas que faz as especificações das hidrelétricas? Não é possível.

Nós não temos uma lei de defesa da população contra a irradiação nuclear. A lei que nós temos é prejudicial à exploração da energia nucle-

ar. Temos a lei de raios-x, por exemplo, que estabelece que ninguém pode trabalhar mais de quatro horas com raios-x, e, com o advento da energia nuclear, é preciso trabalhar mais de 12 horas. Nós não temos nenhuma legislação, mas não é difícil fazer essa legislação. Se pedirmos à Agência Internacional de Energia Atômica ela nos manda a legislação de vários países e nós podemos fazer a nossa legislação pelas outras.

Não estou criticando o Governo, mas a juventude sente. Dizem que a juventude não sabe o que quer, mas ela sabe o que não quer. Não quer ficar de braços cruzados diante das descobertas da ciência neste século. Gostaria que V. S.^a nos dissesse alguma coisa sobre este ponto.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Torres) — A rigor, nobres Senadores, o Presidente de uma Comissão é um condutor de debates, não entra nos debates, mas como certas perguntas posteriormente não poderão ser mais formuladas, pois ficaríamos num círculo vicioso, temos de romper, aqui, a formalística, porque este é um debate de alto nível. Sinto-me orgulhoso de pertencer ao Senado, por verificar que estamos despertando para esses assuntos.

Assim, eu queria, como adminículo às interpelações do nobre Senador Arnon de Mello, fazer uma pergunta ao eminente Professor Sérgio Pôrto. Tem V. S.^a conhecimento do processo de desnacionalização da indústria brasileira?

É terrível o que se está verificando. Pelo que tenho lido e sentido, as matrizes americanas fazem as pesquisas lá. Eles têm o que considero a inovação para depois, então, fazerem o outro processo, o "marketing."

Aqui, o problema é levantado nesse sentido, de que as empresas estatais deveriam cuidar disso, o que me parece acertado, no terreno do pioneirismo, porque, de outra maneira, não podemos ir para frente.

Esta pergunta eu teria de fazer depois: indústria é universidade. Como, se a indústria brasileira tem os seus produtos entregues ao consumo, mas planejados fora daqui?

Como disse, agora, o nobre Senador Arnon de Mello, que levantou o problema do sabonete, da pasta de dente, de tudo, enfim, lá se cogita, inclusive, da embalagem, pesquisam a embalagem, pesquisam tudo, inovam-se as embalagens, embalagem aluminizada, como vi nos "Big Stores", em "Super markets".

Desejava, pois, que o eminente Professor Sérgio Pôrto dissesse o seguinte: o Estado brasileiro tem que se surpreender de gente, diante dessa inegável realidade: carência de recursos que a indústria poderia utilizar na pesquisa — e a indústria brasileira, esta, então, não pode pesquisar: está naquela fase de 10 anos, pagando dividendos e, depois, vai à falência. Tem que ir à falência necessariamente.

Então eu, dentro da pergunta do Senador Arnon de Mello, que me empolgou muito — e temos que falar a verdade porque aqui, esta Comissão não é política, é uma Comissão que, se Deus quiser, será conduzida no sentido de prestar um belo serviço ao País, examinando as suas realidades — em complemento à pergunta do ilustre Relator, e reconhecendo que, realmente, devemos dar ênfase à pesquisa das empresas estatais e, reconhecendo, por outro lado, que a indústria, da maneira que o Professor Sérgio Pôrto tinha falado em coerção — não sei bem, mas parece que teríamos de fazer uma coerção — indago: como, por exemplo a Anderson Clayton pode sofrer uma coerção? Sabemos que lá se estuda o nível e, aqui, se estuda o óleo e, assim, outros produtos.

Confesso aqui, que tive um momento de tristeza, quando ouvi um membro da PETROBRÁS, dizendo: "mas nós vendemos a gasolina." Eu tive vontade de perguntar: porque é que mandamos chamar Mr. Link, se tínhamos geólogos na PETROBRÁS? E, Mr. Link chegando aqui e dizendo que não havia petróleo, quando os brasileiros afirmavam e demonstravam que havia petróleo em Sergipe, em Alagoas e em nossa plataforma submarina.

Então, eu acrescentaria esse adjuvante, porque, realmente, diante disso, apesar de não querer dizer, há violento processo de desnacionalização

de nossa indústria. Há um processo de desnacionalização da nossa indústria, e isso é inegável. Inclusive tenho lido que há na Itália, na Inglaterra e na França, sem falar nos países da África e da Ásia, porque são países irmãos de sofrimento da América Latina.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Gostaria de acrescentar o seguinte: tudo no Brasil paga imposto para entrar, mas não paga imposto numa coisa que nos tira muitas divisas, como os projetos. Há projetos de automóveis e tudo o mais que fabricamos aqui com nomes estrangeiros e não paga. Nós é que vamos pagar os royalties. Eles entram e recebem sem nada pagar.

Quanto ao assunto da questão das empresas que não fazem pesquisas, eu acredito que uma legislação estabelecendo que uma empresa que não tenha laboratório ou não contribua para laboratório de pesquisas não poderá entrar em concorrência do Governo. Uma coisa dessa ordem estimularia mais do que o desconto do Imposto de Renda.

O Sr. Sérgio Pôrto — É um problema muito sério, na minha opinião, a desnacionalização da pesquisa porque não só as companhias estrangeiras fazem pesquisas lá fora. Muito mais grave é que as companhias brasileiras, inclusive as estatais, encomendam suas pesquisas no exterior. Quer dizer, é a descrença total nos nossos cientistas.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — E geralmente essas pesquisas são feitas por brasileiros que trabalham em laboratórios estrangeiros.

O Sr. Sérgio Pôrto — Na Índia, por exemplo, quando se pensou em instalar a indústria do aço, contou-se que, se o planejamento fosse feito no próprio país, se cometeriam erros tremendos, enquanto se poderiam comprar indústrias melhores e mais eficientes fora. No entanto, os nacionalistas responderam que, na primeira indústria, talvez se cometeriam erros mas, apesar disso, teriam formado um corpo técnico e não errariam mais na instalação da segunda nem na décima indústria. Assim, poderiam ser auto-suficientes. O pensamento é muito interessante para o incentivo da pesquisa. Agora, uma coisa muito mais

corriqueira: pagamos direitos em galinhas. Em galinhas produzidas no Brasil pagamos royalties aos Estados Unidos, simplesmente porque lá se desenvolveram as matrizes, uma raça de galinhas e de galos que propiciam uma produção rápida.

Então, nós, quando precisamos de reprodutores, temos que os comprar dos Estados Unidos, a fim de criar o pinto no Brasil. Até nisso!

Na própria questão dos laboratórios nacionais, Senador, tenho minhas dúvidas muito sérias. Sou contra os laboratórios nacionais, em princípio. E a razão por que sou contra é a seguinte: temos que ligar a pesquisa e o desenvolvimento do Brasil às universidades, porque é nas universidades que vamos formar o pessoal, é nas universidades que vamos formar esse corpo técnico de que vamos necessitar, para o futuro desenvolvimento do Brasil. E os laboratórios nacionais. Posso citar o exemplo dos laboratórios nacionais, que são um desestímulo total às pesquisas.

E não é só. Nos Estados Unidos, laboratórios nacionais, grandes laboratórios nacionais, infelizmente, chegam ao fim de certo tempo, são integrados por mediocres.

Lamentavelmente, é essa a situação. De maneira que é numa competição intelectual da universidade que o desenvolvimento vai florescer.

Assim, eu queria trazer, aqui, uma palavra de cautela às universidades brasileiras, porque, hoje, se fala muito na solução de dedicação integral; significa que o indivíduo trabalha na universidade com dedicação integral e não pode receber dinheiro de lugar nenhum etc.

Ora, nos Estados Unidos, — cito exemplo dos Estados Unidos outra vez — os professores de Engenharia, de Ciências etc., são estimulados a ser consultores das indústrias, isto por uma razão muito simples: eles trazem o dinheiro das indústrias para a universidade e dão a contribuição da universidade à indústria, e por isso há necessidade de desenvolvimento industrial.

Nessa nossa superpreocupação com desonestidade, que infelizmente é um problema sério, é difícil pensar-se em dedicação integral, cortando a partil-

cipação dos professores técnicos na indústria nacional.

Nos Estados Unidos eu, por exemplo, sou professor da universidade e, um dia por semana, tenho livre para consulta com as indústrias particulares. Sei que os professores de inglês da universidade acham isso o cúmulo, pois como eles não podem consultar as indústrias, tenho um acréscimo de ordenado em relação a eles.

Isso traz a universidade à indústria e a indústria à universidade e dá ao orientador conhecimento dos problemas nacionais.

É a consulta científica que traz a indústria à universidade e a universidade à indústria.

Realmente, é muito sério pensarmos em dedicação integral. Não pensamos em que temos de integrar a universidade à sociedade em que ela vive. A universidade não pode ficar numa torre de marfim, pesquisando assuntos estratosféricos, desligada da realidade social. É a ligação da universidade à indústria é feita através dos programas de consultoria, que devem ser incentivados. Naturalmente, isso vai trazer uma grita muito grande de todos aqueles filósofos de que a indústria não necessita. Então, a universidade presta serviços à indústria e a indústria à universidade. Quanto à questão de laboratórios nacionais, acho que serão ineficientes porque, em pouco tempo, serão dominados por mediocres.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Quando falei em laboratórios nacionais, não falei do tipo a que V. S.^a se refere. Dizia que devemos espalhar os laboratórios por todo o País. Sou partidário do binômio universidade-indústria. Sou partidário de laboratórios em várias partes do Brasil, mantidos por indústrias que não tivessem seus próprios laboratórios.

O Sr. Sérgio Pôrto — Através de universidades e através de professores que fossem consultores dessas indústrias. Toda a minha pesquisa é financiada através de contratos com o Governo.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôrres) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Percebi bem a exposição de V. S.^a a propósito das motivações gerais que determinam a evasão de nossos técnicos e cientistas. Desejaria objetivar a seguinte indagação:

Quanto ao Brasil, quais são as razões preponderantes na evasão dos nossos técnicos e cientistas? São as de caráter administrativo, burocrático, as de caráter financeiro ou há outras razões que a estas duas se juntam?

O Sr. Sérgio Pôrto — O fundamental é a frustração intelectual, é ver que o seu trabalho não é julgado a sério muitas vezes, é a frustração de ver que a nossa — por exemplo, a PETROBRÁS, está fazendo um laboratório de pesquisa e desenvolvimento muito atrasado, mas está. Quer dizer que há um fermento intelectual. Mas é a desilusão de ver todas as suas ambições intelectuais frustradas pela burocracia, muitas vezes, ou pela má administração, pela falta de seriedade que tem tido até agora a grande maioria.

O Senhor deveria ouvir a estória contada, por exemplo, do que aconteceu no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, e aqui temos o Prof. Luiz Carlos Gomes, que é formado lá, e que reunia no Brasil um grupo de físicos teóricos de pesquisas físicas. Era um dos melhores grupos do mundo, nós tínhamos um grupo seríssimo, que professores internacionais vinham querendo juntar-se a esse grupo. E esse Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, essencialmente por descaso e por más intenções, foi essencialmente destruído.

É uma lástima tão grande para o Brasil, que o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, o ITA, e Brasília, foram esses três casos que produziram a maioria do êxodo dos cientistas. O Senhor não vê isto com cientistas da Universidade de São Paulo, porque ali há seriedade, embora havendo briga etc., mas há um sentimento de que o trabalho, pelo menos o trabalho honesto, é recompensado.

Em qualquer época, no Brasil, onde se pensou melhor em cientistas, foi em São Paulo; a começar da década de 30, os salários dos cientistas em São Paulo sempre foram os melhores. Houve época em que o salário do ci-

entista em São Paulo era três, quatro vezes mais do que o salário em outros centros.

Ninguém está falando de salário, é a falta de respeito à atividade científica. Isso é que produz o êxodo, porque não existe êxodo onde há esperança, porque se há esperança, então vamos batalhar, vamos brigar, mas quando chega o desespero, o desalento, então...

O Sr. Josaphat Marinho — Professor Sérgio Pôrto, no entrosamento para a pesquisa e para a ciência que se verifica nos Estados Unidos, qual é o processo dominante ou quais são os métodos prevaletentes, isto é, há convênios entre as universidades e as indústrias, ou as indústrias constituem isoladamente o seu corpo de técnicos?

O Sr. Sérgio Pôrto — Não. Quando a indústria é poderosa, como a IBM, a Bell, a General Electric, a Westinghouse, há necessidade de elas terem o seu próprio laboratório.

Muitas vezes, entretanto, quando se desenvolve uma nova linha de pesquisa, nos mesmos laboratórios, eles contratam professores como consultores, porque muitas vezes eles querem ver se um tipo de atividade vai trazer lucro. O lucro é, fundamentalmente, o motivo das atividades particulares. De maneira que eles contratam consultores, mesmo essas indústrias grandes, especialistas em certos campos em que eles são fracos, inclusive muitas vezes para dar a direção geral que aqueles departamentos venham a ter.

Temos, em nossa universidade, um professor-assistente, rapaz, novo, que durante dois anos foi consultor da Bell, o maior laboratório de pesquisas do mundo. Essa companhia, no caso da especialidade do professor-assistente, a Termiologia, tinha poucos técnicos, tinha concentração científica muito pequena. A Bell o contratou, até que ela formasse seus técnicos.

Mas no caso da indústria menor, não. Sou consultor de uma indústria menor em que essencialmente dou a direção geral em que ela deverá pensar nos próximos dois anos. Há en-

trosamento muito grande, pois ela necessita de técnicos, às vezes caros, e não poderia tê-los. Para uma indústria dêsse tipo eu não iria, mesmo que me dessem ouro, porque não há atmosfera, não há possibilidade de formação de pessoal.

A indústria precisa ir à universidade, porque carece. Quando ela não tem um corpo técnico, é muito mais barato pagar o consultor uma vez por semana e, assim, manter um corpo técnico muito capaz.

O Sr. Josaphat Marinho — É a própria universidade estimula a integração, porque dá mais aptidão para o trabalho objetivo de seu professor.

O Sr. Sérgio Pôrto — Não só isto. A universidade tem dois proveitos: pode trazer para seu corpo um homem de renome muito maior, sabendo que esse professor pode, através de consultoria, fazer mais dinheiro. De maneira que ficam mais barato para a universidade esses homens, e simultaneamente esses homens trazem o dinheiro para os seus estudos da indústria especializada. E não é só isso; na hora em que esses professores forem consultores das indústrias em que se aperfeiçoarem, naturalmente empregam todos os elementos que adquirem nessas indústrias. Conheço indústrias que têm consultores, ou que fazem favores tremendos a certos Professores porque eles querem é contratar os alunos desses mesmos Professores.

Então, há um entrosamento muito grande que é fundamental, das indústrias às universidades.

O Sr. Josaphat Marinho — No curso de sua exposição, ou no início dela, houve afirmativa de que, ao voltar ao Brasil, em 1964, encontrou o Senhor uma situação de causar lástima, no plano da pesquisa, e, em seguida, asseverou que se verifica; hoje, uma reação no sentido do desenvolvimento da pesquisa e da ciência, no Brasil.

Com a sua experiência de pesquisador, de cientista e de técnico trabalhando hoje nos Estados Unidos, conheceu as dificuldades do Brasil e os anseios dos nossos industriais.

Neste setor da indústria, eu lhe indagaria: a reação que se está verificando, parte mais de fonte oficial, ou

parte dos anseios de aperfeiçoamento dos próprios técnicos e cientistas?

O Sr. Sérgio Pôrto — Sem dúvida nenhuma, do anseio e dedicação dos técnicos, porque tem gente aqui no Brasil que é teimosa, tem gente que tem passado aqui — se os Senhores quisessem um depoimento muito sério, tivemos no Brasil um físico teórico, de renome internacional, o Professor Guido Beck, que hoje está em Bariloche, na Argentina. O que o Professor Guido Beck passou no Brasil, com uma dedicação tremenda, as necessidades, o que esse homem passou, pessoalmente, é digno de nota. Ele no Brasil ganhava aquela miséria, tinha uma dedicação completa ao estudante e à formação de nossos técnicos.

Como o caso do Professor Guido Beck, poderíamos citar muitos. O único lugar onde tem havido apoio governamental tem sido na Universidade de São Paulo e, ultimamente, através do Conselho Nacional de Pesquisa, que tem de ser continuado. Mas tem sido, realmente, dedicação enorme do pessoal que aqui está; eles têm continuado a fazer ciência, como dizem os americanos, *in spite*, apesar do Governo.

O Sr. Josaphat Marinho — Muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Senador Vasconcelos Tôrres) — Antes de encerrar os nossos trabalhos, uma pequena pergunta da Presidência ao eminente Professor Sérgio Pôrto.

Esse assunto de pesquisa e indústria envolve, evidentemente, determinada política. Eu sei, e tenho-me entusiasmado com isso, que não só em países da Europa e nos Estados Unidos uma parte das encomendas governamentais é aplicada em pesquisa. Na aeronáutica, ela se desenvolve. A construção de mísseis, de foguetes, tudo isso foi permitido dentro das universidades e também em laboratórios especializados, graças a essas encomendas governamentais.

Agora é que entramos numa fase que ainda não é a da industrialização, lamentavelmente, enquanto outros países já estão ingressando na era pós-industrial, como os Estados Unidos, a Rússia, o Japão e, por incrível que pareça, a pequenina Suécia, a

Holanda e outros países menores, onde a renda *per capita* vai-se elevando gradativamente, o que é justamente o fator da pesquisa, da tecnologia e da ciência.

A pergunta que quero fazer ao meu grande amigo e colega é a seguinte: se, como cientista, observou se esses países superdesenvolvidos — já não são mais desenvolvidos, são superdesenvolvidos — se eles teriam assim elementos e se existe assim essa possibilidade de confraternização com os outros e se eles, procurando inovar e depois comercializar o produto, se eles permitiriam que fôssemos audaciosos a ponto de ter que buscar algum recurso lá e eles nos pudessem ceder?

Essa é parte de política internacional que não pode deixar de ter uma certa vizinhança, porque a verdade, Srs. membros da Comissão, é que graças ao subdesenvolvimento da maioria dos povos é que o desenvolvimento de outros se opera. Isso é axiomático. Sem subdesenvolvimento não há desenvolvimento.

Isso é lamentável, tem-me apafxonado e, confesso, entristecido. Mas, não é o problema do momento. Não se trata de olhar a situação administrativa. É a conjuntura em que desgraçadamente a América Latina está, e particularmente o Brasil.

Perguntaria, então, ao Professor Sérgio Pôrto se teríamos o apoio inicial para dar a arrancada até a plataforma para depois ingressarmos naquilo que seria a ciência verde-amarela, porque temos — vamos usar a linguagem da jovem guarda — que ter o embalo inicial. Acha o Professor Sérgio Pôrto que haveria dificuldade? Ou isso também faz parte de um setor meio indezessável, meio impenetrável desses países, Estados Unidos, Rússia ou outro qualquer? Porque se esses países não olharem com simpatia o nosso desenvolvimento, poderemos ter amanhã um corte na exportação de café ou de cacau, por exemplo. Haveria, digamos assim, esse lado da co-opeação internacional da pesquisa?

Antes da sua resposta, queria dizer-lhe que sinto que os nossos avanços, às vezes idealísticos, encontram tais obstáculos, que os recuos são maiores que esses avanços. Pudéssemos dizer assim: o homem considerado no Uni-

verso e não o homem americano, ou então, como já querem até, a indústria americana sendo considerada até a base de uma superpotência, além das potências que existem, a indústria, assim, já com um caráter estatal, sem pátria, entrando em todo lado e fazendo a pesquisa, para apenas haver um predomínio de uma área geográfica, em detrimento de outros que serão os eternos consumidores. E que venham pesquisando, assim como estamos agora, entrando no começo da indústria, tendo que ser consumidores forçados de produtos que às vezes não interessam, mas que compramos, pela técnica de propaganda — que é uma espécie de pesquisa.

É a pergunta que queria fazer, para encerrar.

O Sr. Sérgio Pôrto — Eu acho que, inclusive na determinação da forma de Governo, da formação de laboratórios etc, a gente tem que considerar o homem como ele é, com seus defeitos e suas qualidades. O homem tem certas qualidades e certos defeitos que, realmente, temos que levar em consideração, porque eles são multiplicados simplesmente no confronto, na vida e na relação entre qualquer indústria e o Governo. Eu nunca vi um sujeito que fôsse rico e quisesse parar — ele quer ser mais rico. Nunca vi um sujeito que tivesse um saldo no Banco e não quisesse aumentar o seu saldo no Banco — mesmo que isso seja em detrimento talvez do próximo. Eu vejo isso simplesmente como uma das características do homem — características más, talvez. Mas são características que fazem com que o homem trabalhe 10 horas mais do que o outro, por semana, etc., para produzir um enriquecimento. E nós temos a esperança de que essa produtividade vai extravasar para auxiliar os menos afortunados, e os menos fortes.

Acho que temos de ter, simplesmente, coragem em nós mesmos. Coragem e honestidade. Há, realmente, da parte da intelectualidade mundial, e, em particular, da intelectualidade americana, vontade de ajudar os países em desenvolvimento. Não tenho dúvidas disso. Porque esses indivíduos não têm interesse em aumentar o seu capital e ganhar mais um pouco de dólares. Eu tenho certeza de que se os senhores pensarem nessa revolu-

ção científica... Houve a revolução industrial, agora nós teremos a revolução científica. Nós teremos grande ajuda da intelectualidade mundial, e, em particular, da intelectualidade americana.

O que nós não podemos contar é com o auxílio do pessoal que está ganhando dinheiro. Este é um pessoal que a gente tem de aceitar, etc... Inclusive as leis americanas, as leis antitrustes, etc... A companhia, para a qual eu trabalhei, vem sendo investigada pelo Governo Federal Americano, nos últimos quatro anos, de todas as maneiras, porque se tornou grande demais.

Quer dizer, essas companhias todas, que vêm simplesmente o motivo do lucro, nós, do Governo Brasileiro, temos de tratar, naturalmente, com as cautelas com que trataríamos todos os indivíduos que querem ficar ricos demais, muito depressa, etc... Temos o imposto de renda, etc... que é uma maneira de distribuir essa riqueza.

Agora, sob o ponto de vista da intelectualidade, eu não tenho dúvida nenhuma que nós teremos a boa vontade geral da intelectualidade mundial no processo de desenvolvimento e, em particular, da intelectualidade americana.

O SR. ARNON DE MELLO (Relator) — V. S.^a perguntou sobre interesse dos países adiantados no crescimento dos subdesenvolvidos. Na viagem que fiz recentemente, eu ouvi, de um diplomata, o seguinte: Há, na Europa, numerosas instituições que se destinam a ajudar a países subdesenvolvidos. De um dirigente de uma dessas instituições com sede na Suíça, esse diplomata ouviu: nós não temos pena do Brasil, nós temos raiva do Brasil porque estamos cansados de mandar cartas para o Ministério do Trabalho, Ministério da Indústria e do Comércio, Ministério da Agricultura, oferecendo ajuda, inclusive da Alemanha, e eles nem nos respondem a essas cartas.

Eu responderia — e, aliás, ontem, conversei sobre assunto com o Professor Sérgio Pôrto — dizendo o seguinte: hoje, o subdesenvolvimento não é apenas um problema do país subdesenvolvido, porque ameaça também aos superdesenvolvidos, as ten-

sões internacionais alcançam todos os países — nós estamos vendo aí o Vietname. Então, eu acho que eles têm interesse no nosso desenvolvimento até um certo ponto, e não que afete a área deles.

Mas, além desse interesse de defesa da paz, há, também, o interesse da extensão dos mercados. Um país subdesenvolvido que melhore de situação é mais um mercado para eles.

O Sr. Adalberto Sena — A pergunta que desejo fazer ao Prof. Sérgio Pôrto é breve. V. S.^a disse que, tal como concebe a Universidade, gostaria que ela se instalasse no País, isto é, com a função de formar pesquisadores e a função de formar docentes. Seria a Universidade como célula viva para a formação de novos cientistas. Perguntaria se essas funções, segundo sugestão de V. S.^a para o nosso País, devem ser realizadas com simultaneidade ou de deverão ser estanques, a função de pesquisar e a função de docente.

O Sr. Sérgio Pôrto — O processo da célula viva tem que ser simultâneo. No Brasil, recebemos uma grande lição sobre isso, há muitos anos. Através do governo de São Paulo, importamos um cientista para organizar o gabinete de física da Universidade de São Paulo. Era um pesquisador emérito, tinha a pesquisa como ponto fundamental da sua atuação. Quando de lá saiu, deixou um número enorme de indivíduos que tomaram o seu lugar. A Física, no Brasil, vamos dizer, é filha desse professor.

Em comparação com outros professores que, aqui, dedicaram tempo integral, aliás, num esforço tremendo à formação de alunos, de não graduados, temos o exemplo do Professor Kleber Watag que, quando saiu, deixou um grupo tão grande de homens capazes para essa função. É, assim, uma coisa simultânea, mas simultânea no sentido do organismo vivo. O organismo vivo tem de reproduzir. A função essencial do formador é a constituição de homens que possam, então, de per si, levar o conhecimento. É o organismo vivo.

O Sr. Adalberto Sena — O que tem havido, no Brasil, é uma certa tendência para se cuidar de filosofia, da formação de professores, e a Ciência,

a Universidade, os outros setores cuidariam, apenas, do outro aspecto. Penso como V. S.^a, que o melhor é que essas coisas se façam conjuntamente.

O Sr. Sérgio Pôrto — Há exemplos, no Brasil, que me encorajam muito. O exemplo do ITA, inicialmente, e o de Brasília, fundamentalmente, de que a Universidade tem de ser construída em moldes modernos para atender às necessidades modernas.

A reforma universitária, por exemplo, em que as Universidades são constituídas em Institutos, é uma das coisas mais sérias e mais sábias que se fez no Brasil.

Imagine-se, por exemplo, que existem na Universidade do Brasil, se não me engano, 14 Departamentos de Química estanques, com seus laboratórios etc. Isso não pode funcionar. Então, com a Cátedra Vitalícia, nós teremos a perpetuação da mediocridade. Na hora em que se colocar todos esses 14 Departamentos isolados num edifício, com 100 donos de Cátedras, então os senhores verão o seguinte: os mediocres não sobrevivem. Eles não sobrevivem por força do número. Vai haver uma dinamização tal, no nosso ensino, que eu me sinto encorajado.

Assim, entendo que a Universidade de Brasília foi um marco nesse sentido de dinamização e que podia, hoje, estar sendo, realmente, o espelho para que o Brasil se mirasse, se não houvesse o problema da falta de compreensão do Governo. Essa é a minha opinião.

Essa dinamização de formação, de estudos, é, realmente, o nascimento

dessa célula viva de que eu falo. Na Universidade de Brasília a maioria dos professores já estão no corpo de mestrado, porque se não fizerem o doutoramento, se não produzirem, então, a força do meio, do número da cátedra brasileira.

O Sr. Josaphat Marinho — A conjugação das duas atividades é tanto mais essencial quanto permite ao professor não se perder num ensino de mera abstração.

O Sr. Sérgio Pôrto — E, ele vai ser forçado pelos próprios estudantes a melhorar, a se especializar, a realmente fazer parte desse organismo no qual não há essas pressões, como nunca houve, nas cátedras brasileiras. Então, a realidade brasileira é essa: o professor não melhorava, continuava dando aulas, muitas vezes nos moldes de 20 anos atrás. Então, se mediocrizava e, como defesa, se rodeava de assistentes mediocres, de quem nós todos fomos alunos. Era o mecanismo de defesa do catedrático, em relação à sua própria mediocrização.

O SR. PRESIDENTE (Vasconcelos Tôres) — Srs. Senadores, vou encerrar a reunião, mas antes desejo agradecer o comparecimento do professor Sérgio Pôrto, que inicia a fase de depoimentos de autoridades brasileiras que, não estando na nossa Pátria, nos trazem alento porque, mesmo longe, nós sentimos que o que lhes falta é justamente ambiência para acabar com aquilo que o Professor Sérgio Pôrto chamou de desrespeito pela pesquisa e pela ciência. Para isto esta Comissão foi instalada.

Acho que posso falar em nome dos membros da Comissão, elogiando a

maneira clara e didática com que a exposição foi feita e também o modo como se expressaram os Senhores Senadores, evidentemente excluída a minha pessoa.

Na semana vindoura, será marcada um dia e, com antecedência, comunicado aos Senhores Senadores para que o nobre Relator, Senador Arnon de Mello, ofereça à consideração deste Plenário o roteiro que vai marcar os nossos trabalhos, que foram auspiciosamente iniciados com a presença desse cientista patricio. E me perdoem aqui a ponta de bairrismo, que não deve haver, mais tenho a dizer, a informar que o nosso convidado é filho do Estado do Rio de Janeiro, que tenho a honra de representar no Senado.

Quero que o Sr. Secretário consignar na Ata dos nossos trabalhos que professores e alunos da Universidade de Brasília compareceram a esta reunião e vamos tomar por norma fazer aquilo que a indústria não fez — Senado e Universidade. Quando debatermos estes problemas aqui vai ficar estabelecido que o Sr. Secretário tomará providência para que as pessoas interessadas da Universidade de Brasília, em Matemática, em Física Nuclear e em matérias correlatas sejam científicas a tempo, a fim de que possam comparecer aos nossos trabalhos.

Encerro, renovando os meus agradecimentos ao Prof. Sérgio Pôrto.

Está encerrada a reunião.

(Encerra-se a reunião às 17 horas e 20 minutos.)

MESA

Presidente: Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1.º-Vice-Presidente: Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2.º-Vice-Presidente: Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1.º-Secretário: Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2.º-Secretário: Victorino Freire (ARENA — MA)
 3.º-Secretário: Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4.º-Secretário: Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1.º-Suplente: Guido Mondin (ARENA — RS)
 2.º-Suplente: Vasconcelos Tôrres (ARENA — RJ)
 3.º-Suplente: Lino de Mattos (MDB — SP)
 4.º-Suplente: Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)
 Vice-Líderes — Eurico Rezende (ARENA — ES)
 Petrônio Portella (ARENA — PI)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)
 Vice-Líderes — Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portella (PI) Manoel Villaza (RN)
 Antônio Carlos (SC)

DO M.D.B.

Líder — Aurélio Vianna (GB)
 Vice-Líderes — Arthur Virgílio (AM)
 Bezerra Neto (MT) — Adalberto Sena (AC)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE
LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Melo	José Leite
Domício Gondim	José Guimard
Paulo Tôrres	Adolpho Franco
João Cleofas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho

M.D.B.

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.
 Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleofas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Milton Trindade	Sigefredo Pacheco

M.D.B.

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO

ALAI.C

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Mello	Carvalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller

M.D.B.

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mário Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: quintas-feiras às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Alvaro Mala
Antônio Carlos	Lobão da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Júlio Leite
Wilson Gonçalves	Menezes Pimentel
Petrônio Portella	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Arnon de Mello	Daniel Krieger
Clodomir Millet

M.D.B.

Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Josaphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.
 Reuniões: terças-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Manoel Villaza	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolpho Franco

M.D.B.

João Abrahão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R/245.
 Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Júlio Leite
 Teotônio Vilela
 Domício Gondim
 Leandro Maciel
 Attilio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTES

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

M.D.B.

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTES

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portella

M.D.B.

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E
CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E
POVOAMENTO**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
 Moura Andrade
 Milton Trindade
 Alvaro Maia
 José Feliciano
 João Cleofas
 Paulo Torres

SUPLENTES

José Guimard
 Eurico Rezende
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Lobão da Silveira
 Menezes Pimentel
 Petrônio Portella
 Manoel Villaga

M.D.B.

Arthur Virgílio
 Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Sena
 Antônio Balbino
 José Ermírio

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R/247.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA**TITULARES**

João Cleofas
 Mem de Sá
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Villaga
 Clodomir Millet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa
 Júlio Leite

SUPLENTES

Lobão da Silveira
 José Guimard
 Teotônio Vilela
 Carlos Lindenberg
 Daniel Krieger
 Filinto Müller
 Celso Ramos
 Milton Trindade
 Antônio Carlos
 Benedicto Valladares
 Mello Braga
 Paulo Torres

M.D.B.

Argemiro de Figueiredo
 Bezerra Neto
 Pessoa de Queiroz
 Arthur Virgílio
 José Ermírio

Oscar Passos
 Josaphat Marinho
 João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Attilio Fontana

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES**

Attilio Fontana
 Adolpho Franco
 Domício Gondim
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

SUPLENTES

Júlio Leite
 José Cândido
 Arnon de Mello
 Leandro Maciel
 Mello Braga

M.D.B.

Antônio Balbino
 Nogueira da Gama

Ruy Carneiro
 Bezerra Neto

Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES

Petrônio Portella
Domicio Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho

M.D.B.

Arthur Virgílio
Josaphat Marinho

João Abrahão
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

ARENA

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Benedicto Valladares
Teotônio Vilela

M.D.B.

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLIGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES

Clodomir Millet
Manoel Villaca
Arnon de Mello
Duarte Filho
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

Teotônio Vilela
José Leite
Domicio Gondim
.....
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga R/245.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
.....
Carvalho Pinto

SUPLENTE

José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger

M.D.B.

José Ermírio
Aurélio Vianna
Mário Martins

Antônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo Levi

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — R/245.

Reuniões: quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES

José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet

M.D.B.

Nogueira da Gama

Edmundo Leyl

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES

Benedicto Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Fernando Corrêa
Arnon de Mello
José Cândido

SUPLENTE

Wilson Gonçalves
José Guimard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Mello Braga
José Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M.D.B.

Pessoa de Queiroz
Mário Martins
Aurélio Vianna
Oscar Passos

Bezerra Neto
João Abrahão
Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco.

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaça

ARENA**TITULARES**

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaça
Clodomir Millet

SUPLENTES

Júlio Leite
Milton Trindade
Ney Braga
José Cândido
Lobão da Silveira

M.D.B.

Adalberto Sena
Sebastião Archer

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R/241.
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Paulo Torres
José Guimard
Lobão da Silveira
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Attilio Fontana
Domicio Gondim
Manoel Villaça
Mário Braga

M.D.B.

Oscar Passos
Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA**TITULARES**

Eurico Rezende
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José Guimard

SUPLENTES

José Feliciano
Menezes Pimentel
Celso Ramos
Petrônio Portella
Leandro Maciel

M.D.B.

Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Sena
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
Reuniões: terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**TITULARES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Domicio Gondim
João Cleofas

SUPLENTES

Paulo Torres
Attilio Fontana
Eurico Rezende
José Guimard
Carlos Lindenberg

M.D.B.

Sebastião Archer
Pessoa de Queiroz

Mário Martins
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**TITULARES**

José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Álvaro Maia
Milton Trindade

SUPLENTES

Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco
Manoel Villaça

M.D.B.

Edmundo Levi
Oscar Passos

Adalberto Sena
Arthur Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: quartas-feiras, às 15:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.